



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de janeiro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº006 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 17,96

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº63/2019 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Marcus Vinicius Saboia Rattacaso, no uso de suas atribuições, legais, RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **ANTÔNIO CASTELO BARROS** para responder como Chefe da Ouvidoria deste órgão, no período de 16/12/19 a 14/01/2020, no qual seu titular, o Delegado de Polícia Civil WALMIR ALBERTINO DE LIMA estará no gozo de férias. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2019.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1466/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPI Norte, a **viajarem** para Sobral, em objeto de serviço, visando a organizar as demandas do Anexo do DPI Norte na cidade; conforme o processo nº 10486644/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1466/2019-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Marcos Aurélio Elias de França	Delegado (DAS-1)	III	21 a 22/11/2019	Fortaleza para Sobral	1,5	77,10	20%	138,78
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	21 a 22/11/2019	Fortaleza para Sobral	1,5	61,33	20%	110,38
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	21 a 22/11/2019	Fortaleza para Sobral	1,5	61,33	20%	110,38
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	21 a 22/11/2019	Fortaleza para Sobral	1,5	61,33	20%	110,38
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	469,92

*** **

PORTARIA Nº1504/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Icó, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, visando a conduzir a menor J.R.S. para a Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro, para internação, e entregar ofícios na PEFOCE e Delegacia Geral; conforme processo nº 09071657/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/11/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1504/2019-DIFIN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Christiano Pesca Pereira	Escrivão	V	10 a 11/10/2019	Icó para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Fábio Miguel Diniz	Inspetor	V	10 a 11/10/2019	Icó para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	183,98

*** **

PORTARIA Nº1602/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO VIANA BARBOSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Tianguá, matrícula nº 133968-1-7, a **viajar** para Ipu, em objeto de serviço, no período de 21 a 23/08/2019, com a finalidade de movimentar os procedimentos policiais da Delegacia Municipal de Ipu; conforme processo nº 07341924/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/11/2019, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1603/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária na cidade de Senador Pompeu, bem como participar da audiência do Processo 0007204-50.2017.8.06.0166; conforme processo nº 10598116/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 29/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1603/2019-DIFIN DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Bruna Cristina Ferreira de Oliveira	Escrivão	V	26 a 27/11/2019	Fortaleza para Senador Pompeu	1,5	61,33	91,99
Veibequenede Cavalcante Nogueira	Escrivão	V	26 a 27/11/2019	Fortaleza para Senador Pompeu	1,5	61,33	91,99
Francisco Talis Gomes Silva	Inspetor	V	26 a 27/11/2019	Fortaleza para Senador Pompeu	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	275,97

*** **

PORTARIA Nº1622/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, a **viajarem** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar equipe da DISEG para a realização de serviços em delegacias localizadas na região do Cariri; conforme processo nº 09887410/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 05/12/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1622/2019-DIFIN DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (RS)	ACRESCIMO	TOTAL (RS)
José Ulisses Bastos Guanabara	Inspetor	V	04 a 08/11/2019	Fortaleza para Juazeiro do Norte	4,5	61,33	20%	331,17
Kleilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	04 a 08/11/2019	Fortaleza para Juazeiro do Norte	4,5	61,33	20%	331,17
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	662,34

*** **

PORTARIA Nº1637/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atendimento ao público, registro de ocorrências e demais atividades de polícia judiciária na cidade de Croatá; conforme processo nº 03341717/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1637/2019-DIFIN DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Francisco Miguel de Sales Filho	Delegado	IV	10/04/2019	Tianguá para Croatá	0,5	64,83	32,41
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	10/04/2019	Tianguá para Croatá	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº1645/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajarem**, em objeto de serviço, com finalidade de entregar Inquérito Policial no Fórum de Maranguape e realizar oitiva de testemunha presa na Unidade Prisional de Pacatuba; conforme processo nº 09804972/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1645/2019-DIFIN DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Joel da Silva Morais	Delegado	IV	31/10/2019	Baturité para Maranguape e Pacatuba	0,5	64,83	32,41
Antônio Geovanne Rodrigues Carvalho	Inspetor	V	31/10/2019	Baturité para Maranguape e Pacatuba	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº1646/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Boa Viagem, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de receber os procedimentos de competência da Delegacia de Boa Viagem realizados na Delegacia de Canindé, Inquéritos nº 432-580/2019 e 432-581/2019; conforme processo nº 09749831/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1646/2019-DIFIN DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Expedito Clementino da Silva Filho	Inspetor	V	30/10/2019	Boa Viagem para Canindé	0,5	61,33	30,66
Rafael Velloso Fontenelle Camelo Rodrigues	Inspetor	V	30/10/2019	Boa Viagem para Canindé	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1647/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Boa Viagem, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de receber os procedimentos de competência da Delegacia de Boa Viagem realizados na Delegacia de Canindé, Inquéritos nº 432-599/2019 e TCO 432-163/2019; conforme processo nº 09956373/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1647/2019-DIFIN DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Exedito Clementino da Silva Filho	Inspetor	V	05/11/2019	Boa Viagem para Canindé	0,5	61,33	30,66
Rafael Velloso Fontenelle Camelo Rodrigues	Inspetor	V	05/11/2019	Boa Viagem para Canindé	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1648/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LOUISE ALINE XAVIER BRAGA PEREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotada na Delegacia Regional de Crato, matrícula nº 301203-2-9, que viajou à cidade de Fortaleza, no período de 07 a 09/10/2019, com a finalidade de entregar expedientes na Delegacia Geral e receber uma CPU junto ao Departamento de Informática; conforme processo nº 08954750/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhe **duas diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1653/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Iracema, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com finalidade de entregar expedientes na Delegacia Geral e PEFOCE; conforme processo nº 09174073/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1653/2019-DIFIN DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Erinaldo Soares	Inspetor	V	14/10/2019	Iracema para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Ray Leonardo Oliveira do Nascimento	Inspetor	V	14/10/2019	Iracema para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1662/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com finalidade de entregar expedientes na PEFOCE, Delegacia Geral e Comando Geral da Polícia Militar; conforme processo nº 10170280/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 29/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1662/2019-DIFIN DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Ayron Allyson Alves Marinho	Inspetor	V	12/11/2019	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Jeneilson Thompson Caminha Nunes	Inspetor	V	12/11/2019	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1668/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com finalidade de recambiar a presa MARIA JANAYNA MACENO DOS SANTOS para a Delegacia de Capturas e instalar smartphone na viatura, na Divisão de Transporte; conforme processo nº 10312182/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 29/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1668/2019-DIFIN DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Helder Beserra dos Santos	Delegado	IV	14/11/2019	Senador Pompeu para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Kleilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	14/11/2019	Senador Pompeu para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº1677/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com finalidade de conduzir a presa MARIA JANAYNA MACENO DOS SANTOS para a DECAP; conforme processo nº 10853078/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 11/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1677/2019-DIFIN DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Ayron Allyson Alves Marinho	Inspetor	V	30/11/2019	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	30/11/2019	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **



PORTARIA Nº1685/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguaruana, a **viajarem**, em objeto de serviço, com finalidade de conduzir o preso SANDOMILTON LAURIANO DA SILVA para a Cadeia Pública de Tabuleiro do Norte; conforme processo nº 10720230/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 11/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1685/2019-DIFIN DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Alysson Alves Nunes	Delegado	IV	27/11/2019	Jaguaruana para Tabuleiro do Norte	0,5	64,83	32,41
Carlos Rafael Amaral de Abreu	Inspetor	V	27/11/2019	Jaguaruana para Tabuleiro do Norte	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº1689/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **viajarem**, em objeto de serviço, com finalidade de conduzir o preso CÍCERO JOSUÉ DE SOUSA para a Cadeia Pública de Acopiara; conforme processo nº 10872994/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 11/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1689/2019-DIFIN DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Helder Beserra dos Santos	Delegado	IV	02/12/2019	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	64,83	32,41
Denyze Santana de Lemos	Escrivão	V	02/12/2019	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº1690/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **viajarem**, em objeto de serviço, com finalidade de conduzir o preso CÍCERO DELCLIBIO RODRIGUES DE SOUZA para a Cadeia Pública de Acopiara; conforme processo nº 10836890/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 11/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1690/2019-DIFIN DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Helder Beserra dos Santos	Delegado	IV	29/11/2019	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	64,83	32,41
Alberge Lucena do Nascimento	Inspetor	V	29/11/2019	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº1691/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Solonópole, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir JOSÉ ADALBERTO DO NASCIMENTO, detido em Quixadá, para participar de Audiência de Custódia no município de Solonópole; conforme processo nº 10748029/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/12/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1691/2019-DIFIN DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (RS)	ACRÉSCIMO	TOTAL (RS)
Dayane Franciele Mereles dos Santos	Inspetor	V	27/11/2019	Solonópole para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,72
José Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	V	27/11/2019	Solonópole para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,72
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,44

*** **

PORTARIA Nº1705/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Iracema, a **viajarem**, em objeto de serviço, com finalidade de conduzir o preso WILL GLAYDSON DE OLIVEIRA SILVA, recolhido na Delegacia Regional de Jaguaribe, para a Cadeia Pública de Tabuleiro do Norte; conforme processo nº 10954346/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 16/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1705/2019-DIFIN DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Francisco Erinaldo Soares	Inspetor	V	04/12/2019	Iracema para Tabuleiro do Norte	0,5	61,33	30,66
Ray Leonardo Oliveira do Nascimento	Inspetor	V	04/12/2019	Iracema para Tabuleiro do Norte	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **



PORTARIA Nº1709/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Sobral, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com finalidade de conduzir o preso JOSÉ WELLINGTON ALVES DOS SANTOS para a DECAP; conforme processo nº 10980843/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 16/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1709/2019-DIFIN DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Francisco Flávio Marques de Sousa	Inspetor	V	05/12/2019	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Wilkens Arcaño Araújo	Escrivão	V	05/12/2019	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1710/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a **viajarem**, em objeto de serviço, com finalidade de conduzir os presos ANTÔNIO MARCOS LIMA MOREIRA e ANTÔNIO VALDENOR SOUSA DIAS para a Cadeia Pública de Novo Oriente; conforme processo nº 11004104/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 16/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1710/2019-DIFIN DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Antônio Araken Ribeiro Tupinambá Júnior	Escrivão	V	05/12/2019	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
José Monteiro Arrais Júnior	Escrivão	V	05/12/2019	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1712/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária na cidade de Banabuiú; conforme processo nº 11068986/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 16/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1712/2019-DIFIN DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
José William Soares Lopes	Delegado	IV	09 a 12/12/2019	Fortaleza para Banabuiú	3,5	64,83	226,90
Bruna Cristina Ferreira de Oliveira	Escrivão	V	09 a 12/12/2019	Fortaleza para Banabuiú	3,5	61,33	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	441,55

*** **

PORTARIA Nº1713/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária na cidade de Banabuiú, no sentido de investigar homicídios na região; conforme processo nº 11111555/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 16/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1713/2019-DIFIN DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Francisco Talis Gomes Silva	Inspetor	V	10 a 13/12/2019	Fortaleza para Banabuiú	3,5	61,33	214,65
Veibquenede Cavalcante Nogueira	Escrivão	V	10 a 13/12/2019	Fortaleza para Banabuiú	3,5	61,33	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	429,30

*** **

PORTARIA Nº1715/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior - Sul, a **viajarem** para a cidade de Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária no município; conforme processo nº 10873427/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 16/12/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1715/2019-DIFIN DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (RS)	ACRÉSCIMO	TOTAL (RS)
Francisco Talis Gomes Silva	Inspetor	V	03 a 05/12/2019	Fortaleza para Juazeiro do Norte	2,5	61,33	20%	183,98
Veibquenede Cavalcante Nogueira	Escrivão	V	03 a 05/12/2019	Fortaleza para Juazeiro do Norte	2,5	61,33	20%	183,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	367,96

*** **



PORTARIA Nº1724/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Granja, a **viajarem** para a cidade de Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar manutenção no farol da viatura Ford Ka, placas POW 5838, bem como encaminhar a presa LEDA MOITA DE ARAÚJO para a Cadeia Pública de Sobral; conforme processo nº 11152200/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 18/12/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1724/2019-DIFIN DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSCIMO	TOTAL (R\$)
Francisco das Chagas de Paula Filho	Escrivão	V	10/12/2019	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
José Vando Gomes de Paiva	Inspetor	V	10/12/2019	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº02/2020.

ALTERA A PORTARIA Nº11/2019 – GDGPC, QUE INSTITUIU, NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL, A COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, COM FUNDAMENTO NO ART. 15, INCISOS I, II, III DA LEI 14.218/2008.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL Marcus Vinicius Saboia Rattacaso, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que constitui atribuição básica da Polícia Civil a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, conforme preconizam a CF/88 e a Lei nº 12.124, de 06/07/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira); CONSIDERANDO que compete à administração superior da Polícia Civil do Ceará estabelecer meios que visem otimizar e padronizar suas atividades institucionais, priorizando o interesse público; CONSIDERANDO as movimentações de servidores, no âmbito da Polícia Civil, notadamente de cargos de assessoramento e direção, decorrentes de devidas adequações da atual administração governamental. CONSIDERANDO a necessidade de observância do disposto no art. 15, II, a da Lei 14.218/2008, que determina que os membros da Comissão Especial de Promoção dos Delegados de Polícia Civil estejam no efetivo exercício de suas funções; RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial de Promoção da Carreira de Delegado de Polícia Civil, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- Francisca Moreira de Castro - Delegado de Polícia – Presidente;
- Illa Campos Sousa Timbó - Delegada de Polícia – Membro;
- Antonio Castelo Barros - Delegado de Polícia - Membro;
- Lorena Magalhães Paiva - Inspetora de Polícia - Secretária Executiva.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, em consonância com os Artigos 3º, I e II, 4º, 9º, 10, 14 e 15, todos da Lei Estadual nº 15.797/2015, c/c os Artigos 2º, 9º e 25 do Decreto Estadual nº 31.804/2015, resolve **PROMOVER** nas seguintes modalidades: I – ANTIGÜIDADE, os **POLICIAIS** Militares mencionados no Anexo 1 (um) deste Ato, na forma dos Arts. 9º e 14, da referida Lei, II – MERECIMENTO, os Policiais Militares mencionados no Anexo 2 (dois) deste Ato, na forma dos Arts. 9º e 15, da referida Lei, todos a contar de 24 de dezembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de janeiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (RESPONDENDO)
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 07 DE JANEIRO DE 2020

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM

MAJOR QOPM ADRIANÍZIO PAULO DE OLIVEIRA ALVES, MAT. 103.427-1-6
MAJOR QOPM JOSELY MOREIRA JULIANO JÚNIOR, MAT. 100.371-1-5
MAJOR QOPM ANDRÉ LUIS ROSSI LIBERATO, MAT. 103312-1-8
MAJOR QOPM CARLOS MARCELO GOMES DA SILVA, MAT. 107.410-1-7
MAJOR QOPM EVANDRO DANTAS SILVEIRA, MAT. 007.430-1-1
MAJOR QOPM FRANCISCO MORAIS DE ALMEIDA, MAT. 107.414-1-6
MAJOR QOPM JOSÉ ALBÉRCIO PEREIRA DA SILVA, MAT. 007.054-1-1
MAJOR QOPM MARCELO RIBEIRO ABREU, MAT. 108.105-1-5
MAJOR QOPM VALBER FERREIRA DA CONCEIÇÃO, MAT. 108.113-1-7
MAJOR QOPM ALEXANDRE QUEIROZ MOREIRA, MAT. 107.408-1-9
MAJOR QOPM WILLIAM BEVILAQUA DOS SANTOS, MAT. 108.111-1-2
MAJOR QOPM GIORGIO GONÇALVES, MAT. 108.094-1-X
MAJOR QOPM FRANCISCO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES, MAT. 098.974-1-0
MAJOR QOPM TIMOTEO MOURA FRANKLIN, MAT. 102.603-1-0
MAJOR QOPM MARIA ALENIR BEZERRA DE FRANÇA, MAT. 111.072-1-4
MAJOR QOPM VICENTE DE PAULA COELHO, MAT. 111.086-1-X
MAJOR QOPM CARLOS ALVES DE CARVALHO JÚNIOR, MAT. 111.054-1-6
MAJOR QOPM FRANCISCO WILLIAM ARAÚJO MAGALHÃES, MAT. 111.562-1-5
MAJOR QOPM SIDNEY ALVES CAVALCANTE, MAT. 105.970-1-3
MAJOR QOPM EDSON DE ALMADA RODRIGUES, MAT. 111.560-1-0
MAJOR QOPM FRANCISCO VALDÍSIO DA SILVA FERREIRA, MAT. 102.607-1-X
MAJOR QOPM JEAN ACÁCIO PINHO, MAT. 111.067-1-4
MAJOR QOPM FRANCISCO WAGNEMBERG DANTAS JALES, MAT. 107.401-1-8
MAJOR QOPM FRANCISCO HÉLIO ARAÚJO FILHO, MAT. 111.064-1-2
MAJOR QOPM RAIMUNDO DAÍSO RODRIGUES FILHO, MAT. 111.082-1-0
MAJOR QOPM JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FEITOSA, MAT. 111.571-1-4
MAJOR QOPM CLÁUDIO SÉRGIO GOMES DE MESQUITA, MAT. 111.574-1-6
MAJOR QOPM ADAILTON SALES DOS SANTOS, MAT. 095.721-1-2
MAJOR QOPM JOSÉ ADAILTON DA SILVA, MAT. 099.356-1-4
MAJOR QOPM MICHELLINY VASCONCELOS GOMES DE MENEZES, MAT. 108.531-1-7



AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM

MAJOR QOPM NAZARENO NUNES CORDEIRO FILHO, MAT. 111.088-1-4
 MAJOR QOPM CRISTIANO LINS VASCONCELOS, MAT. 111.056-1-0
 MAJOR QOPM JOSÉ WILLIAM OLIVEIRA GONÇALVES, MAT. 111.070-1-X
 MAJOR QOPM JOSÉ ROCHA DE MENEZES, MAT. 108.100-1-9
 MAJOR QOPM MARIA IRIS OLIVEIRA GONÇALVES, MAT. 111.074-1-9
 MAJOR QOPM CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA MELO, MAT. 111.053-1-9
 MAJOR QOPM NAERTON GOMES DE MENEZES, MAT. 111.079-1-5
 MAJOR QOPM ANTONIO AIRTON FILIZOLA DE ALCANTARA, MAT. 095.639-1-1
 MAJOR QOPM ALEXANDRE MACIEL HOLANDA, MAT. 110.917-1-7
 MAJOR QOPM FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DE HOLANDA, MAT. 000.994-1-4
 MAJOR QOPM EUDES RAULINO DOS SANTOS, MAT. 037.460-1-1
 MAJOR QOPM CLÁUDIO ROBERTO SILVA DE SOUSA, MAT. 102.619-1-0
 MAJOR QOPM JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA, MAT. 111.066-1-7
 MAJOR QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA, MAT. 111.069-1-9
 MAJOR QOPM MAVIS RIOS MARTINS, MAT. 111.075-1-6
 MAJOR QOPM MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS, MAT. 111.575-1-3
 MAJOR QOPM FRANCISCO DE VASCONCELOS NETO, MAT. 111.063-1-5
 MAJOR QOPM ROBERTO ALYSSON DE VASCONCELOS UCHOA, MAT. 111.569-1-6
 MAJOR QOPM LUIZ EVALDO FERNANDES LOPES, MAT. 037.394-1-4
 MAJOR QOPM HIDERALDO LUÍS BELLINE COSTA DA SILVA, MAT. 111.564-1-X
 MAJOR QOPM CHARLES ROBERT DE SOUSA CAROTHERS, MAT. 111.572-1-1
 MAJOR QOPM JOHNNY DIAS MOTA, MAT. 111.068-1-1
 MAJOR QOPM CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES, MAT. 111.055-1-3
 MAJOR QOPM ROBERTO RODRIGUES DE LIMA, MAT. 100.759-1-2
 MAJOR QOPM MOACYR RODRIGUES SERPA NETO, MAT. 111.078-1-8
 MAJOR QOPM OTONIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, MAT. 111.568-1-9

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOSPM (DENTISTA)

MAJOR QOSPM CLÁUDIO CARDOSO SOARES, MAT. 110.689-1-X

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM

1º TENENTE QOPM EDIVAR XAVIER DE MATOS JÚNIOR, MAT. 082.719-1-7

AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM

1º TENENTE QOAPM ANTÔNIO BELMON PAULINO, MAT. 104.554-1-3
 1º TENENTE QOAPM FRANCISCO EDILSON BRITO DE SOUSA, MAT. 113.162-1-2
 1º TENENTE QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, MAT. 112.554-1-8
 1º TENENTE QOAPM DANIEL DE SOUSA DANIEL, MAT. 097.713-1-X
 1º TENENTE QOAPM MANOEL MESSIAS RODRIGUES, MAT. 085.436-1-5
 1º TENENTE QOAPM LUIZ GONZAGA SANTOS, MAT. 198.482-1-3

AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM

2º TENENTE QOAPM MARCUS VINICIUS MACIEL SOARES, MAT. 098.487-1-1
 2º TENENTE QOAPM MÁRCIO JOSÉ MARCELINO DINIZ, MAT. 113.398-1-6
 2º TENENTE QOAPM ROSA NAIR VIEIRA, MAT. 111.556-1-8
 2º TENENTE QOAPM LUIS DE SOUSA FREIRE, MAT. 099.265-1-8
 2º TENENTE QOAPM ERNANDO FREITAS DE OLIVEIRA, MAT. 081.817-1-3
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO AILÓ FARIAS, MAT. 103.881-1-2
 2º TENENTE QOAPM GEORGE ARAÚJO DE SOUSA, MAT. 100.674-1-3
 2º TENENTE QOAPM JOÃO ANTONIO BARBOSA GADELHA, MAT. 107.917-1-5
 2º TENENTE QOAPM MÁRCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIVA, MAT. 107.191-1-9
 2º TENENTE QOAPM LUIZ ALVES MOREIRA NETO, MAT. 108.162-1-1
 2º TENENTE QOAPM ROBERTO ALVES TAVARES, MAT. 108.470-1-X
 2º TENENTE QOAPM HILDO MARQUES RAMALHO, MAT. 029.322-1-0
 2º TENENTE QOAPM MARCOS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO, MAT. 028.732-1-4
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO ERIVANDE ALVES DA SILVA, MAT. 055.904-1-8
 2º TENENTE QOAPM ERANDI PAULINO XIMENES, MAT. 100.659-1-7
 2º TENENTE QOAPM MAURO RICARDO DE FRANÇA FONTELES, MAT. 102.597-1-1
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, MAT. 102.600-1-9
 2º TENENTE QOAPM EVANDRO JORGE BARROS DA SILVA, MAT. 102.634-1-7
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ VILDERGLAN ROSALINO FARIAS, MAT. 101.200-1-2
 2º TENENTE QOAPM ORLEANS FORTE MADEIRA, MAT. 111.546-1-1
 2º TENENTE QOAPM JORGE MACIEL ALECRIM, MAT. 105.608-1-0
 2º TENENTE QOAPM ROBERTO CLEYBER ALBANO JÚNIOR, MAT. 102.623-1-3
 2º TENENTE QOAPM ROOSEVELT FRANKLIN PAIVA VIEIRA DE MORAES, MAT. 046.622-1-0
 2º TENENTE QOAPM MARCOS ANTÔNIO SARAIVA, MAT. 047.057-1-8
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO ALVES DE MELO, MAT. 101.271-1-4
 2º TENENTE QOAPM MARCONDES TABOSA ALVES, MAT. 026.577-1-6
 2º TENENTE QOAPM MARCILON LIMA DA COSTA, MAT. 086.281-1-4
 2º TENENTE QOAPM EDILSON DE CARVALHO TELES, MAT. 107.934-1-6
 2º TENENTE QOAPM EDNARDO CONRADO RIBEIRO, MAT. 099.689-1-1
 2º TENENTE QOAPM LUIZ CLÁUDIO GUERRA SALDANHA, MAT. 102.369-1-6
 2º TENENTE QOAPM MARLIO HILDECIO DE FRANÇA FONTELES, MAT. 102.602-1-3
 2º TENENTE QOAPM RUI IZIDORIO MONTEIRO, MAT. 098.855-1-X
 2º TENENTE QOAPM JAQUELINE FERNANDES PINHEIRO, MAT. 109.352-1-0
 2º TENENTE QOAPM PAULO DIOGO MOURA, MAT. 111.547-1-9
 2º TENENTE QOAPM ROMULO AUGUSTO PERES MOREIRA, MAT. 108.160-1-7
 2º TENENTE QOAPM MANOEL DA SILVA FILHO, MAT. 085.332-1-0
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO RODNEY CABRAL REIS, MAT. 102.621-1-9
 2º TENENTE QOAPM MARCOS LIMA PAZ, MAT. 098.439-1-4
 2º TENENTE QOAPM OSCAR EUGÊNIO RODRIGUES REIMBRECHT, MAT. 110.777-1-4
 2º TENENTE QOAPM THENORIO VASCONCELOS DE LIMA, MAT. 102.630-1-8
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO JOSÉ SILVA GOMES, MAT. 111.537-1-2
 2º TENENTE QOAPM SÉRGIO PEREIRA RIBEIRO, MAT. 105.617-1-X
 2º TENENTE QOAPM MÁRIO GIBSON SALES DA COSTA, MAT. 103.755-1-7
 2º TENENTE QOAPM ANTÔNIO JAIR FEITOSA DOS SANTOS, MAT. 103.790-1-6
 2º TENENTE QOAPM LUIS BEZERRA MOTA, MAT. 107.385-1-2
 2º TENENTE QOAPM ELTON AQUINO RODRIGUES, MAT. 097.078-1-6
 2º TENENTE QOAPM CLÁUDIO BASTOS MARTINS, MAT. 102.633-1-X



AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM

2º TENENTE QOAPM FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, MAT. 099.299-1-6
 2º TENENTE QOAPM GILSON SOUZA MARQUES, MAT. 103.451-1-1
 2º TENENTE QOAPM ANTÔNIO MARCILDO BEVILAQUA DE AGUIAR, MAT. 098.906-1-0
 2º TENENTE QOAPM LUIS CARLOS PAULINO, MAT. 013.148-1-5
 2º TENENTE QOAPM LEANDRO SILVA DE SOUSA, MAT. 111.544-1-7
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ DEUSDETH ARAÚJO DO NASCIMENTO, MAT. 037.193-1-6
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO JÚNIOR, MAT. 108.165-1-3
 2º TENENTE QOAPM ANTÔNIO ERNANDO DE SENA RAMOS, MAT. 100.856-1-6
 2º TENENTE QOAPM ANTÔNIO CLÁUDIO QUEIROS DE LIMA, MAT. 099.167-1-7
 2º TENENTE QOAPM GLEICY GARCIA LIMA, MAT. 108.417-1-2
 2º TENENTE QOAPM MAXWEY SANTOS GONÇALVES, MAT. 088.436-1-9
 2º TENENTE QOAPM MANOEL SALVINO PEREIRA, MAT. 029.714-1-0
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO ABELARDO PIRES FERREIRA, MAT. 102.592-1-5
 2º TENENTE QOAPM FERNANDO CÉSAR ARAÚJO MAIA, MAT. 105.630-1-1
 2º TENENTE QOAPM ANTÔNIO SÉRGIO SANTANA, MAT. 106.805-1-4
 2º TENENTE QOAPM WELLINGTON FRANCELINO MENDONÇA, MAT. 046.332-1-0
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO RICARTE ANDRADE CAVALCANTE, MAT. 037.467-1-2
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO EDISIO MOURA LIMA, MAT. 105.626-1-9
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO WALDEGLACIO VIEIRA, MAT. 048.051-1-9
 2º TENENTE QOAPM MARCOS VENICIO RODRIGUES SAMPAIO, MAT. 100.693-1-9
 2º TENENTE QOAPM NILSÉ MOREIRA SALES, MAT. 098.484-1-X
 2º TENENTE QOAPM WLADIMIR DE PAULA ROCHA, MAT. 104.990-1-1
 2º TENENTE QOAPM EDMILSON LUCIANO DE LIMA, MAT. 105.619-1-4
 2º TENENTE QOAPM FÁBIO RICARDO MAGALHÃES SANTOS, MAT. 111.533-1-3
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA, MAT. 097.158-1-9
 2º TENENTE QOAPM ABDORAL DE SOUSA AGUIAR, MAT. 102.604-1-8
 2º TENENTE QOAPM ELIETE FONTELES DE ASSIS, MAT. 108.527-1-4
 2º TENENTE QOAPM NASCIMENTO RODRIGUES DE LIMA, MAT. 105.639-1-7
 2º TENENTE QOAPM PAULO ROBERTO BARROSO TEIXEIRA, MAT. 103.307-1-8
 2º TENENTE QOAPM CÍCERO SILVA CABRAL, MAT. 102.344-1-7
 2º TENENTE QOAPM DANIEL FERREIRA BEZERRA, MAT. 107.391-1-X
 2º TENENTE QOAPM MARCOS ROGÉRIO DA SILVEIRA BARROS, MAT. 100.642-1-X
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA, MAT. 045.375-1-3
 2º TENENTE QOAPM ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, MAT. 102.644-1-3
 2º TENENTE QOAPM GREDSON BERNARDO DE MORAIS, MAT. 105.612-1-3
 2º TENENTE QOAPM ROGÉRIO BARBOSA SABOYA DE CASTRO, MAT. 053.957-1-2

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 07 DE JANEIRO DE 2020**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM**

MAJOR QOPM ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO, MAT. 107.130-1-3
 MAJOR QOPM MARCOS ANTÔNIO BARROS DOS SANTOS, MAT. 113.184-1-X
 MAJOR QOPM VAGNER ARAÚJO LIMA, MAT. 127.951-1-4
 MAJOR QOPM MOYSÉS LOIOLA WEYNE, MAT. 117.022-1-X
 MAJOR QOPM ANTÔNIO JOSÉ IVANILDO VALENTIM LEITÃO JÚNIOR, MAT. 132.608-1-8
 MAJOR QOPM JELSON OLIVEIRA DE SOUSA, MAT. 117.020-1-5
 MAJOR QOPM ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUSA, MAT. 111.050-1-7
 MAJOR QOPM LUIS ELLERY BESSA PEREIRA JÚNIOR, MAT. 104.777-1-9
 MAJOR QOPM ANTÔNIO EDUARDO CAVALCANTE BARROS, MAT. 113.333-1-1
 MAJOR QOPM ADEILSON CARVALHO SANTIAGO, MAT. 127.958-1-3
 MAJOR QOPM PATRÍCIO LIMA DE SANTANA, MAT. 127.945-1-7
 MAJOR QOPM GERLÚCIO HENRIQUE VIEIRA, MAT. 117.018-1-7
 MAJOR QOPM RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, MAT. 111.570-1-7
 MAJOR QOPM MARIO CLEZIO ALVES DE MOURA, MAT. 104.797-1-1
 MAJOR QOPM MARCUS AUGUSTO LIMA ROCHA, MAT. 111.545-1-4
 MAJOR QOPM ALKIMAR SAMPAIO DE SOUSA, MAT. 111.559-1-X
 MAJOR QOPM ANTÔNIO GONÇALVES CAVALCANTE, MAT. 125.209-1-3
 MAJOR QOPM JOAQUIM DE OLIVEIRA SILVA, MAT. 113.325-1-X
 MAJOR QOPM CÍCERO NONATO SOUSA PASSOS, MAT. 125.190-1-X
 MAJOR QOPM VICTOR EMANUEL LIMA BEZERRA, MAT. 125.192-1-4
 MAJOR QOPM ALEXANDRE SILVEIRA FERREIRA, MAT. 113.394-1-7
 MAJOR QOPM FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA, MAT. 113.327-1-4
 MAJOR QOPM EDUARDO ARAÚJO MONTENEGRO, MAT. 111.060-1-3
 MAJOR QOPM ERIC BARROS MENEZES, MAT. 117.025-1-1
 MAJOR QOPM FÁBIO LESSANDRO SENA LIMA, MAT. 126.448-1-7
 MAJOR QOPM FRANCISCO WILLIAM DE OLIVEIRA CÂNDIDO, MAT. 126.445-1-5
 MAJOR QOPM LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT. 127.957-1-8
 MAJOR QOPM FLAVIO DE SOUSA DIAS, MAT. 105.620-1-5
 MAJOR QOPM MARIO CUNHA LIMA, MAT. 111.073-1-1
 MAJOR QOPM FÁBIO ERICK BATISTA BRAGA, MAT. 113.322-1-8
 MAJOR QOPM EDUARDO SOUSA LANDIM, MAT. 113.326-1-7
 MAJOR QOPM ANTÔNIO MILTON SAMPAIO ALMEIDA, MAT. 107.922-1-5
 MAJOR QOPM ELIGÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA, MAT. 105.610-1-9
 MAJOR QOPM FRANCISCO HERTEMI MACENA DA SILVA, MAT. 107.407-1-1
 MAJOR QOPM LAURO DEODATO LIMA JÚNIOR, MAT. 125.202-1-2
 MAJOR QOPM LUCIVANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT. 127.954-1-6
 MAJOR QOPM PAULO ANDRE PINHO SARAIVA, MAT. 113.323-1-5
 MAJOR QOPM CARLOS EDUARDO DE SOUSA, MAT. 127.948-1-9
 MAJOR QOPM ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA FILHO, MAT. 127.949-1-6
 MAJOR QOPM GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO, MAT. 132.507-1-5
 MAJOR QOPM MARCO AURÉLIO TEIXEIRA OLIVEIRA, MAT. 111.567-1-1
 MAJOR QOPM CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA, MAT. 125.196-1-3
 MAJOR QOPM CLEBER FERREIRA DE MESQUITA, MAT. 132.399-1-6
 MAJOR QOPM ERIVELTON ROCHA GADELHA, MAT. 125.206-1-1
 MAJOR QOPM FRANCISCO PAULO RABELO DE LUNA, MAT. 111.062-1-8
 MAJOR QOPM JOSÉ LIBERATO MOURA PEREIRA, MAT. 125.203-1-X
 MAJOR QOPM ALAN CÉSAR BEZERRA DE MENEZES, MAT. 125.208-1-6
 MAJOR QOPM FABIANO LEITE DE ANDRADE, MAT. 125.197-1-0
 MAJOR QOPM LORENA LÚCIA ARAÚJO VASCONCELOS, MAT. 111.593-1-1
 MAJOR QOPM ALEXSANDRO FERNANDES FERREIRA, MAT. 111.089-1-1



AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM

MAJOR QOPM ROBSON CLAYTON ALMEIDA PASSOS, MAT. 132.553-1-8
 MAJOR QOPM FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, MAT. 117.017-1-X
 MAJOR QOPM ADRIANO VASCONCELOS BASTOS, MAT. 126.449-1-4
 MAJOR QOPM DANIEL NOGUEIRA LIMA, MAT. 136.352-1-8
 MAJOR QOPM VICENTE DE PAULA ANDRADE JÚNIOR, MAT. 132.396-1-4
 MAJOR QOPM ÁLVARO COELHO VIANA JÚNIOR, MAT. 125.201-1-5

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOSPM (DENTISTA)

MAJOR QOSPM LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA, MAT. 110.687-1-5

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM

1º TENENTE QOPM MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA, MAT. 108.103-1-0

AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM

2º TENENTE QOAPM FRANCISCO RUDSON ROCHA AQUINO, MAT. 047.850-1-0
 2º TENENTE QOAPM ERIVALDO FIUZA SOARES, MAT. 030.075-1-0
 2º TENENTE QOAPM CARLOS ANDRÉ DAS NEVES MACIEL, MAT. 105.634-1-0
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO FÁBIO ALVES DE SALES, MAT. 105.738-1-5
 2º TENENTE QOAPM JOSIAS DA SILVA FERREIRA, MAT. 099.699-1-8
 2º TENENTE QOAPM PEDRO HENRIQUE DE FRANÇA HOLANDA, MAT. 111.548-1-6
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO WAGNER SOBREIRA, MAT. 035.537-1-X
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ VALDER COSTA, MAT. 107.925-1-7
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO EVANDI DA SILVA GONÇALVES, MAT. 043.565-1-9
 2º TENENTE QOAPM RUBENS CESIDIO COUTO, MAT. 002.941-1-X
 2º TENENTE QOAPM JUVENAL MULATO MACEDO, MAT. 059.624-1-2
 2º TENENTE QOAPM ANTÔNIO MARCOS GOMES, MAT. 094.505-1-3
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO JARIAN NUNES, MAT. 112.795-1-1
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA MACEDO, MAT. 099.907-1-2
 2º TENENTE QOAPM ALDEMIR VIEIRA DA SILVA, MAT. 035.150-1-X
 2º TENENTE QOAPM JOÃO BATISTA FARIAS CAROLINO, MAT. 098.784-1-6
 2º TENENTE QOAPM JOÃO ALBERTO DELMIRO DA SILVA, MAT. 112.852-1-X
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ SANTIAGO DA SILVA, MAT. 088.394-1-7
 2º TENENTE QOAPM JOSADAN MIRANDA MARTINS, MAT. 097.627-1-X
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ ABELARDO MARTINS BEZERRA, MAT. 091.542-1-3
 2º TENENTE QOAPM CAUBI RODRIGUES DE CARVALHO, MAT. 098.398-1-X
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, MAT. 031.492-1-8
 2º TENENTE QOAPM CARLOS OTAVIO OLIVEIRA, MAT. 111.554-1-3
 2º TENENTE QOAPM ANTONIO JOCELIO LOBO CAMPOS, MAT. 099.975-1-2
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ MARIA MEDEIROS CAITANO, MAT. 021.081-1-9
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS, MAT. 099.190-1-5
 2º TENENTE QOAPM CARLOS ALBERTO CAMELO MATOS, MAT. 037.370-1-2
 2º TENENTE QOAPM WILSA MARIA LOPES RODRIGUES DE SOUSA, MAT. 108.557-1-3
 2º TENENTE QOAPM ROBERTO KENNEDY COSTA, MAT. 036.786-1-X
 2º TENENTE QOAPM ROBERTO SÉRGIO PAULINO FREITAS, MAT. 098.984-1-7
 2º TENENTE QOAPM TATIANA MEDEIROS DE SOUZA, MAT. 111.555-1-0
 2º TENENTE QOAPM UBIRATAN DE MOURA ARRUDA, MAT. 108.002-1-8
 2º TENENTE QOAPM ROBERVAL ROBSON ALVES DE MENEZES, MAT. 107.400-1-0
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO GESSINEY MENEZES DE MELO, MAT. 043.389-1-X
 2º TENENTE QOAPM GESDAN BARBALHO JULIANO, MAT. 100.655-1-8
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO TADEU FEITOSA VERAS, MAT. 112.862-1-6
 2º TENENTE QOAPM ANTÔNIO LIMA NETO, MAT. 102.625-1-8
 2º TENENTE QOAPM RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA, MAT. 055.816-1-3
 2º TENENTE QOAPM SIMONE RIBEIRO OLIVEIRA CORREIA, MAT. 111.550-1-4
 2º TENENTE QOAPM EDMIR TELES BEZERRA, MAT. 092.891-1-9
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO CRISTIANO ALVES GONÇALVES, MAT. 105.609-1-8
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ CARLOS CHAVES ALVES, MAT. 028.222-1-0
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ WELLINGTON LIMA ALVES, MAT. 104.806-1-2
 2º TENENTE QOAPM CARLOS ANTÔNIO MARTINS, MAT. 106.996-1-4
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO ALMEIDA, MAT. 104.772-1-2
 2º TENENTE QOAPM CRISTIANO CASTRO DE ARAÚJO, MAT. 104.952-1-0
 2º TENENTE QOAPM RAIMUNDO CLETO SOARES BULCÃO ROCHA, MAT. 098.969-1-0
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO VALDENIS REBOUÇAS FILHO, MAT. 107.990-1-5
 2º TENENTE QOAPM RAIMUNDO AURIFRAN MARTINS, MAT. 084.795-1-8
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE LIMA, MAT. 036.895-1-4
 2º TENENTE QOAPM MARCIO RODRIGUES CATANHO DE SENA, MAT. 033.883-1-X
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO ANCHIETA DA SILVA, MAT. 041.538-1-2
 2º TENENTE QOAPM ANTÔNIO CARLOS MONTE PEREIRA, MAT. 035.289-1-X
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO GLAUCIO GOMES PEIXOTO, MAT. 102.620-1-1
 2º TENENTE QOAPM FERNANDO WANDERLEY CAVALCANTE JÚNIOR, MAT. 102.629-1-7
 2º TENENTE QOAPM FABIO JOSÉ TABOSA MUNIZ, MAT. 112.883-1-6
 2º TENENTE QOAPM EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA, MAT. 097.056-1-9
 2º TENENTE QOAPM JORGIEL DE OLIVEIRA LEITE, MAT. 111.602-1-2
 2º TENENTE QOAPM JOÃO GALENO LIMA, MAT. 040.024-1-5
 2º TENENTE QOAPM SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO, MAT. 102.856-1-5
 2º TENENTE QOAPM ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA ALVES, MAT. 103.452-1-9
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ MAGELA ALMEIDA DE MESQUITA, MAT. 107.390-1-2
 2º TENENTE QOAPM ZILNEIDE SANTOS, MAT. 108.601-1-3
 2º TENENTE QOAPM JÚLIO CESAR DE FREITAS SOUZA, MAT. 007.281-1-X
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ MARCELO DE CASTRO DUARTE, MAT. 101.257-1-5
 2º TENENTE QOAPM ANTONIO NICOMEDES SANTABAIA NOGUEIRA NETO, MAT. 102.606-1-2
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ IRAMAR SANTIAGO, MAT. 104.971-1-6
 2º TENENTE QOAPM ANTÔNIO JEFFERSON VIEIRA, MAT. 100.337-1-3
 2º TENENTE QOAPM WASHINGTON RÉGIS BATISTA EVANGELISTA, MAT. 099.668-1-1
 2º TENENTE QOAPM EMERSON AURÉLIO PINTO, MAT. 103.732-1-2
 2º TENENTE QOAPM OREBIO FELIX RIBEIRO, MAT. 097.942-1-2
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ OSIRES ARAÚJO DE OLIVEIRA, MAT. 104.503-1-4
 2º TENENTE QOAPM OCELLES RODRIGUES VASCONCELOS JÚNIOR, MAT. 104.626-1-4
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO BARBOSA GOMES, MAT. 094.774-1-1
 2º TENENTE QOAPM CLEUSON MATOS FAÇANHA, MAT. 100.761-1-0
 2º TENENTE QOAPM WLADIMIR WILLIAMS SILVEIRA LENDENGUES, MAT. 102.595-1-7
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ DELANO SILVA ALVES DE SOUSA, MAT. 097.798-1-7



AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM

2º TENENTE QOAPM CLAUDOMIR LIMA DA SILVA, MAT. 103.354-1-8
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO EVILASIO PONTES MAGALHÃES, MAT. 099.954-1-2
 2º TENENTE QOAPM ELIONOR ARISTIDES DE SOUSA, MAT. 137.425-1-0
 2º TENENTE QOAPM JOSÉ NILTON LIMA DA SILVA, MAT. 014.576-1-6
 2º TENENTE QOAPM AURÉLIO LUIZ ROGÉRIO DE OLIVEIRA, MAT. 102.636-1-1
 2º TENENTE QOAPM FRANCISCO ANTÔNIO DE AMORIM NORBERTO, MAT. 044.312-1-9

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CHAGAS MARINHO NETO**, matrícula 092237-11, lotado(a) no(a) 3ª COMPANHIA DO 7º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 21 de Novembro de 2019. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Alexandre Avila de Vasconcelos
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOAO ALBERTO DELMIRO DA SILVA**, matrícula 112852-1X, lotado(a) no(a) 2ª COMPANHIA DO 11º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 15 de Outubro de 2019. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Alexandre Avila de Vasconcelos
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO**, matrícula 308505-13, lotado(a) no(a) 2ª COMPANHIA DO 11º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 31 de Outubro de 2019. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Alexandre Avila de Vasconcelos
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MADSON GUEDES NOGUEIRA**, matrícula 308579-17, lotado(a) no(a) 2ª COMPANHIA DO 4º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 13 de Novembro de 2019. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Alexandre Avila de Vasconcelos
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.974 de 18 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MATHEUS BARBOSA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Alexandre Avila de Vasconcelos
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.974 de 18 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **HERON ARAUJO BARROS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ACESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Alexandre Avila de Vasconcelos
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.974 de 18 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Alexandre Avila de Vasconcelos
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.974 de 18 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MADSON GUEDES NOGUEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COMANDANTE DE COMPANHIA, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.974 de 18 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE TUPINAMBA MOUTA DE PAIVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº362/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.974, de 18 de Fevereiro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR HERON ARAUJO BARROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício na 1ª COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº364/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.974, de 18 de Fevereiro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA, símbolo DAS-2, para ter exercício na 2ª COMPANHIA DO 11º BPM, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº365/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.974, de 18 de Fevereiro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR MADSON GUEDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DE COMPANHIA, símbolo DAS-1, para ter exercício na 2ª COMPANHIA DO 4º BPM, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº366/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.974, de 18 de Fevereiro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR MATHEUS BARBOSA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA, símbolo DAS-2, para ter exercício na 3ª COMPANHIA DO 7º BPM, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº367/2019 O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.974, de 18 de Fevereiro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR JOSE TUPINAMBA MOUTA DE PAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA, símbolo DAS-2, para ter exercício na 2ª COMPANHIA DO 4º BPM, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 09549514-2/SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do TENENTE CORONEL BM RR do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº 016.003-1-1 – **JOSÉ SÉRGIO AUSTREGÉSILO LINS**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo**, no atual posto, a partir de 09/03/2008, competindo-lhe os proventos do mesmo posto fundamentado nos dispositivos do Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos art. 187, 188 inciso I, alínea "a", da Lei nº 13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO / PROVENTOS Lei nº 13.908, de 18/07/2007	219,60	2.635,20
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (35%) Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	76,86	922,32
GRATIFICAÇÃO MILITAR Lei nº 13.933, de 26/07/2007	2.275,07	27.300,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA Lei nº 13.908, de 18/07/2007	2.374,83	28.497,96
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI	32,90	394,80
TOTAL	4.979,26	59.751,12

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no D.O.E nº 048, de 09/03/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Viproc nº 1325323/2011, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por haver atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, o SUBTENENTE BM RR – **JOÃO PEREIRA ALVES**, Matrícula Funcional nº 016.802-1-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo de 2º TENENTE BM, a partir de 11/07/1991, fundamentados nos dispositivos do Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, Art. 93 e inciso “I”, alínea “c” do Art. 94, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976 c/c o Art. 74 da Lei nº 11.167/86, na quantia que se segue:

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 11/07/1991, DATA DA REFORMA DO SUBTENENTE BM COM PROVENTOS CALCULADOS COM BASE NO SOLDO DE 2º TENENTE BM) MOEDA: CRUZEIRO (CR\$)	IMPORTÂNCIA (CR\$)	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO / PROVENTOS (Lei nº 11.811, de 31/05/1991)	27.530,00	330.360,00
GRATIF. DE TEMPO DE SERVIÇO (30%) (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	8.259,00	99.108,00
INDENIZAÇÃO HAB. POLICIAL MILITAR (70%)(Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	19.271,00	231.252,00
INDENIZAÇÃO MORADIA (25%) (Lei nº 11.195, de 11/06/1986)	6.882,50	82.590,00
INDENIZAÇÃO ADICIONAL INATIVIDADE (50% do montante) (Lei nº 11.167, de 07/01/1986).	30.971,25	371.655,00
TOTAL	92.913,75	1.114.965,00

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES A PARTIR DE 01/07/2000, EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.035 DE 03/06/2000) MOEDA: REAL (R\$)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO / PROVENTOS (SUBTENENTE BM) Lei nº 13.035 de 30/06/2000	89,46	1.073,52
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (30%) Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,84	322,08
GRATIFICAÇÃO MILITAR (SUBTENENTE BM) Lei nº 13.035 de 30/06/2000	408,00	4.896,00
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (SUBTENENTE BM) Lei nº 13.035 de 30/06/2000	553,00	6.636,00
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI Lei nº 13.035 de 30/06/2000	31,70	380,40
ABONO COMPENSATÓRIO Emenda Constitucional nº 21/95	627,20	7.526,40
TOTAL	1.736,20	20.834,40

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº472/2019 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput, c/c o §1º do Art. 34 da Lei nº 13.438 de 07.01.2004 (DOE nº 005 de 09.01.2004), RESOLVE: **Designar** o Tenente **ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 104.391-1-6, C.P.F: 468.641.993-04, para representar o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN-CE. Em Fortaleza - CE, ao(s) 13 de dezembro de 2019.

Luis Eduardo Soares De Holanda – CelCG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1071/2019 – DG/AESP|CE ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TIRO E ABORDAGEM POLICIAL – TURMA XIII/2019 - SSPDS Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº 11256260/2019, a portaria de desligamento acostada ao VIPROC nº 11256103/2019, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação, o qual perfaz o processo VIPROC nº **09463504/2019, apura, afere e oficia, por ordem alfabética, os CONCLUDENTES, do Curso de Tiro e Abordagem Policial – Turma XIII/2019 - SSPDS**, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	53969642353	ADAILTON LEITE LIMA
2	00178123307	ARGEU DANTAS DE LIMA
3	10754015777	BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA
4	41046870300	CLAUBER BARBOSA DE MELO
5	02461246360	EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO
6	91434866300	ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA
7	73161390300	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CAMPOS
8	54289980325	FRANCISCO EDIVAN CONRADO DE OLIVEIRA
9	02106048327	FRANCISCO EDWIGO ALVES VIANA
10	84535229368	FRANCISCO HELASIO DA SILVA LIMA
11	00401388360	FRANCISCO HIGOR MARTINS MONTENEGRO
12	46178007353	FRANCISCO RODNEY CABRAL REIS
13	82888647320	GLADISTON CAVALCANTI PEIXOTO
14	74095447320	ISRAEL ALVES DE SOUSA
15	04693781312	JAIRTON CAJAZEIRAS PINTO
16	00286909316	JOAO AMBROSIO NASCIMENTO
17	39079767387	JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO
18	61745898387	MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA
19	00724188347	RUBENS CHAVES DANIEL
20	00051165384	THIAGO DE SOUSA MENDES
21	02371095303	TIAGO DE OLIVEIRA MELO
22	61685062334	WILLS RODRIGUES DE ARAUJO

Fortaleza-CE, 27 de dezembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **



PORTARIA Nº1072/2019 – DG/AESP|CE ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO AVANÇADO DE ABORDAGEM POLICIAL – TURMA I/2019 Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº 11254232/2019, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação, o qual perfaz o processo VIPROC nº 09304295/2019, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES**, do Curso Avançado de Abordagem Policial – Turma I/2019, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	01307799388	ADERLANIO ROCHA DE LIMA
2	01277730377	ALEXANDRE QUEIROZ MENDES
3	00999882325	ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA SALES JUNIOR
4	68553102300	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
5	60065058356	CAROLINE CARVALHO CARNEIRO
6	86554948368	CHARLS ANDERSON FREITAS MACIEL
7	90765400391	DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
8	04240108365	FELIPE DE ALMEIDA FERMON VIANA
9	03085182330	FELIPE DE HOLANDA ANGELIM ALVES
10	63520753391	FRANCISCO HUMBERTO DE SOUZA FELIX
11	50599003391	FRANCISCO JORGE DE ALMEIDA
12	01743153333	GEORGE EMERSON BARROS COSTA
13	02698243325	ISMAEL NOBRE HOLANDA
14	01010870394	ISRAEL DE CARVALHO ABREU
15	50187082391	JOSE ALEXSANDRO ARARIPE DA SILVA
16	56084846300	JOSE EDSON DA SILVA
17	00716557355	JOSE EVILASIO DANTAS FILHO
18	66733316315	LAURICE SINARA MOURA MAIA
19	31852467304	LUIS WASHINGTON BRITO DOS SANTOS
20	61611808391	RELYSON TORRES RODRIGUES
21	75492032372	ROSEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS
22	00779621336	SIRLAN GOMES GADELHA

Fortaleza-CE, 27 de dezembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1073/2019 – DG/AESP|CE ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TIRO E ABORDAGEM POLICIAL – TURMA XVI/2019 - SSPDS Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº 11257363/2019, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação, o qual perfaz o processo VIPROC nº 11257860/2019, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES**, do Curso de Tiro e Abordagem Policial – Turma XVI/2019 - SSPDS, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	04812234441	ALYSON CHAGAS MOREIRA
2	82423911300	ANDRE HENRIQUE ESTIMA FERREIRA
3	51086115368	ANTONIO NIVAU SOARES DA SILVA
4	65067070382	ARY DO NASCIMENTO ALVES
5	05474571380	CÍCERA IARA MARQUES LANDIM
6	46635947353	CICERO BENJAMIM GONCALVES
7	65086422353	DIEGO GOMES PEREIRA
8	00745635300	FRANCILAINÉ GUIMARÃES DA SILVA
9	01508426350	FRANCISCO ABRAHÃO CAVALCANTE DE SANTANA
10	76467007387	FRANCISCO DEUGIVAM COELHO
11	61621412334	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA FRANCA
12	06801564374	GEDOR FEITOSA DE MATOS FILHO
13	97202231468	IDELVAM JORGE ANDRADA
14	62939548315	ÍKARO CALDAS NEVES MENEZES
15	32586019334	JOSÉ ALBÉRCIO PEREIRA DA SILVA
16	61373338334	JOSE DEMOSTENES OLIVEIRA SILVA
17	00056329350	LUIZ PAULO ALMEIDA SOUSA
18	53306511315	MARCOS AURÉLIO ANDRADE DOS SANTOS
19	83568484315	NORBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR
20	01467886300	PAULO RODOLFO GONÇALVES
21	99790793391	POLICARPO VICTOR DIAS FERREIRA
22	80109322304	SEBASTIÃO FERNANDES JACÓ
23	85889156349	TARCISIO REGIS NOBRE LIMA
24	41041771304	VIRGÍLIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI
25	43405908353	WILSON ROBERTO DA CRUZ SILVA

Fortaleza-CE, 27 de dezembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1074/2019 – DG/AESP|CE ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TIRO E ABORDAGEM POLICIAL – TURMA XV/2019 - SSPDS Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº 11258980/2019, a portaria de desligamento acostada ao processo VIPROC nº 11259056/2019, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação, o qual perfaz o processo VIPROC nº 11258807/2019, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES**, do Curso de Tiro e Abordagem Policial – Turma XV/2019 - SSPDS, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	97051446304	ANASTACIO ARAUJO MOTA
2	51085933334	CRISTIANO MENDONÇA LOPES
3	00778073327	FRANCISCO LUCAS VASCONCELOS FELIX
4	05755400369	GUSTAVO OLIVEIRA IBIAPINA
5	01383219303	HUMBERTO JOSE DONATO VASCONCELOS
6	61638285349	JOSE GENEDITO DA CRUZ FREIRE
7	77888928315	JOSE MAURO FERNANDES VIEIRA
8	36270644372	JOSE NILSON CLEZER CHAVES
9	89761588300	LEANDRO CARVALHO AGUIAR
10	39138887304	LUIS CARLOS ALVES DE SOUZA



ORD.	CPF	NOME
11	47952954334	LUIS PEREIRA DE PAIVA
12	61584444304	MARCELO ABREU DA SILVA MESQUITA
13	57460299391	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO
14	61745898387	MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA
15	71372644334	MARCOS PAULO AIRES MAIA
16	00885024303	NAYARA ARAGAO DE SENA
17	02681219310	RENATO SILVA FERNANDES
18	52774708320	RICARDO JOSE ALVES DA SILVEIRA
19	81873298315	ROMULO DE SOUSA DA SILVA
20	66893119372	TALVANES ANDRADE FONTELES
21	02899909398	VICTOR LEANDRO BARROS LAGO

Fortaleza-CE, 27 de dezembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 14261584-6, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 1387/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 057, de 23 de março de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial civil IPC CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO, o qual, enquanto lotado na Divisão de Homicídios, teria, supostamente, interferido indevidamente nas atribuições do 6º distrito policial. Segundo a exordial, o sindicado interferiu em ocorrência que já era atendida por policiais militares lotados no 16º BPM, tendo, inclusive, interferido na condução de pessoas à Delegacia da Criança e do Adolescente, fato ocorrido no dia 10/04/2014; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o sindicado foi devidamente citado (fl. 105), apresentou sua defesa prévia (fl. 131), foi interrogado às fls. 234/237, bem como acostou alegações finais às fls. 250/269. A Autoridade Sindicante ouviu 08 (oito) testemunhas (fls. 136/138, 139/140, 153/154, 155/156, 169/170, 171/172, 189/190 e 208/209). A defesa do sindicado requereu a oitiva de 03 (três) testemunhas (fls. 218/221, 222/223 e 224/225); CONSIDERANDO que em sede de alegações finais, a defesa do sindicado Ciropinto de Queiroz Filho, arguiu, em síntese, que as acusações imputadas ao defendente são totalmente infundadas, acrescentando que no dia dos fatos ora aqui apurados, atendendo a uma requisição do delegado Dantas, o defendente se dirigiu até a delegacia do 6º distrito policial com o escopo de colher informações acerca de dois suspeitos do homicídio de uma senhora conhecida por “Sheyla”. Aduziu que o defendente, ao chegar ao 6º DP, tomou conhecimento de que se tratava de dois menores, os quais já haviam sido levados para a 2ª CIA do 5º BPM. Acrescentou que como o sindicado já havia trabalhado naquela unidade militar, teve livre acesso ao local e como os menores já não mais se encontravam na 2ª CIA, o defendente foi embora e ligou para o policial militar Marçal, o qual lhe informou que os menores tinham sido conduzidos para a Delegacia da Criança e do Adolescente – DCA. A defesa confirmou que no momento em que o sindicado saiu da companhia, foi abordado por um homem e uma mulher, os quais lhe perguntaram se ele era da DHPP e que estavam desesperados a procura dos filhos menores, oportunidade em que o defendente sugeriu que o casal o acompanhasse até a DHPP, com a finalidade de conversarem com o diretor daquela especializada. Sustentou ainda que os pais dos menores estavam do lado de fora da 2ª CIA do 5º BPM, quando foram abordados pelo sindicado, ressaltando que eles foram até a DHPP de livre e espontânea vontade; CONSIDERANDO que o relatório de missão nº 370/2018, acostado à fl. 129, consta a informação de que o delegado José Antunes Teixeira informou que estava aposentado, que não receberia a notificação e que não tinha interesse no presente caso; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo, e não comprovaram de forma irrefutável que o defendente praticou as transgressões previstas na portaria inaugural; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 136/138, o Subtenente Antônio Carlos Matos Marçal asseverou ter recebido determinação do comandante do 16º BPM para fazer levantamentos do crime de homicídio que vitimou uma mulher de nome “Sheyla”. A testemunha confirmou que após localizar dois menores suspeitos do mencionado homicídio, apresentou os adolescentes na delegacia do 6º distrito policial, os quais foram submetidos a reconhecimento pela genitora da vítima, ocasião em que o delegado titular daquele distrito policial solicitou que o depoente e sua equipe conduzissem os menores para a Delegacia da Criança e do Adolescente. O depoente aduziu que no dia dos fatos, recebeu uma ligação telefônica do sindicado perguntando pelos menores suspeitos, acrescentando que gostaria de qualificá-los e tirar suas fotografias, ocasião em que a testemunha informou ao sindicado de que os menores estariam na sede do 6º distrito policial aguardando que uma viatura os conduzisse até a DCA. O depoente também confirmou que ao retornar ao batalhão para buscar os pais dos menores, tomou conhecimento de que o sindicado já tinha passado pelo local e conduzido os genitores para um local desconhecido. Ressaltou-se que a testemunha não presenciou o momento em que o sindicado esteve na sede do batalhão, mas afirmou ter tomado conhecimento de que o defendente, com raiva, teria falado “coisas desagradáveis” do depoente e sua equipe. Ao final, a testemunha ressaltou que a atitude do sindicado não trouxe prejuízos para o procedimento instaurado na DCA. Em depoimento acostado às fls. 139/140, o 1º SGT PM Carlos Henrique Freitas Costa confirmou que no dia dos fatos os policiais que estavam na guarda do quartel comentaram que o sindicado havia passado pelo local e levado os pais dos menores suspeitos, além de ter falado alto com todos que ali estavam. A testemunha não deu mais detalhes da conduta do sindicado. O policial militar Luiz Carlos Araújo Rodrigues (fls. 153/154), asseverou que no dia dos fatos se encontrava de serviço na guarda do 16º BPM, quando o sindicado chegou ao local a procura do ST Marçal, afirmando que teria que conduzir os suspeitos para a delegacia. O depoente confirmou que o sindicado afirmou que a polícia militar estaria invadindo as atribuições da Polícia Civil, ocasião em que saiu do local levando consigo duas pessoas, as quais estavam sentadas próximas a guarda. A testemunha confirmou que o sindicado chegou na unidade militar gesticulando e falando alto. Já o policial militar Francisco Carlos Rodrigues Alves (fls. 155/156), o qual também estava de serviço na guarda do 16º BPM, disse se recordar vagamente que no dia do ocorrido haviam no local duas pessoas, as quais estavam aguardando serem conduzidas a algum lugar, momento em que o sindicado e sua equipe chegou e passou a discutir sobre a quem cabia conduzir as referidas pessoas, se a equipe da Polícia Civil ou da Polícia Militar, ressaltando que houve um “bate boca” entre o sindicado e o pessoal da guarda, porém a testemunha não deu detalhes sobre a forma como o defendente tratou os colegas policiais militares. Por outro lado, os policiais militares Antônio Luiz Bezerra de Castro (fls. 169/170) e Jayme Glairton Holanda Valões (fls. 171/172), os quais estavam de serviço na guarda do 16º BPM, se limitaram a informar que não presenciaram os fatos ora aqui apurados e/ou que não se recordavam do ocorrido. O policial militar Paulo Robério Uchôa da Silva (fls. 208/209), o qual também estava de serviço na guarda do 16º BPM, não deu muitas informações acerca do ocorrido, acrescentando que se recordava vagamente de que o sindicado esteve no local e levou duas testemunhas que ali estavam, mas não deu maiores detalhes. A testemunha nada relatou sobre o tratamento dado pelo sindicado aos profissionais que estavam no batalhão. Ademais, a mãe de um dos menores apreendidos no dia dos fatos ora aqui apurados, em depoimento acostado às fls. 189/190, nada esclareceu acerca da conduta do sindicado, tendo ainda negado que algum policial tivesse declarado para a depoente que seu filho havia sido torturado por policiais militares. O então diretor da Divisão de Homicídios, DPC Luiz Carlos de Araújo Dantas, em depoimento acostado às fls. 218/221, confirmou ter tomado conhecimento por meio do delegado Antunes, de que o sindicado teria falado alto com policiais militares, contudo ressaltou que o defendente é muito espontâneo e realmente tem um tom de voz alto, podendo ter sido mal interpretado em alguma ocasião. As testemunhas Ricardo Romagnoli do Vale (fls. 222/223) e Artemiso Conde Gois Filho (fls. 224/225), nada souberam declinar sobre os fatos ora apurados; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório (fls. 234/237), o sindicado Ciropinto de Queiroz Filho, negou ter invadido o corpo da guarda do 16º BPM, bem como negou ter afirmado que nem o 6º distrito policial e a Polícia Militar eram competentes para presidir a investigação de homicídio que vitimou a senhora “Sheyla”. O interrogado confirmou que no dia 10/04/2014, enquanto se deslocava para o 6º distrito policial, entrou em contato telefônico com o policial militar Marçal, informando que estava se dirigindo ao mencionado distrito policial com o intuito de tirar fotos e pegar a qualificação de dois suspeitos, asseverando que ao chegar ao 6º DP foi informado por um policial civil de que os suspeitos estariam no quartel, que à época seria a 2ª Cia/5ºBPM. O defendente também negou que os pais dos adolescentes infratores estivessem no interior da companhia, ressaltando que eles estavam na calçada em frente ao posto policial, e que ambos foram conduzidos ao DHPP por livre e espontânea vontade; CONSIDERANDO a ausência do delegado José Antunes Teixeira, o qual não compareceu a esta Controladoria a fim de ser ouvido durante a instrução processual, o que também prejudicou de forma relevante o esclarecimento dos fatos; CONSIDERANDO ainda, que a cópia do livro de ocorrências da guarda do 16º BPM, acostado às fls. 242/246, embora conste a informação sobre a condução realizada pelos militares dos menores suspeitos do homicídio que vitimou a senhora Antônia Sheyla Nunes da Silva, não há nenhum registro sobre os fatos envolvendo o sindicado; CONSIDERANDO assim, ante o exposto, que não há provas suficientes que conduzam ao convencimento acerca da aplicação de sanção disciplinar ao sindicado, em atenção ao princípio do juízo de certeza e a consequente aplicação do princípio in dubio pro reo; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladoria Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/201; CONSIDERANDO que às fls. 270/285, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 383/2018, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Apesar da oitiva de diversas testemunhas, não foram capazes de esclarecer os fatos narrados na portaria inaugural, desta forma, resta sugerir, salvo melhor juízo, a absolvição do Inspetor de Polícia Ciropinto de Queiroz Filho por insuficiência de provas [...]”; RESOLVE, diante do exposto: a) **Homologar o Relatório de fls. 270/285** e, por consequência, **absolver** o sindicado IPC CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO – M.F. nº 167.957-1-2, em



relação às acusações constantes na portaria inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do art. 9º, inc. III, Lei nº 13.441/2004; b) Arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada em face do mencionado servidor; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 17429488-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 293/2018, publicada no D.O.E. CE nº 72, de 18 de abril de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil DIONES PEDRO GOMES, por no dia 14/01/2017, durante uma festa na cidade de Sobral-CE, supostamente em estado de embriaguez, ter discutido e ameaçado um rapaz, intimidando-o ao sugerir portar uma arma de fogo (fl. 02); CONSIDERANDO que a mencionada conduta praticada, em tese, pelo sindicado constitui descumprimento de dever previsto no Art. 100, incs. I e XII, bem como transgressão disciplinar, nos termos do Art. 103, “a”, inc. IV e “b”, incs. II e XLVI da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o sindicado IPC DIONES foi citado (fl. 72), qualificado e interrogado (fls. 119/120) e foram ouvidas 03 (três) testemunhas (fls. 107/108, fls. 111/112, fls. 115/116), além de apresentada Defesa Prévia (fls. 73/74) e Alegações Finais (fls. 122/129). Após, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 527/2018 (fls. 133/142), no qual firmou o seguinte posicionamento: “Analisando-se os fatos aqui expostos, verifica-se que não foi comprovada a prática das transgressões disciplinares impostas ao Inspetor de Polícia Civil DIONES PEDRO GOMES. Nesse sentido, em seu depoimento, o Sr. Francisco das Chagas, gerente do estabelecimento acima citado, que foi até o local onde se encontravam Manolo, Lintor e o sindicado, afirmou que não percebeu nenhuma arma em poder deste último, não presenciou nenhum tipo de agressão física de sua parte, e, em momento algum, o viu levantar a blusa mostrando que estava armado. Tal fato foi confirmado pela testemunha, Cleverton, que também afirmou não ter visto, em nenhum momento, o sindicado portar arma ou fazer “sugesta” para os Srs. Lintor e Manolo, ou praticar qualquer agressão física contra tais pessoas. Quanto ao Sr. Arilton, proprietário do estabelecimento em questão, negou que tenha dito aos Srs. Manolo e Lintor que aquela não era a primeira vez em que o sindicado causava confusões naquele local, e afirmou que, nas vezes em que lá compareceu, o IPC Diones nunca causou qualquer confusão, mas, ao contrário, em certa ocasião, interferiu para apartar uma discussão em que amigo seu (do sindicado) se envolvera. É relevante ainda o fato de que, tanto na fase da investigação preliminar como na fase atual do procedimento, a suposta vítima, Enzo, não ter sido localizada para prestar declarações, como também o fato dos denunciante, Manolo e Lintor, não terem atendido as duas notificações para prestar depoimento, inclusive, enviando declarações, via webmail, de que não tinham interesse em dar prosseguimento ao feito, de modo que não viriam prestar depoimento. Em sendo assim, por não ter sido possível comprovar as denúncias feitas contra o IPC Diones, e, que, portanto, tenha incorrido em descumprimento de dever previsto no artigo 100, incisos I e XII, e nas transgressões disciplinares previstas no artigo 103, “a”, inciso IV, e “b”, incisos I e XLV, da Lei Lei Estadual nº 12.124/93 - Estatuto da Polícia Civil de Carreira, e em concordância com o alegado pela defesa, sugiro o ARQUIVAMENTO do feito, por insuficiência de provas” (sic). Esse entendimento foi acolhido nos despachos exarados pelo Orientador da CESIC (fl. 145) e pela Coordenadora da CODIC (fl. 146); CONSIDERANDO a ficha funcional do IPC Diones Pedro Gomes, M.F.: 300.421-1-5 (fls. 76/85), que conta com mais de 05 (cinco) anos na PC/CE, sem registro de elogios ou penalidades; CONSIDERANDO que o então Controlador Geral de Disciplina, na fase de investigação preliminar deste feito concluiu (fls. 64/65) que a conduta, em tese, praticada pelo sindicado não preenchia, naquele momento, os pressupostos legais e autorizados contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON, deliberando pela instauração da sindicância em comento; CONSIDERANDO o conjunto probatório documental (fl. 117, fl. 118) e testemunhal (fls. 107/108, fls. 111/112, fls. 115/116) apresentado durante a instrução da presente Sindicância, em especial o depoimento de Francisco das Chagas de Oliveira (fls. 111/112), gerente do estabelecimento onde se deu a ocorrência, o qual presenciou os fatos, depre-

ende-se que houve um desentendimento entre o sindicado, Manolo e Enzo, em razão de um esbarrão ocasional na porta do banheiro da boate e posterior ciência pelo servidor do desconforto da amiga Naiane (fls. 119/120) diante de uma suposta abordagem de Manolo e Enzo. As testemunhas asseveraram que o policial civil estava consciente, não apresentava sinais de embriaguez e não presenciaram o servidor proferir ameaças, nem sugerir ou mostrar portar arma de fogo. Destaca-se que Manolo (fl. 118) e Lintor (fl. 117) juntaram declarações manifestando não terem interesse em dar seguimento à presente sindicância. Ainda, impende salientar que o presente procedimento administrativo teve espeque no BO nº 553-388/2017 (fls. 08/09) registrado por um policial militar que acompanhou os envolvidos na discussão até à Delegacia de Sobral, não havendo inquérito policial, nem processo judicial referente aos fatos. Deste modo, as acusações constantes na Portaria não restaram comprovadas; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Homologar o Relatório Final nº 527/2018 (fls. 133/142)** da Autoridade Sindicante, e **absolver** o Inspetor de Polícia Civil **DIONES PEDRO GOMES**, M.F. nº 300.421-1-5, por insuficiência de provas em relação à acusação (fl. 02) de discutir com Lintor José Linhares Torquato, Manolo Correa Cavalcante e Enzo, ameaçando-os e intimidando-os ao sugerir portar uma arma de fogo, durante uma festa na cidade de Sobral – CE, consoante o cabedal probandi acostado aos autos sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, notadamente os depoimentos testemunhais (fls. 107/108/ fls. 111/112, fls. 115/116) e o material documental (fl. 117, fl. 118), não restando demonstrado de modo indubitável os fatos narrados na Portaria inaugural (fl. 02), ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Art. 9º, inc. III, da Lei nº 13.441/04; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do Art. 30, Caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011 e do Enunciado nº 01/2019 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 100, de 29/05/2019); c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, § 8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 16657572-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 33/2018, publicada no D.O.E. CE nº 18, de 25 de janeiro de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil LUCIANO BARRETO COUTINHO BENEVIDES, em razão de suposta paralisação por mais de 03 (três) anos do Inquérito Policial nº 504-138/2013, sob sua responsabilidade (fl. 03); CONSIDERANDO que a mencionada conduta praticada, em tese, pelo sindicado constitui descumprimento de dever previsto no Art. 100, inc. I, bem como transgressão disciplinar, nos termos do Art. 103, “a”, inc. X, “b”, inc. XXXV da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o sindicado foi devidamente citado (fl. 125), qualificado e interrogado (fls. 226/228) e foram ouvidas 09 (nove) testemunhas (fls. 150/151, fls. 154/155, fls. 158/159, fls. 167/168, fls. 187/188, fls. 198/199, fls. 220/221, fls. 222/223, fls. 224/225), além de apresentada Defesa Prévia (fls. 133/134) e Alegações Finais (fls. 360/373). Após, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 378/2018 (fls. 374/381), no qual firmou o seguinte posicionamento: “Em relação aos fatos investigados, podemos concluir que, quanto ao Inquérito Policial nº 504-138/2013 não ficou demonstrada desídia por parte do DPC Luciano na condução do referido procedimento policial, uma vez que verifica-se que existia uma grande quantidade de inquéritos policiais na delegacia, inclusive alguns ainda de sua primeira gestão a frente da delegacia de Morada Nova, e muitos inquéritos atrasados, sendo estes os quais se procurou dar agilidade. Além disso, à época da instauração, existia um pequeno número de escrivães, sendo necessário muitas vezes a nomeação de escrivães ad hoc, como no caso dos terceirizados, dentre eles, o servidor municipal Fabiano Leão. Também não ficou demonstrada nenhum tipo de interesse pessoal em retardar a movimentação e conclusão deste procedimento por parte do DPC Luciano Barreto. Verificou-se ainda, de acordo com a instrução probatória, que a organização dada aos servidores, a princípio, se deu devido a necessidade de escalar os escrivães para os plantões existentes à época (2013), além da necessidade de ter sempre inspetores trabalhando na delegacia devido a grande demanda e a existência de presos recolhidos. Quanto à inexistência de servidores nos cargos de escrivão e inspetor chefe, ficou demonstrado que esses cargos inicialmente foram ocupados, no entanto, com o passar do tempo, os próprios servidores não aceitaram tais encargos, diante do tamanho da responsabilidade, além



do valor da gratificação não ser um atrativo. Analisando a ficha funcional (fls. 86/112) do servidor sindicado, verifica-se que o DPC Luciano Barreto Coutinho Benevides possui registro de 05 (cinco) elogios e de duas suspensões e duas repreensões. Assim, após detida análise e por todas as provas produzidas nos autos, considerando os elementos de convicção que constam dos autos, entendo que o sindicado DPC Luciano Barreto Coutinho Benevides não incorreu na violação do dever descrito no art. 100, inciso I, bem como não incorreu nos tipos transgressivos previstos no artigo 103, alínea "a", inciso X e alínea "b", inciso XXXV todos da Lei n.º 12.124/1993. Assim, sugerimos que o sindicado DPC Luciano Barreto Coutinho Benevides, M. F. Nº 133843-1-2, seja absolvido dos fatos que lhe foram imputados na portaria inaugural, diante da comprovação de que não violou os deveres transcritos na portaria inaugural e nem praticou as transgressões disciplinares ali constantes, anotando-se esta conclusão na ficha funcional do precatado servidor" (sic). O entendimento acima foi acolhido pelo Orientador da CESC (fl. 383), através do Despacho nº 10469/2018 e ratificado pela Coordenadora da CODIC (fl. 384); CONSIDERANDO que o então Controlador Geral de Disciplina, na fase de investigação preliminar deste feito concluiu (fls. 116/117) que a conduta, em tese, praticada pelo sindicado não preenchia, naquele momento, os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, deliberando pela instauração da sindicância em comento; CONSIDERANDO o conjunto probatório testemunhal (fls. 150/151, fls. 154/155, fls. 158/159, fls. 167/168, fls. 187/188, fls. 198/199, fls. 220/221, fls. 222/223, fls. 224/225) e documental (fl. 175, fls. 171/172) apresentado durante a instrução da presente Sindicância, notadamente os depoimentos do DPC Ricardo Savoldi (fls. 167/168) e de Fabiano Leão (fls. 222/223), que atuou como escrivão ad hoc no vergastado Inquérito Policial nº 504-138/2013, depreende-se que o susodito procedimento ficou paralisado em razão grande quantidade de Inquéritos Policiais recebidos pelo sindicado ao assumir à Delegacia de Morada Nova (fl. 376, fl. 379), sendo priorizado os mais antigos, com réu preso e os flagrantes, além da diminuta quantidade de servidores, inclusive sem delegado adjunto, escrivão e inspetor chefe, para atender a larga demanda e garantir o funcionamento da delegacia com estrutura precária e presos provisórios. Ademais, a situação foi comunicada à Delegacia Geral da Polícia Civil, a qual enviou uma equipe composta por 03 (três) servidores por apenas 10 (dez) dias (fl. 379); CONSIDERANDO, ainda, que o sindicado asseverou que encaminhou o IP nº 504-138/2013 à Delegacia de Combate aos Crimes contra a Fé Pública (fl. 380, fl. 179V) colimando dar a sequência regular à investigação. Deste modo, as acusações constantes na Portaria não restaram comprovadas; CONSIDERANDO a ficha funcional do DPC Luciano Barreto Coutinho Benevides, M.F.: 133.843-1-2 (fls. 86/112), que conta com mais de 19 (dezenove) anos na PC/CE, com 05 (cinco) elogios e 04 (quatro) penalidades; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Homologar o Relatório Final nº 378/2018 (fls. 374/381)** da Autoridade Sindicante, e **absolver** o Delegado de Polícia Civil **LUCIANO BARRETO COUTINHO BENEVIDES, M.F. nº 133.843-1-2**, por ausência de transgressão em relação à acusação (fl. 03) de desidiosa na condução de procedimento (IP nº 504-138/2013) sob sua responsabilidade, conforme o cabedal probandi acostado aos autos sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, máxime com lastro nos depoimentos testemunhais (fls. 150/151, fls. 154/155, fls. 158/159, fls. 167/168, fls. 187/188, fls. 198/199, fls. 220/221, fls. 222/223, fls. 224/225), não restando demonstrado dolo ou culpa na conduta do servidor diante das circunstâncias apresentadas; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do Art. 30, Caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011 e do Enunciado nº 01/2019 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 100, de 29/05/2019); c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, § 8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº03/2020 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 1º TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes no Expediente protocolado sob SISPROC Nº183462564(VIPROC Nº3462564/2018), tratando-se de Investigação Preliminar iniciada a partir do Ofício nº 579/2018, datado de 03/05/2018, oriundo da 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, que encaminhou cópias do Processo

nº0128883-90.806.0001, para apurar supostas agressões físicas atribuídas, em tese, aos policiais militares que efetuaram a apreensão do adolescente P.R.L.M., fato ocorrido no dia 02/05/2018, nesta Capital; CONSIDERANDO narrativa em termo de declarações do menor supra, contido no CD-R, juntado aos autos, durante a audiência na 5ª Vara da Infância e Juventude, foi informado, em torno dos 19min da gravação, através do relato de sua representante legal (avó do adolescente), que em relação às lesões visíveis na face do referido menor, foram ocasionadas por um policial militar; CONSIDERANDO Laudo Pericial de Registro Nº740695/2018, Exame Lesão Corporal, do menor P.R.L.M., onde se constata as seguintes lesões: "1-Equimose avermelhada na região orbital direita. 2-Equimoses avermelhadas na região externa. 3-Equimoses avermelhadas no hipocôndrio esquerdo. 4-Equimose avermelhada no cotovelo esquerdo. 5-Equimoses avermelhadas nas regiões escapulares. 6-Equimose avermelhada na região vertebral lombar."; CONSIDERANDO Laudo Pericial de Registro Nº740694/2018, Exame Lesão Corporal, do autuado em flagrante, Romário Santos Cavalcante, onde se constata ofensa à integridade física deste; CONSIDERANDO que os Policiais Militares que efetuaram a prisão dos nominados acima, foram identificados como sendo: SD PM MICAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA - MF: 308.731-8-1, SD PM ANTÔNIO EDILSON DE GOES JÚNIOR - MF: 308.710-0-6 e SD PM FRANCISCO TIAGO DO NASCIMENTO VASCONCELOS - MF: 308.729-1-6; CONSIDERANDO que a documentação reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos militares acima mencionados, consoante Parecer do GTAC nº 980/2019, cujo teor fora ratificado pelo Despacho nº 10238/2019, da lavra da Coordenadora da COGTAC, e ainda, consoante Despacho nº 11578/2019, da lavra do Coordenador de Disciplina Militar, com sugestão de instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) militar(es), em tese, viola(m) o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, VII e X, c/c Art. 9º, § 1º, incisos I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c Art. 13, § 1º, incisos II, III, IV e XXXIV, § 2º, inciso XVIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Secretário Executivo da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria em desfavor dos POLICIAIS MILITARES, SD PM MICAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA - MF: 308.731-8-1, SD PM ANTÔNIO EDILSON DE GOES JÚNIOR - MF: 308.710-0-6 e SD PM FRANCISCO TIAGO DO NASCIMENTO VASCONCELOS - MF: 308.729-1-6;** II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) de que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 3 de janeiro de 2020.

Ertón Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº04/2020 - CGD - O SINDICANTE ERISVALDO GERÔNIMO DOS SANTOS, TEN BM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria CGD Nº 2401/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 240 de 26/12/2017; CONSIDERANDO os fatos constantes do SPU Nº 190104735-8, que trata da Investigação Preliminar instaurada a partir do Relatório Técnico nº 012/2019, datado de 05/02/2019, oriundo da Coordenadoria de Inteligência - COINT/CGD, para apurar o extravio da Pistola Taurus, modelo 840, N/S SFX26397, um carregador e 15 munições calibre .40, modelo Copper Bullet, de propriedade da Polícia Militar do Ceará, que estavam sob a cautela do SD PM J. CARLOS, fato ocorrido no dia 04/02/2019; CONSIDERANDO o Relatório do IPM nº 124/2019, sob a presidência do Maj PM Francisco Hertemi Macena da Silva, datado de 30 de abril de 2019, cuja conclusão foi que, também, em tese, houve cometimento de transgressão disciplinar por parte do denunciado quanto ao extravio da mencionada arma; CONSIDERANDO a apuração preliminar que reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar, consoante Parecer do GTAC nº 760/2019, ratificado pelo Despacho de Orientação nº 782/2019, lavrado pelo Orientador da CEINP, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº 9555/2019, exarado pela Coordenadoria da COGTAC, bem como pelo Despacho nº 11644/2019, da lavra do Coordenador de Disciplina Militar; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o (s) valor (es) militar (es) estadual contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, e VII, c/c Art. 9º, §1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos VIII e XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, Art. 13, § 1º, inciso LI, § 2º, XXXVII, tudo da Lei nº, tudo da Lei nº 13.407/03, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO o despacho do SR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI - Secretário Executivo da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração



em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA e BAIXAR a presente PORTARIA** em desfavor do policial militar SD PM JOSÉ CARLOS DE SOUSA JÚNIOR - MF: 306.303-1-9; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. **PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Erisvaldo Gerônimo dos Santos - TEN BM
SINDICANTE/CGD

*** **

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

ACÓRDÃO Nº 022/2019 - Rito: Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019 RECORRENTE: TC PM EVANDRO QUEIROZ ASSUNÇÃO ADVOGADO: Dra. Fabrícia Fernandes Ribeiro de Castro, OAB/CE 19.972 ORIGEM: Conselho de Justificação/ Portaria CGD nº 2170/2017 (SPU nº 172806160) EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACÚMULO DE CARGO (PROFESSOR E MILITAR). COMPATIBILIDADE. TC PM EVANDRO QUEIROZ ASSUNÇÃO. ARQUIVAMENTO POR NÃO DEMONSTRAÇÃO DE MÁ FÉ, CONSOANTE TERMOS DO DECRETO Nº 29352, DE 09 DE JULHO DE 2008. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL COM VISO APENAS A NÃO RECOMENDAR APLICABILIDADE DO ARTIGO 199 DO ESTATUTO DOS MILITARES ESTADUAIS. EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. NÃO APLICABILIDADE DE SANÇÃO EMBASADA NO ROBUSTO CONJUNTO PROBATÓRIO, QUE DEMONSTROU INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DE REQUISITO DE MÁ-FÉ. RESULTADO À LUZ DOS PRINCÍPIO DA CONFIANÇA LEGÍTIMA PARA MELHOR ADEQUAÇÃO E PROPORCIONALIDADE AO CASO. DECISÃO POR MAIORIA DOS VOTANTES. 1 - Tratam-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado) interposto não com o escopo de reformar decisão de Arquivamento do Conselho de Justificação mas para retirada/esclarecimento sobre a possibilidade de não se recomendar a aplicação do art. 199 à Polícia Militar do Estado do Ceará haja visto a inexistência de elementos demonstrativos de requisitos má-fé quanto ao acúmulo passado de um cargo de professor com o cargo de policial militar em compatibilidade. 2 - Razões recursais: a defesa do recorrente alegou, em síntese, que: (1) a decisão findou em arquivamento, ao tempo em que recomenda à polícia militar a aplicabilidade do que consta no Art. 199 da Lei 13729/06, que trata de demissão ex-offício; (2) não existia mais acúmulo à época da instauração do Conselho de Justificação em decorrência de o recorrente ter feito a opção logo que soube da mudança de entendimento da PMCE, que lhe havia autorizado (3) tratou no passado de acúmulo de cargo de professor com cargo militar em compatibilidade (4) incoerência entre o que fora apurado em sede de conselho de justificação e a recomendação de aplicabilidade do Art. 199 da Lei 13729/2006, ferindo os princípios da boa fé, economicidade, finalidade e eficiência administrativa traduzindo em caso desproporcional e suposta má utilização do poder discricionário e desvio de finalidade e de poder; (3) A recomendação da alínea "b" da decisão do Controlador Geral de Disciplina estaria a ferir o princípio da moralidade, proporcionalidade e da razoabilidade; (4) a possibilidade no caso da aplicabilidade do artigo 199 da Lei 13729/06 ensinaria uma demissão por via transversa, vez que ao tempo em que se arquiva o processo se estaria a recomendar a aplicabilidade de uma demissão ex officio, colocando o recorrente numa situação de fragilidade econômica. 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório insuficiente para demonstrar transgressão por parte do agente, findando no Arquivamento. Argumentos defensivos capazes de infirmar a alínea "b" da decisão. 4 - Recurso conhecido e provido, no sentido de não considerar a recomendação descrita em "b" da decisão. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por maioria dos votantes, **dar-lhe provimento**, observado o disposto no Art. 2º, §1º, e Art. 5º, inc. I, do Anexo Único do Decreto nº 30.716/2011, desconsiderando a recomendação descrita no item "b" da decisão, nos termos do presente acórdão. Frise-se que o Conselheiro Rodrigo Bona Carneiro absteve-se de participar dos debates e da votação por ter atuado no processo enquanto Controlador Geral Respondendo. Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

*** **

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

ACÓRDÃO nº 023/2019 - Rito: Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019 RECORRENTE: SGT PM Claudenor de Sousa Câmara (VIPROC Nº 07668117/2019) ADVOGADO: Dr. Cristiano Queiroz Arruda, OAB/CE 28.114 RECORRENTE: SD PM Alexandre Vasconcelos Ribeiro (VIPROC Nº 07873721/2019) ADVOGADO: Dr. Oswaldo Flávio Araújo B. Cardoso, OAB/CE nº 36.713 ORIGEM: Sindicância / Portaria CGD nº 798/2016 (SPU nº 15363921-0) EMENTA: ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA. SGT PM CLAUDENOR DE SOUSA CÂMARA e CB PM ALEXSANDRE VASCONCELOS RIBEIRO. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SANÇÃO IMPOSTA EMBASADA NO ROBUSTO CONJUNTO PROBATÓRIO, QUE DEMONSTROU DE FORMA INEQUÍVOCA A

CONDUTA TRANSGRESSIVA POR PARTE DOS DOIS SERVIDORES. SANÇÃO DE 01 (UM) DIA DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR EM DESFAVOR DO SGT PM CLAUDENOR DE SOUSA CÂMARA E DE 02 (DOIS) DIAS DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR EM DESFAVOR DO CB PM ALEXSANDRE VASCONCELOS RIBEIRO À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Tratam-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão de sancionou o SGT PM CLAUDENOR DE SOUSA CÂMARA com 01 (um) dia de permanência disciplinar e o CB PM ALEXSANDRE VASCONCELOS RIBEIRO em sede de Sindicância Disciplinar. 2 - Razões recursais: a defesa do SGT PM CLAUDENOR DE SOUSA CÂMARA alegou, em síntese, que: (1) o recorrente desconhecia qualquer norma que impedisse a entrega da arma antes da regularização na PMCE e repassou a arma dada a necessidade do outro servidor em face do risco a que é submetido na sua profissão; (2) que existe boa fé na negociação e que a documentação para a transferência estava preparada e caso não tivesse havido o roubo da documentação (devidamente registrada em Boletim de Ocorrência teria havido a transferência; (3) que houve colaboração por parte do recorrente no sentido de nada negarem ou se isentarem de responsabilidade para o esclarecimento dos fatos; (4) que devia ter sido analisada a ficha de assentamentos do recorrente para aplicabilidade dos princípios da razoabilidade e de proporcionalidade. A defesa do CB PM ALEXSANDRE VASCONCELOS RIBEIRO alegou, em síntese, que: (1) mostra-se inadmissível o recorrente ser punido por um fato que não decorreu de sua vontade, tendo em vista que o mesmo não procedeu a transferência do armamento em decorrência de caso fortuito, já que a documentação de transferência da propriedade da arma encontrava-se na mochila que lhe foi tomada de assalto; (2) que teria havido uma sindicância para apurar a transferência da titularidade da arma de fogo e que fora instaurada no dia 23/08/2016 e teve seu resultado publicado em 27/08/2019 e que teria o feito sido alcançado pela prescrição em razão do que consta no Art. 74, § 1º, II, "b" da Lei 13407/2003. 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de infirmar a decisão. 4 - Recurso conhecido e improvido, no sentido de manter a decisão/sanção de 01 (um) dia de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR em desfavor do SGT PM CLAUDENOR DE SOUSA CÂMARA e 02 (dois) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR em desfavor do CB PM ALEXSANDRE VASCONCELOS RIBEIRO, nos termos do voto da Relatora. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, **negar-lhe provimento**, observado o disposto no Art. 2º, §1º, e Art. 5º, inc. I, do Anexo Único do Decreto nº 30.716/2011, **mantendo a sanção** de 01 (UM) dia de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR em desfavor do SGT PM CLAUDENOR DE SOUSA CÂMARA e de 02 (DOIS) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR em desfavor do CB PM ALEXSANDRE VASCONCELOS RIBEIRO, nos termos do presente acórdão. Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

*** **

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

ACÓRDÃO: 024/2019 - Rito: Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 13/05/2019 (DOE nº 088) RECORRENTE: SGT PM MAXWELL CARLOS LIMA - M.F. nº 110.821-1-4 ADVOGADO: Dra. Kátia Izabel Queiroz de Freitas, OAB/CE 21.201 ORIGEM: Processo Administrativo Disciplinar/Portaria CGD nº 863/2015 (SPU nº 15139576-4) EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. CABO PM MAXWELL CARLOS LIMA. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SANÇÃO IMPOSTA EMBASADA NO ROBUSTO CONJUNTO PROBATÓRIO, QUE DEMONSTROU DE FORMA INEQUÍVOCA A CONDUTA TRANSGRESSIVA. SANÇÃO DE 01 (UM) DIA DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Tratam-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão de sancionou o Recorrente com 01 (um) dia de permanência disciplinar em sede de Processo Administrativo Disciplinar. 2 - Razões recursais: a defesa do recorrente alegou, em síntese, que: (1) a decisão que puniu o servidor pautou-se em argumentos que não são subsistentes; (2) no decorrer da instrução processual não houve produção de prova capaz de justificar a não inocência do servidor, haja vista a contradição entre a versão das testemunhas e os fatos considerados; (3) A conduta da recorrente revelou-se respaldada, por se tratar de uma abordagem e que as testemunhas de defesa mostraram depoimentos contraditórios, não tendo havido dolo por parte do recorrente em agredir o menor W.D; (4) a sanção de permanência disciplinar em 01 (dia) dia mostrou-se desproporcional e fora de razoabilidade; (5) não existir nos autos indícios e nem prova de autoria, dada a ausência de elemento subjetivo, ou seja, o dolo em agredir, não existindo assim respaldo do que consta no Art. 34 do Código Disciplinar Militar Estadual; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de infirmar a decisão. 4 - Recurso conhecido e improvido, no sentido de manter a decisão/sanção de 01 (um) dia de Permanência Disciplinar imposta ao Recorrente SGT PM MAXWELL CARLOS LIMA, nos termos do voto da Relatora. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade

dos votantes, **negar-lhe provimento**, observado o disposto no Art. 2º, §1º, e Art. 5º, inc. I, do Anexo Único do Decreto nº 30.716/2011, **mantendo a sanção** de 01 (um) dia de permanência disciplinar, aplicada ao recorrente SGT PM MAXWEEL CARLOS LIMA, nos termos do presente acórdão. Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

*** **

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

ACORDÃO Nº 025 - Rito: Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019. RECORRENTE: ST BM AFRÂNIO MARTINS FERREIRA ADVOGADO: Dr. Cristiano Queiroz Arruda, OAB/CE 28114 ORIGEM: Processo Administrativo Disciplinar (SPU nº 170910938) VIPROC Nº 05523189/2019 EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SUBTENENTE DOS BOMBEIROS. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SANÇÃO IMPOSTA EMBASADA NO ROBUSTO CONJUNTO PROBATÓRIO, QUE DEMONSTROU DE FORMA INEQUÍVOCA A CONDUTA TRANSGRESSIVA. SANÇÃO DE QUATRO DIAS DE PERMANÊNCIA À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Tratam-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão de sancionou o Recorrente com 04 (quatro) dias de permanência disciplinar em sede de Processo Administrativo Disciplinar. 2 - Razões recursais: a defesa do recorrente alegou, em síntese, que: (1) a decisão que puniu o servidor pautou-se em argumentos que não constam da Portaria que instaurou o PAD; (2) no decorrer da instrução processual não houve produção de prova capaz de justificar a não inocência do servidor; (3) A conduta da recorrente revelou-se, no máximo, negligente, inexistindo prova de dolo da ação apurada, tendo em vista que o mesmo apenas quis impedir a prisão do seu filho; (4) a sanção de permanência disciplinar em 04 (quatro) dias mostrou-se desproporcional e fora de razoabilidade; (5) não existir nos autos qualquer documentação que comprove que o denunciante tenha exercido seu direito de representação na esfera criminal no tocante ao crime de ameaça ora imputado (6) o fato praticado pela agente configura, em tese, crime de menor potencial ofensivo; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de infirmar a decisão. 4 - Recurso conhecido e improvido, no sentido de manter a decisão/sanção de quatro dias de permanência disciplinar imposta ao Recorrente ST BM AFRÂNIO MARTINS FERREIRA, nos termos do voto do Relator. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, **negar-lhe provimento**, observado o disposto no Art. 2º, §1º, e Art. 5º, inc. I, do Anexo Único do Decreto nº 30.716/2011, **mantendo a sanção** de quatro dias de permanência disciplinar, aplicada ao recorrente ST BM AFRÂNIO MARTINS FERREIRA, nos termos do presente acórdão. Frise-se que o Conselheiro Rodrigo Bona Carneiro, por ter sido a autoridade que aplicou a sanção à recorrente, por ter atuado no Processo Administrativo Disciplinar em questão, absteve-se de votar. Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

*** **

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

ACORDÃO Nº 026/2019 - Rito: Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019 RECORRENTES: IPC FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA e EPC JOSÉ COSMO DE LIMA FILHO ADVOGADO: Dr. DRACON DOS SANTOS T. DE SÁ BARRETO, OAB/CE 13.704-B ORIGEM: Sindicância Administrativa/Portaria CGD nº 1480/2017 (SPU nº 167445960) EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. IPC FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA e EPC JOSÉ COSMO DE LIMA FILHO. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SANÇÃO IMPOSTA EMBASADA NO ROBUSTO CONJUNTO PROBATÓRIO, QUE DEMONSTROU DE FORMA INEQUÍVOCA A CONDUTA TRANSGRESSIVA INDIVIDUALIZADA PARA CADA UM DOS SERVIDORES. SANÇÃO DE UM REPRENSÃO EM DESFAVOR DO IPC JOSÉ COSMO DE LIMA FILHO E DE SUSPENSÃO DE TRINTA DIAS EM DESFAVOR DO IPC FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA EM RELAÇÃO A SUA ADESÃO AO MOVIMENTO PARELISTA. À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E DA EFICIÊNCIA. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Tratam-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão de sancionou o Recorrente EPC JOSÉ COSMO DE LIMA FILHO com a sanção de repreensão e o Recorrente IPC FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA com a sanção de suspensão de 30 (trinta) dias em sede de Processo Administrativo Disciplinar. 2 - Razões recursais: a defesa do recorrente alegou, em síntese, que: (a) discordância do relato da portaria inaugural por não existirem elementos que façam configurar a autoria e a materialidade do que se refere a participação dos sindicados no movimento grevista deflagrado pela categoria, haja vista o objeto inicial cingir-se a investigar a prática, em tese, de crime de desobediência à decisão judicial sobre perda e suspensão de direito; (b) o fato de o Ministério Público do Estado do Ceará através do NUINC/MPE ter considerado, no que diz respeito ao acampamento instalado na sede do Governo do

Estado ter se pronunciado no sentido de que não restara qualquer abuso por parte dos policiais civis, pois a manifestação seria decorrente da liberdade de expressão, sendo, portanto, uma prerrogativa constitucional assegurada a todos os cidadãos; (c) Não ter se figurado o delito de desobediência pois o mesmo visava o resguardo da autoridade das decisões judiciais, exigindo-se figura típica para a consumação do delito e como não houve suspensão de função ou de atividade, não se consumou; (d) que os policiais não teriam praticado a conduta do tipo penal "desobediência" (e) o fato de a decisão judicial ter sido integralmente acatada quando a sua obediência (f) que os servidores não teriam participado do movimento e nos seus dias faltosos apresentaram justificativas (g) o fato de que ambos estiveram de serviço à disposição do Gabinete de Crises instalado pela Delegacia Geral (8) o fato de ser o direito de greve uma realidade prevista no Art. 132 da Lei 8112/1990 e Art. 7º da Lei 7783/1989 (h) a inadmissibilidade de que a falta de servidor grevista se equipare a falta injustificada, já que a inassiduidade constitui o próprio exercício do direito de greve; (i) o fato de os interrogatórios dos servidores levarem a conclusão de que cumpriram suas atividades laborais, devendo-se vigorar o princípio da objetividade na decisão do processo administrativo; (j) nulidade por ausência de submissão ao NUSCON em caráter preliminar; (k) divergência entre o resultado e o que constava na portaria instaurado; (l) falta de lastro probatório a demonstrar autoria e materialidade transgressiva e atropelo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;. 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de infirmar a decisão. 4 - Recurso conhecido e improvido, no sentido de manter a decisão/sanção de repreensão em desfavor do escrivão de polícia civil JOSÉ COSMO DE LIMA FILHO e de 30 (trinta) dias de suspensão em desfavor do inspetor de polícia civil FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA, nos termos do voto da Relatora. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por maioria dos votantes, **negar-lhe provimento**, observado o disposto no Art. 2º, §1º, e Art. 5º, inc. I, do Anexo Único do Decreto nº 30.716/2011, **mantendo a sanção de repreensão** em desfavor do escrivão de polícia civil JOSÉ COSMO DE LIMA FILHO e de 30 (trinta) dias de suspensão em desfavor do inspetor de polícia civil FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA, nos termos do presente acórdão. Frise-se que a Conselheira Reny Sales Rocha Filgueiras, por ter atuado no Processo Administrativo Disciplinar em questão, absteve-se de votar. Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSOS Nº09956/2019 E 10994/2019

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 200/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2019, da EMPRESA: RAMIRO FERREIRA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.024.060/0001-09, SITUADA à Rua Luis Alexandrino, 34, Bairro José Ósimo, na cidade de Tauá/CE, para a **prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** com vistas a atender aos (as) **SENHORES (AS)** Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: MARCUS VINICIUS MELO CRUZ matrícula: 000185. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados desta publicação. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sr. Ramiro Ferreira de Oliveira, pela empresa RAMIRO FERREIRA DE OLIVEIRA – ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

03º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSOS Nº09956/2019 E 11011/2019

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 200/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2019, da EMPRESA: LOCMAR RENT A CAR EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 41.334.582/0001-20, SITUADA na Av. Dom Manuel, 497 – Centro, Fortaleza/CE, para a **prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** com vistas a atender aos (as) **SENHORES (AS)** Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: MARCUS VINICIUS MELO CRUZ matrícula: 000185. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados desta publicação. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sr. Marco Antonio Freitas Pequeno, pela empresa LOCMAR RENT A CAR EIRELI – ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



04º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**PROCESSOS Nº09956/2019 E 11002/2019**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 200/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2019, da EMPRESA: LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 00.586.176/0001-77, SITUADA na Rua Altair, 719 – Sala B, Maraponga - Fortaleza/CE, para a **prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** com vistas a atender aos (as) **SENHORES (AS)** Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: MARCUS VINICIUS MELO CRUZ matrícula: 000185. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados desta publicação. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sr. Silvío Sergio Araujo Holanda, pela empresa LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº188/2019**

PROCESSO: 08381/2019 OBJETO: Constitui-se objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES TIPO POLIETILENO TERAFTALADO (PET) OU CRISTAL POLICARBONATO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS NA QUANTIDADE DE ATÉ 15.000 (QUINZE MIL) UNIDADES COM VISTAS A ATENDER ESTA CASA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DE 2020. JUSTIFICATIVA:** A necessidade de contratação de empresa especializada em água mineral sem gás, em quantidade suficiente para atendimento das necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 27.624, de 22 novembro de 2004, nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, Ato Deliberativo nº 593 de 25 de fevereiro de 2015 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O licitante vencedor e produtos estão abaixo especificados: LOTE ÚNICO: ITEM Único – Água mineral natural sem gás acondicionada em garrafas de polietileno teraftalado (P. E. T.) ou cristal policarbonato com capacidade para 20 (vinte) litros. QUANTIDADE: 15.000, UNIDADE: Garraão de 20 (vinte) litros, VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.75 (QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e Sra. Camila Fragoso Aguiar dos Santos da **EMPRESA CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS SANTOS – ME.**, (CNPJ/MF nº 27.761.457/0001-75). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2017

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 68/2017; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Avenida Piracema, 1.341, Galpões 03 e 04, Tamboré, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.935/0002-15; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 10.948/2019, datado de 16/12/2019, e o inciso IV do artigo 57, da 8.666/93 e, suas atualizações posteriores; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: **PRORROGAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do prazo contratual, do **CONTRATO Nº 68/2017**, no que pertine aos itens 11; 13; 17 e 31 da planilha original especificada no contrato; VALOR: R\$ 316.694,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.126.211.11511.15.0000.449040.0000 0200 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. DA VIGÊNCIA: De 18 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2020; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Celso Henrique Fulan, pela empresa INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, visando à contratação de profissionais para exercício de função de natureza comissionada, para as funções constantes no item 9 deste Edital, na forma do que dispõe o artigo 5º, III, da Lei nº 17.091/2019.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 está sob responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação constituída para esta finalidade, pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma do no inciso X, do § 1º, do Art. 24, da Resolução n.º389, de 11 de dezembro de 1996, além do art. 76, da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Esta Seleção Simplificada visa a contratação de profissionais para compor a equipe multidisciplinar do Projeto Mundo Azul do Autismo, o qual será desenvolvido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
1.2 A Seleção Simplificada será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, composta por: 1 (um) representante do Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce (Nutep) vinculado à Universidade Federal do Ceará; e 1 (um) professor da Universidade de Fortaleza (Unifor) vinculado ao Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI); 1 (um) representante da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Ceará; 1 (um) representante do Departamento de Saúde e Assistencial Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; e 1 (um) representante do Departamento de Administração da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

1.3 Esta Seleção Simplificada terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

1.4 A Seleção visa a contratação de profissionais para o exercício de função de natureza comissionada, prevista no artigo 5º, III, da Lei nº 17.091/2019.

1.5 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará: www.al.ce.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos deverão encaminhar pessoalmente, ou por procuração com firma reconhecida por autenticidade, o respectivo currículo (constando contato telefônico) e comprovação de títulos, no período de 13/01/2020 a 17/01/2020, no 5º andar, do Edifício Deputado José Euclides Ferreira Gomes, anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na rua Barbosa de Freitas 2674, bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, cep:60.130-241, nos horários de 9h às 12h.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.2.1 Carteira de Identidade ou Carteira de motorista ou Passaporte ou Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista;

2.2.2 CPF;

2.2.3 Declaração de quitação com a justiça eleitoral;

2.2.4 Curriculum vitae;

2.2.5 Comprovante de habilitação: diploma, e carteira ou registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente;

2.2.6 Títulos de pós-graduação, mestrado, doutorado e formações conforme as áreas citadas em cada especialidade;

2.2.7 Comprovação de experiência, na função a que concorrerá;

2.2.8 Comprovante de endereço;

2.3 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita;

2.4 O currículo e os títulos a serem apresentados deverão, sobretudo, levar em conta a atuação de trabalho com crianças com transtorno do espectro autista que possam comprovar os requisitos exigidos neste edital para cada área de atuação.

2.5 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo;

2.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo;

2.7 Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado;

2.8 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função que concorrerá.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo, comprovação de experiência com pessoas com transtorno do espectro autista na sua respectiva área de atuação, análise dos títulos e entrevista;

3.2 Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos, documentos comprobatórios de experiência na função que concorrerá e títulos em áreas afins com a respectiva área de atuação, e entrevista;

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo dar-se-á em 2 etapas, quais sejam:

4.1.1 A primeira etapa consistirá na análise dos currículos, documentos comprobatórios da experiência na função que concorrerá e títulos em áreas afins com a respectiva área de atuação;

4.1.1.1 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção na primeira etapa: comprovação da experiência, sobretudo no atendimento à pessoa com TEA (Transtorno Espectro Autista); participação em cursos ou capacitações no TEA (Transtorno Espectro Autista); conclusão em cursos de Pós-Graduação (especialização, mestrado, doutorado);

4.1.1.2 A não comprovação da experiência na respectiva área de atuação com o público em questão ou dos requisitos exigidos para a função na forma do item 9, implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.1.1.3 O resultado desta primeira etapa dar-se-á com o somatório da pontuação obtida conforme a distribuição a seguir:



FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
Habilitação profissional (Análise dos títulos)	Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na respectiva área de atuação.	5,00, por curso de Pós.	15	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.
	Conclusão de Curso de Mestrado na área.	10,00, por curso de Mestrado.	10	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.
	Conclusão de Curso de Doutorado na área.	15,00, por curso de Doutorado.	15	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.
Tempo de Atuação / experiência na área	Comprovação de tempo de serviço em atividades correspondentes a função que irá desempenhar.	10,00, por ano de atuação.	40	Declaração de tempo de serviço, com descrição sucinta das atividades desenvolvidas e assinada pelo contratante.
Cursos, Capacitações e Formações	Cursos, capacitações e formações na respectiva área de formação e com o público que irá atender, com carga horária mínima de 20h por curso.	4,00, por curso.	20	Certificado ou diploma de conclusão revestido dos requisitos da legislação pertinente.
TOTAL DE PONTOS		100		

4.1.1.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos;

4.1.1.5 Respeitados os empates na última colocação, serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo de que trata este edital os candidatos que atenderem os requisitos constantes do item 4.1.1.3 e que se classificarem conforme quadro a seguir:

FUNÇÃO	CANDIDATOS
Assistente Social	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Educador Físico	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Enfermeiro	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Fisioterapeuta	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Fonoaudiólogo	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Médico Neuropediatra	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Médico Pediatra	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Médico Psiquiatra Infantil	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Musicoterapeuta	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Psicólogo	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Psicopedagogo	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Terapeuta Ocupacional	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.

4.1.1.6 O resultado desta primeira etapa será divulgado no site da Assembleia, www.al.ce.gov.br, entre os dias 21 e 22/01/2020.

4.2 A segunda etapa consistirá na realização da entrevista conduzida pela Comissão Especial de Avaliação, no dia 27/01/2020.

4.2.1 Os candidatos serão avaliados pelo seu perfil profissional, identificação com o trabalho com crianças e adolescentes, capacidade para o trabalho em equipe, aptidão e experiência para trabalhar com pessoas com Transtorno do Espectro Autista, experiência com a prática, dentre outros aspectos.

4.2.2 Serão contratados os candidatos mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no item 9 deste edital.

4.2.3 A pontuação máxima obtida na entrevista será de 100 pontos

4.2.4 O resultado final será divulgado no dia 31/01/2020, no site da Assembleia www.al.ce.gov.br

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate, na nota final da Seleção, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista. Persistindo o empate, haverá a escolha pelo candidato com maior pontuação no quesito tempo de experiência na sua respectiva área de atuação com o público especificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da primeira etapa do processo, com a classificação dos candidatos selecionados para a entrevista, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br, entre os dias 21 e 22/01/2020.

6.2 O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br, no dia 31/01/2020.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão convocados, através do site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, www.al.ce.gov.br, seguindo a ordem de classificação, para assumir a respectiva função, que é de livre nomeação e exoneração, para preenchimento das vagas previstas neste Edital;

7.2 O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

7.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

7.2.2 Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

7.2.3 Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

7.2.4 Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

7.2.5 Ter boa conduta;

7.2.6 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

7.2.7 Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

7.2.8 Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

7.2.9 Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

7.2.10. Apresentar laudo médico, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde física, e apto a assumir a função pública.

7.3 A não apresentação dos requisitos deste edital implicará a impossibilidade de contratação do Candidato.

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos (as) candidatos habilitados.

8.2 A s vagas, a carga horária de trabalho, a especialidade exigida e a remuneração serão dispostas da seguinte maneira:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIALIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	2	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialidade em estudos sociais, perícias e documentos técnicos do serviço social ou direito previdenciário e experiência no atendimento a pessoas com TEA	20hs semanais	RS2.400,00
EDUCADOR FÍSICO	2	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização em Psicomotricidade e Experiência no atendimento a pessoas com TEA	20hs semanais	RS2.700,00
ENFERMEIRA	1	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Experiência no atendimento a pessoas com TEA	30hs semanais	RS2.400,00
FISIOTERAPEUTA	2	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização em BOBATH e com experiência no atendimento a pessoas com TEA.	20hs semanais	RS2.700,00
FONOAUDIÓLOGO	6	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialidade em linguagem e fala, formações PROMPT, PECS, apraxia da fala, TEACH e com experiência no atendimento a pessoa com TEA	20hs semanais	RS2.700,00
MÉDICO NEUROPEDIATRA	1	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização em Neuropediatria e experiência no atendimento a pessoa com TEA	8hs semanais	RS4.200,00
MÉDICO PEDIATRA COM ESPECIALIDADE EM HOMEOPATIA	1	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização em Pediatria e Homeopatia e experiência no atendimento a pessoa com TEA	8hs semanais	RS4.200,00
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	1	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização em Psiquiatria da infância e adolescência e experiência no atendimento a pessoa com TEA	8hs semanais	RS4.200,00



CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIALIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MUSICOTERAPEUTA	2	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Experiência no atendimento a pessoa com TEA	20hs semanais	RS2.700,00
PSICÓLOGO	4	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização em ABA e com experiência no atendimento a pessoa com TEA	20hs semanais	RS2.700,00
PSICÓLOGO	2	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização no Método Responsivo ou Denver e com experiência no atendimento a pessoa com TEA	20hs semanais	RS2.700,00
PSICÓLOGO	2	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Formação em Gestalt Terapia e experiência no atendimento a pessoa com TEA	20hs semanais	RS2.700,00
PSICOPEDAGOGO	4	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Formação em PEI – Plano Educacional Individual, e com experiência no atendimento a pessoa com TEA	20hs semanais	RS2.700,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	6	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização em Integração Sensorial e experiência no atendimento a pessoa com TEA	20hs semanais	RS2.700,00

9. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

9.1 ASSISTENTE SOCIAL

OBJETIVOS: O Assistente Social atuará dentro de uma equipe multidisciplinar com o objetivo de realizar visitas domiciliares, atendimentos e orientações aos familiares e responsáveis pelos pacientes com relação aos benefícios assistenciais e direitos legalmente constituídos para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com relação ao contexto familiar e social de cada paciente, realizando perícias e elaborando laudos sociais para compor os processos de requerimento dos benefícios assistenciais.

ATIVIDADES:

I. Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza social e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade;

II. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;

III. Orientar indivíduos e familiares para instituições ou redes de atendimento que possam facilitar o convívio social;

IV. Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;

V. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;

VI. Organizar programas de estruturação social;

VII. Elaborar e emitir pareceres e relatórios sociais;

VIII. Participar de programas integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração dos usuários e familiares;

IX. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

9.2 EDUCADOR FÍSICO

OBJETIVOS: O Educador Físico atuará dentro de uma equipe multidisciplinar favorecendo o desenvolvimento motor dos pacientes através da prática de exercícios físicos, considerando as particularidades de cada caso.

ATIVIDADES:

I. Favorecer as habilidades motoras (equilíbrio, coordenação motora, esquema corporal, organização espacial e temporal);

II. Adequar as atividades físicas a necessidade de cada criança;

III. Fornecer projetos e estratégias em que as pessoas utilizem o corpo como meio para brincar, explorar, sentir, criar, imaginar e aprender

IV. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

9.3 ENFERMEIRO

OBJETIVOS: O(A) Enfermeiro(a) atuará dentro de uma equipe multidisciplinar buscando colher a maior quantidade de informações sobre a história de vida e clínica de cada paciente, uma vez que este, por vezes, é o profissional que acompanha por mais tempo um paciente; e participará das campanhas de vacinação da rede pública.

ATIVIDADES:

I. Caracterizar os principais sinais e sintomas do TEA, e identificar os principais medicamentos e terapêuticas utilizadas no seu tratamento;

II. Acompanhar e auxiliar famílias com membro autista, dando assistência, encorajando-os, transmitindo-lhes tranquilidade, focando no bem-estar da pessoa com TEA, esclarecendo dúvidas, incentivando o tratamento e acompanhando esse indivíduo, buscando com isso a evolução em seu prognóstico.

III. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

9.4 FISIOTERAPEUTA

OBJETIVOS: O(A) Fisioterapeuta atuará dentro de uma equipe multidisciplinar realizando avaliações e tratamentos dos pacientes nas áreas: neuropsicomotora, motricidade grossa, controle postural, tônus muscular, estereotípias motoras e práxis (planejamento motor).

ATIVIDADES:

I. Aumentar a participação e reduzir os obstáculos ao pleno desenvolvimento e à independência funcional, de forma a habilitar e encorajar sua inclusão social;

II. Facilitar a aquisição das habilidades motoras em situações estáticas e dinâmicas;

III. Promover a aquisição e o aumento de habilidades que favoreçam a independência funcional entre seus pares, a família e a sociedade e reduzir as restrições físicas que podem estar presentes no TEA;

IV. Elaborar plano de tratamento com base na sua avaliação;

V. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

9.5 FONOAUDIÓLOGO

OBJETIVOS: O(A) Fonoaudiólogo(a) atuará dentro de uma equipe multidisciplinar realizando avaliação minuciosa, principalmente de todas as áreas da linguagem (compreensiva, expressiva, morfofônica, semântica, pragmática, lexical e prosódica), elaborando planejamento terapêutico em linha teórica com respaldo científico; considerando a patologia de base de cada indivíduo a fim de traçar o seu plano terapêutico. A partir do plano terapêutico, procurar melhorar os sintomas de linguagem e de comunicação verbal e não verbal e, desta forma, minimizar os sintomas comportamentais; atuar na comunicação de um modo geral, em especial no desenvolvimento da linguagem compreensiva e expressiva, oral, gestual e escrita, com o objetivo principal de diminuir ou eliminar a presença de formas pré-simbólicas não conversacionais; favorecer as intenções comunicativas e categorias pragmáticas, capacitando o indivíduo para que utilize esta linguagem de maneira mais funcional no ambiente que o cerca; desenvolver a linguagem compreensiva e expressiva verbal, principalmente nas áreas semântica e pragmática, possibilitando maior autonomia e independência do paciente no seu processo comunicativo, desenvolvendo uma maior intenção para se comunicar.

ATIVIDADES:

I. Favorecer a comunicação de um modo geral, em especial no desenvolvimento da linguagem compreensiva e expressiva, oral, gestual e escrita;

II. Diminuir ou eliminar a presença de formas pré-simbólicas não conversacionais, trocando por mecanismos conversacionais de comunicação;

III. Aumentar as intenções comunicativas e categorias pragmáticas, capacitando o indivíduo para que utilize esta linguagem de maneira mais funcional no ambiente que o cerca;

IV. Utilizar tecnologia assistiva prescrita, incluindo Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA).

V. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

9.6 MÉDICO NEUROPEDIATRA

OBJETIVOS: Na neuropediatria é o profissional que acompanha todo o desenvolvimento neurológico das crianças e jovens, através de exames clínicos muitas vezes minuciosos e análises das aquisições motoras, cognitivas e de linguagem ao longo dos anos e do tempo, permitindo diagnosticar e tratar doenças.

ATIVIDADES: Diagnosticar, dar prognóstico, orientação terapêutica e aconselhamento dos problemas neurológicos que afetam a criança ou o adolescente mas a sua atividade clínica e encaminhar para o tratamento adequado reabilitação.

9.7 MÉDICO PEDIATRA COM ESPECIALIDADE EM HOMEOPATIA

OBJETIVOS: O pediatra homeopata fará avaliação completa da criança, entrevistando os pais ou cuidadores quanto aos detalhes da vida criança como



histórico médico, antecedentes familiares, comportamentos, alimentação, qualidade de sono, período de gestação, parto e convívio emocional em casa. ATIVIDADES: Avaliar os sintomas, postura da criança durante a consulta, exames para criar registro clínico e verificar qual o melhor tratamento a ser feito.

9.8 MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

OBJETIVOS: Psiquiatria infantil é uma especialidade da medicina que lida com a prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas severas. E no Transtorno do Espectro Autista por ventura as doenças se associar com a depressão, o transtorno bipolar, a esquizofrenia e os transtornos de ansiedade.

ATIVIDADES: Conduzir uma anamnese, sua capacidade de escuta e habilidade de comunicação com o paciente. Estar atento a pequenos detalhes, ter sensibilidade de entender o que não é explícito, entender visões de mundo diferente das nossas são essenciais. É bom se enriquecer o máximo possível com cultura geral, para conseguir entender anseios por vezes muito diferentes dos próprios.

9.9 MUSICOTERAPEUTA

OBJETIVOS: A musicoterapia é a utilização da música e/ou de seus elementos constituintes, ritmo, melodia e harmonia, por um musicoterapeuta qualificado, com um cliente ou grupo, em um processo. O(A) Musicoterapeuta atuará dentro de uma equipe multidisciplinar realizando oficinas musicais individual ou em grupo, destinadas a facilitar e promover comunicação, relacionamento, aprendizado, mobilização, expressão, organização e outros objetivos terapêuticos relevantes, a fim de atender as necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas, voltado às pessoas com autismo. Deve buscar desenvolver talentos e habilidades mediados pelas experiências musicais; desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que ele alcance uma melhor qualidade de vida.

ATIVIDADES:

I. Possibilitar a ação das pessoas com autismo dentro da estrutura temporal da música, através de participações livres, da exploração de instrumentos e de improvisações;

II. Oferecer oportunidades de auto expressão e de vivências criativas, como experiências de comunicação e interação entre pares sem a necessidade do discurso verbal;

III. Oferecer alternativas de expressão e comunicação de modo socialmente adequado;

IV. Apresentar oportunidades para que as pessoas com autismo possam assumir responsabilidades com os demais indivíduos, por exemplo, quando os mesmos estão produzindo música juntos;

V. Propiciar o aumento da comunicação verbal e não-verbal entre os pares;

VI. Possibilitar a aprendizagem de regras sociais para poder replicá-las em outros ambientes e contextos.

VII. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

9.10 PSICÓLOGO com especialização em ABA

OBJETIVOS: A terapia ABA envolve o ensino intensivo e individualizado das habilidades necessárias para que a criança autista possa adquirir independência e a melhor qualidade de vida possível. Dentre as habilidades ensinadas incluem-se os comportamentos interferem no desenvolvimento e integração do indivíduo diagnosticado com autismo

ATIVIDADES:

I. Comportamentos sociais, tais como contato visual e comunicação funcional;

II. Comportamentos acadêmicos tais como pré-requisitos para leitura, escrita e matemática;

III. Atividades da vida diária.

IV. A redução de comportamentos tais como agressões, estereotípias, autolesões, agressões verbais, e fugas

9.11 PSICÓLOGO com especialização no Método Responsivo ou Denver OBJETIVOS: O estilo responsivo de interação tem como princípio responder aos sinais e comunicações da criança para atender aos seus interesses e necessidades. Respondendo de forma imediata, positiva e intensa à maior parte das tentativas de comunicação da criança, demonstramos a função e o poder de sua comunicação, e a estimulamos a querer se comunicar conosco com maior frequência e qualidade.

ATIVIDADES: Adaptar atividades para serem motivadoras e apropriadas ao estágio de desenvolvimento específico do indivíduo, qualquer que seja sua idade. Uma vez que a pessoa com autismo esteja motivada para interagir com um adulto, este adulto facilitador poderá então criar interações que a ajudarão a aprender as habilidades do desenvolvimento que são aprendidas através de interações dinâmicas com outras pessoas (por exemplo, o contato visual "olho no olho", as habilidades de linguagem e de conversação, o brincar, a imaginação, a criatividade, as sutilezas do relacionamento humano), e habilidades emocionais, sensorio-motoras, de vida diária e de cognição.

9.12 PSICÓLOGO com formação em Gestalt Terapia

OBJETIVOS: Propor ao cérebro humano a desmembrar a imagem em diferentes partes, organizá-las de acordo com semelhanças de forma, tamanho, cor, textura etc., que por sua vez serão reagrupadas de novo num conjunto gráfico que possibilita a compreensão do significado exposto. O princípio básico da teoria gestaltista é que o inteiro é interpretado de maneira diferente que a soma de suas partes. Esta premissa levou ao descobrimento de diferentes fenômenos que ocorrem durante o processo da percepção.

ATIVIDADES:

I. Conhecer os comportamentos negativos que possam bloquear a verdadeira autoconsciência e tornando-os infelizes.

II. Fazer o cliente ter espaço para explorar com segurança suas experiências sem medo de julgamento.

III. Encorajar os clientes a não simplesmente falar sobre suas emoções ou experiências, mas trazê-los para a sala

9.13 PSICOPEDAGOGO

OBJETIVOS: O(A) psicopedagogo(a) atuará dentro de uma equipe multidisciplinar com o objetivo de investigar os fatores que interferem na aprendizagem, identificando no processo educativo os níveis do desenvolvimento cognitivo, as modalidades de aprendizagem, as potencialidades e dificuldades relacionadas à inclusão escolar e a participação da família e da escola no processo ensino-aprendizagem; de aplicar testes para compreender o processo de aprendizagem e identificar as dificuldades a fim de elaborar o plano de trabalho; de realizar atendimentos individuais com a finalidade de promover o desenvolvimento cognitivo.

ATIVIDADES:

I. Fazer a elaboração plano educacional individual de acordo com necessidade de cada criança;

II. Identificar, reconhecer e perceber as capacidades básicas e cognitivas da criança;

III. Realizar ações de observação, avaliação e intervenção no desenvolvimento cognitivo;

IV. Utilizar tecnologia assistiva prescrita, incluindo Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA);

V. Prestar assessoria escolar, com o objetivo de conhecer o comportamento da pessoa com TEA nos diferentes contextos e orientar os professores quanto às especificidades de seu processamento cognitivo;

VI. Orientar a família para que seja aliada no processo de desenvolvimento;

VII. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

9.14 TERAPEUTA OCUPACIONAL

OBJETIVOS: O(A) Terapeuta Ocupacional atuará dentro de uma equipe multidisciplinar visando favorecer e/ou otimizar o desempenho funcional das pessoas com TEA nas atividades ocupacionais relacionadas à vida diária, escola, trabalho e lazer, com objetivo de promover independência, autonomia, qualidade de vida e inclusão nos diversos âmbitos sociais; intervir com base em aspectos sensoriais que enfoquem os problemas de processamento e modulação sensoriais, e englobem a Terapia de Integração Sensorial (IS). Em crianças maiores e adolescentes com TEA, a intervenção enfoca os desempenhos comportamentais e sociais, abrangendo as atividades instrumentais da vida diária, o desempenho escolar, a transição para o trabalho e a independência na comunidade. Por sua vez, em adultos com TEA, a intervenção enfoca os desempenhos comportamentais e sociais, a independência na comunidade, os desempenhos produtivos, como o ingresso à universidade e o acesso e permanência no mercado de trabalho. Independente da faixa etária, o processo terapêutico considera as potencialidades, de modo a servir como motivação e estratégias, bem como as limitações, para serem foco de aprimoramento.

ATIVIDADES:

I. Favorecer a funcionalidade, por meio de projetos terapêuticos individualizados pautados em avaliações, dentro de uma perspectiva de abordagem centrada na pessoa e na família;

II. Promover o desempenho, a inserção e a participação da pessoa com TEA na família, em ambientes produtivo e laboral, no brincar e no lazer;

III. Otimizar o processamento e modulação sensoriais dos desempenhos sensorio-motor, comportamental e social, das atividades básicas da vida diária, principalmente relacionadas ao autocuidado, e do envolvimento e participação em jogos e brincadeiras;

IV. Intervir, com enfoque nas crianças maiores e adolescentes com TEA, nos desempenhos comportamentais e sociais, abrangendo as atividades instrumentais da vida diária, o desempenho escolar, a transição para o trabalho e a independência na comunidade;

V. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame no site da Assembleia Legislativa do Ceará.

10.2 A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é de competência do Presidente da Assembleia Legislativa do estado do Ceará.

10.3 A Contratação para as funções previstas neste edital não cria vínculo empregatício permanente com o Estado e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

10.4 O vínculo com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará inicia-se a partir do exercício na função.

10.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Robério Fontenele de Carvalho

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

Carol Farias Barbosa

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Aline Azevedo Lima Maia

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIAL SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Alice Mota Ribeiro

REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE (NUTEPE)

Lia Maria Brasil de Souza Barroso

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2019

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 104/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **Instituição UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, autarquia estadual de regime especial, com sede na Rua da Reitoria, nº 374, Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP: 05508-220, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 09921/2019, datado de 22/11/2019, a cláusula décima sétima do Contrato nº 104/2019 e os artigos 61 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa **formalizar a alteração das cláusulas QUINTA, SEXTA E OITAVA** constantes no contrato nº 104/2019, conforme descrito abaixo: 2.1.1. Dados anteriores à alteração: [...] “CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO 5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira a ser paga com vencimento até o dia 12 de dezembro de 2019 e a segunda com vencimento até o dia 10 de agosto de 2020. 5.2. O preço é fixo e irrevogável. 5.3. No valor da prestação de serviços educacionais já estão inclusos todos os custos de execução da contratação, como tributos, encargos sociais e previdenciários, obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, despesas administrativas e demais encargos. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO 6.1. O pagamento das parcelas referente a prestação dos serviços educacionais deverá ser realizada por meio de Empenho, com a apresentação da Nota de Empenho, Nota Fiscal e/ou Fatura e do Termo de Solicitação de Pagamento, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira a ser paga com vencimento até o dia 12 de dezembro de 2019 e a segunda com vencimento até o dia 10 de agosto de 2020. 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 6.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação nº 198/2019 – Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação. 6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: 6.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. 6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. [...] CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados do dia da publicação do contrato. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 8.2. O prazo de execução deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início do curso, programada para 04 de março de 2020. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. [...]” 2.1.2. Dados alterados: [...] “CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO 5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira a ser paga com vencimento até o dia 30 de janeiro de 2020 e a segunda com vencimento até o dia 10 de agosto de 2020. 5.2. O preço é fixo e irrevogável. 5.3. No valor da prestação de serviços educacionais já estão inclusos todos os custos de execução da contratação, como tributos, encargos sociais e previdenciários, obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, despesas administrativas e demais encargos. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO 6.1. O pagamento das parcelas referente a prestação dos serviços educacionais deverá ser realizada por meio de Empenho, com a apresentação da Nota de Empenho, Nota Fiscal e/ou Fatura e do Termo de Solicitação de Pagamento, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira a ser paga com vencimento até o dia 30 de janeiro de 2020 e a segunda com vencimento até o dia 10 de agosto de 2020. 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 6.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação nº 198/2019 – Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação. 6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: 6.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. 6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apre-

sentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. [...] CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados do dia da publicação do contrato. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 8.2. O prazo de execução deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início do curso, programada para 04 de março de 2020. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. [...]”. VALOR: R\$ 367.500,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: De 17 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2022; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Ricardo Ricci Uvinha, pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº200/2019
PROCESSOS Nº09956/2019 E 11011/2019**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019, tendo transcorrido regularmente o procedimento em referência e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, conforme consta no Processo nº 11011/2019 - oriundo do Edital de Licitação nº 200/2019 - Inexigibilidade de Licitação, a manifestação da Comissão Permanente de Licitação deste Poder, de acordo com o art. 25, caput e o art. 43, VI, todos da Lei 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS. Empresa credenciada **LOCMAR RENT A CAR EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 41.334.582/0001-20. Cumpra-se. Publique-se. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº200/2019
PROCESSOS Nº09956/2019 E 11002/2019**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019, tendo transcorrido regularmente o procedimento em referência e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, conforme consta no Processo nº 11002/2019 - oriundo do Edital de Licitação nº 200/2019 - Inexigibilidade de Licitação, a manifestação da Comissão Permanente de Licitação deste Poder, de acordo com o art. 25, caput e o art. 43, VI, todos da Lei 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS. Empresa credenciada **LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 00.586.176/0001-77. Cumpra-se. Publique-se. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº200/2019
PROCESSOS Nº09956/2019 E 10994/2019**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019, tendo transcorrido regularmente o procedimento em referência e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, conforme consta no Processo nº 10994/2019 - oriundo do Edital de Licitação nº 200/2019 - Inexigibilidade de Licitação, a manifestação da Comissão Permanente de Licitação deste Poder, de acordo com o art. 25, caput e o art. 43, VI, todos da Lei 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS. Empresa credenciada **RAMIRO FERREIRA DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.024.060/0001-09. Cumpra-se. Publique-se. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Educação - Resultado de Habilitação após Recurso - Concorrência Nº 2019.10.02.001. Com objeto: contratação de Empresa para Reforma das Escolas Municipais e equipamentos da Secretaria de Educação, torna público após as análises das razões a alteração do resultado anterior, ficando da seguinte forma: Empresas Habilitadas: Lote I: TSR Construções LTDA; ARN Engenharia EIRELI; Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; J4 Construções e Serviços EIRELI- ME; Altiz Construções e Serviços LTDA ME; RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; Construtora Prada EIRELI; Roma Serviços LTDA; Limpax Construções e Serviços LTDA; JP Serviços e Locações EIRELI; Concórdia Construções LTDA; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA-EPP; Construct Construções LTDA ME. Inabilitadas Lote I: Nascente Construções LTDA-EPP, item 4.2.3.2; KG Construções LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.3. "c"; CPC Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; PMG Construção e Locação EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; Antônio Edinaldo Germano- ME, não atendeu ao item 4.2.3.3 "c"; Habitus Engenharia LTDA EPP, não atendeu ao item 4.2.3.1 e item 4.3.1; JB Construções e Serviços EIRELI, item 4.2.3.3. "c"; Prime Empreendimento, Incorporadora e Serviços LTDA não atendeu ao item 4.2.3.4 , e item 4.2.4.4, e item 4.2.3.2; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas-ME, não atendeu ao item 4.2.4.5; Vital Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2 , e item 4.2.6; Osmilton de Araújo gomes ME, não atendeu ao item 4.2.2.1 "a", e não atendeu ao item 4.2.3.1; FCS Construções e Serviços EIRELI; não atendeu ao item 4.2.3.1; Moretto Máquinas e Construções LTDA; não atendeu ao item 4.2.3.2, e item 4.2.4.4; EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2; Chianca Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, não atendeu ao item 4.2.3.2; Korp Empreendimentos e Construções, não atendeu ao item 4.2.3.2. Habilitadas Lote II: EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP; Chianca Construções e Serviços EIRELI; TSR Construções LTDA; ARN Engenharia EIRELI; Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; J4 Construções e Serviços EIRELI- ME; Altiz Construções e Serviços LTDA ME; RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; Construtora Prada EIRELI; Roma Serviços LTDA; Nascente Construções LTDA-EPP; Limpax Construções e Serviços LTDA; JP Serviços e Locações EIRELI; Concórdia Construções LTDA; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA –EPP; Korp Empreendimento e Construções; Construct Construções LTDA ME. Inabilitadas Lote II: KG Construções LTDA, ausência do item 4.2.3.3. "c"; CPC Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; PMG Construção e Locação EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; Antônio Edinaldo Germano- ME, não atendeu ao item 4.2.3.3 "c"; HABITUS Engenharia LTDA EPP, não atendeu ao item 4.2.3.1 e item 4.3.1; JB Construções e Serviços EIRELI, item 4.2.3.3. "c"; Prime Empreendimento, Incorporadora e Serviços LTDA não atendeu ao item 4.2.3.4 , e item 4.2.4.4; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas-ME, não atendeu ao item 4.2.4.5; Vital Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2 e item 4.2.6; Osmilton de Araújo Gomes ME, não atendeu ao item 4.2.2.1 "a", e não atendeu ao item 4.2.3.1; FCS Construções e Serviços EIRELI; não atendeu ao item 4.2.3.1; Moretto Máquinas e Construções LTDA; não atendeu ao item 4.2.3.2, e item 4.3.1, e item 4.2.4.4. Habilitadas Lote III: TSR Construções LTDA; ARN Engenharia EIRELI; Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; J4 Construções e Serviços EIRELI- ME; Altiz Construções e Serviços LTDA ME; RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; Construtora Prada EIRELI; Roma Serviços LTDA; Limpax Construções e Serviços LTDA; JP Serviços e Locações EIRELI; Concórdia Construções LTDA; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA –EPP; Construct Construções LTDA ME. Inabilitadas Lote III: Chianca Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2; Nascente Construção LTDA-EPP, item 4.2.3.2; KG Construções LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.3. "c"; CPC Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; e item 4.2.3.2; PMG Construção e Locação EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; Antônio Edinaldo Germano- ME, não atendeu ao item 4.2.3.3 "c"; Habitus Engenharia LTDA EPP, não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.3.1; JB Construções e Serviços EIRELI, item 4.2.3.3. "c"; Prime Empreendimento, Incorporadora e Serviços LTDA não atendeu ao item 4.2.3.4 e item 4.2.4.4 , e item 4.2.3.2; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas-ME, não atendeu ao item 4.2.4.5; Vital Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.6; Osmilton de Araújo Gomes ME, não atendeu ao item 4.2.2.1 "a", e não atendeu ao item 4.2.3.1; FCS Construções e Serviços EIRELI; não atendeu ao item 4.2.3.1; Moretto Máquinas e Construções LTDA; não atendeu ao item 4.2.3.2; Abrav Construções Serviços eventos e Locações EIRELI-EPP, não atendeu ao item 4.2.3.2; Concórdia Construções LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA –EPP não atendeu ao item 4.2.3.2; EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2. Habilitadas Lote IV : RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI, TSR Construções LTDA; ARN Engenharia EIRELI; Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; J4 Construções e Serviços EIRELI- ME; Altiz Construções e Serviços LTDA ME; Construtora Prada EIRELI; Roma Serviços LTDA; Limpax Construções e Serviços LTDA; JP Serviços e Locações EIRELI; Construct Construções LTDA ME. Inabilitadas Lote IV: Chianca Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2; Nascente Construções L.TDA-EPP, item 4.2.3.2; KG Construções LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.3. "c", e item 4.2.3.2; CPC Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; PMG Construção e Locação EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; Antônio Edinaldo Germano- ME, não atendeu ao item 4.2.3.3 "c"; Habitus Engenharia LTDA EPP, não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.3.1; JB Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.3. "c"; PRIME Empreendimento, Incorporadora e Serviços LTDA não atendeu ao item 4.2.3.4 , e item 4.2.4.4 , e item 4.2.3.2; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas-ME, não atendeu ao item 4.2.4.5; Vital Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2 e item 4.2.6; Osmilton de Araújo Gomes ME, não atendeu ao item 4.2.2.1 "a", e não atendeu ao item 4.2.3.1; FCS Construções e Serviços EIRELI; não atendeu ao item 4.2.3.1; Moretto Máquinas e Construções LTDA; não atendeu ao item 4.2.3.2, e 4.3.1, 4.2.4.4; KORP Empreendimentos e Construções, não atendeu ao item 4.2.3.2; Abrav Construções Serviços eventos e Locações EIRELI-EPP, não atendeu ao item 4.2.3.2; Concórdia Construções LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA –EPP não atendeu ao item 4.2.3.2; EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2. Habilitadas Lote V: RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; TSR Construções LTDA; ARN Engenharia EIRELI; Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; J4 Construções e Serviços EIRELI- ME; Altiz Construções e Serviços LTDA ME; Construtora Prada EIRELI; Roma Serviços LTDA; Limpax Construções e Serviços LTDA; JP Serviços e Locações EIRELI; Korp Empreendimentos e Construções; Chianca construções E Serviços EIRELI; Concórdia Construções LTDA; Construct Construções LTDA ME. Inabilitadas Lote V: Nascente Construções LTDA-EPP, item 4.2.3.2; KG Construções LTDA, ausência do item 4.2.3.3. "c"; CPC Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.2.3.2; PMG Construção e locação EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; Antônio Edinaldo Germano- ME, não atendeu ao item 4.2.3.3 "c"; Habitus Engenharia LTDA EPP, não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.3.1; JB Construções e Serviços EIRELI, item 4.2.3.3. "c"; Prime Empreendimento, Incorporadora e Serviços LTDA não atendeu ao item 4.2.3.4 , e item 4.2.4.4, e item 4.2.3.2; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas-ME, não atendeu ao item 4.2.4.5; Vital Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2, e item 4.2.6; Osmilton de Araújo Gomes ME, não atendeu ao item 4.2.2.1 "a", e não atendeu ao item 4.2.3.1; FCS Construções e Serviços EIRELI; não atendeu ao item 4.2.3.1; Moretto Máquinas e Construções LTDA; não atendeu ao item 4.2.3.2, e item 4.3.1; item 4.2.4.4; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, não atendeu ao item 4.2.3.2; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA –EPP não atendeu ao item 4.2.3.2; EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2. Habilitadas Lote VI: RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; TSR Construções LTDA; ARN Engenharia EIRELI; Dinamica empreendimentos e Serviços EIRELI ME; J4 Construções e Serviços EIRELI- ME; ALTIZ Construções e Serviços LTDA ME; Construtora Prada EIRELI; Roma Serviços LTDA; Limpax Construções e Serviços LTDA; JP Serviços e Locações EIRELI; Korp Empreendimentos e Construções; Chianca Construções e Serviços EIRELI; Concórdia Construções LTDA; Construct Construções LTDA ME. Inabilitadas Lote VI: Nascente Construções LTDA-EPP, item 4.2.3.2; KG Construções LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.3. "c", e item 4.2.3.2; CPC Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; PMG Construção e Locação EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; Antônio Edinaldo Germano- ME, não atendeu ao item 4.2.3.3 "c"; Habitus Engenharia LTDA EPP, não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.3.1; JB Construções e Serviços EIRELI, item 4.2.3.3. "c"; PRIME Empreendimento, Incorporadora e Serviços LTDA não atendeu ao item 4.2.3.4, e item 4.2.4.4, e item 4.2.3.2; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas-ME, não atendeu ao item 4.2.4.5; Vital Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2, e item 4.2.6; Osmilton de Araújo Gomes ME, não atendeu ao item 4.2.2.1 "a", e ao item 4.2.3.1; FCS Construções e Serviços EIRELI; não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.2.3.2; Moretto Máquinas e Construções LTDA; não atendeu ao item 4.2.3.2, e item 4.3.1; 4.2.4.4; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, não atendeu ao item 4.2.3.2; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA –EPP não atendeu ao item 4.2.3.2; EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2. Fica marcada a abertura de propostas para o dia 16/01/2020 às 14:30hs. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min. **Aquiraz - CE, 08/01/2020. Presidente.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.12.01 – A Comissão de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2019.12.12.01, cujo **OBJETO** é a Prestação dos Serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação bem como, gravação em CD/DVD-ROM de documentos pertencentes a Câmara Municipal de Camocim, com o seguinte Resultado: **EMPRESA HABILITADA: GAMA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. EMPRESAS INABILITADAS:** FRANCISCO TOMAZ RIOS – ME; FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 068672233-70; N LANDY BOTO ; ROBERTO M MESQUITA; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385; L & F COMERCIO E ACESSORIAS EIRELI; L. F. PAULA – ME; JOSÉ EDINEY FELIX JUSTINO 03888539307; FRANCISCO ALISON ZUZA DO NASCIMENTO 00484664336; F M CRUZ DE SOUSA; M MARCIA JORGE DASMASCENO DE SOUSA – ME; MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI; C. DO NASCIMENTO GOMES; FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314; AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI; J ELIAS DE LIMA. A Ata de Julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. A Sessão Pública de **Abertura dos Envelopes Propostas Comerciais ocorrerá às 10h do dia 15 de Janeiro de 2020**, na sede da Câmara Municipal de Camocim, caso não haja interposição de recursos administrativo nesta Fase de Habilitação. Fica Aberto o Prazo Recursal conforme Art. 109, alínea a, da Lei Nº 8.666/93. **Francineudo Carneiro da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0162019CPFME – EMPRESA DESCLASSIFICADA: DSR ACESSORIA E SERVIÇO. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1 - APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 2 - DOLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; 3 - PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 4 - SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME; 5 - CASTRO & BARRETO TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME; 6 - GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; 7 - AVAM SERVIÇOS EIRELI; 8 - F. AIRTON VICTOR – ME; 9 - PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** OPUS CONSTRUTORA LTDA - ME; COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME; DEP LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME; ABREU LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI; OSCAR RODRIGUES ALVES NETO – ME; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; MAKRO EMPREENDIMENTOS; FRANCISCO F. M. MESQUITA; R M EMPREENDIMENTOS EIRELI; FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME; AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME ; JVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; FRANCISCO ANDERSON LÚCIO; JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES EIRELI; G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; D. A. L. MACIEL CONSTRUÇÃO – ME; R10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS - ME; ATUAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS. A Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação na sala da Comissão de Licitação. A Comissão. **Ipu-CE, 07 de Janeiro de 2020. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Dispensa de Licitação - Dispensa de Licitação nº 2020.01.07.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação pelo(a) Secretário Municipal de Administração – Aníbal Leite de Sá Barreto; Secretária Municipal de Saúde - Pollyanna Callou de Moraes Dantas; Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - Maria do Socorro Belo dos Santos; Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - Efigênia Mendes Garcia; Secretária Municipal de Finanças - Fernanda Nágila da Silva Alves; Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras - João Everardo de Albuquerque Sampaio; Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário - Antonio Marcondes Luna Alencar; Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Rômulo Sampaio de Araújo; Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Fábio Luis Macêdo Coelho; Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo - Aníbal Leite de Sá Barreto; Secretário Municipal de Juventude e Esportes - Nicácio Tércio Parente Garcia; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Roberto Wagner Leite Machado; Procurador Geral do Município - Marcelo Cristian Sampaio Martins; Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2020.01.07.01. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE. Contratadas: Marciano Comércio de Combust. e Lubrificantes LTDA, com melhores preços para os itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor global de R\$ 342.057,68 (trezentos e quarenta e dois mil e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 002/2020, de 03 de janeiro de 2020, do Senhor Prefeito Municipal. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelos Ordenadores de Despesas acima citados. Data: 08 de janeiro de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 035/2019. **CONTRATANTE:** Município de Iracema-CE, localizado à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ 07.891.658/0001-80, dividido por Secretarias: Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no VALOR de R\$ 68.250,00, Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude no VALOR de R\$ 16.920,00, Fundo Municipal de Saúde no VALOR de R\$ 59.600,00, Sec. Municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos no VALOR de R\$ 10.190,00, Sec. Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente no VALOR de R\$ 226.050,00, Fundo Municipal de Assistência Social no VALOR de R\$ 13.650,00, Sec. de Serviços Públicos no VALOR de R\$ 6.730,00, Sec. Municipal de Governo e Articulação no VALOR R\$ 6.460,00, Sec. Municipal de Educação no VALOR de R\$ 59.600,00. **CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ACESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 11.439.609/0001-88. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicação, visando à Contratação de páginas (espaços) em jornais para atender a demanda de Publicações Institucionais e Editais desta Prefeitura, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei Nº 8.666/1993, para o exercício de 2020. **PREÇO TOTAL: R\$ 467.450,00. DATA DO CONTRATO:** 02 de Janeiro de 2020. **DATA DO EXTRATO:** 03 de Janeiro de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019 – A CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a Análise das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, teve o seguinte Resultado, conforme a seguir. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA CONSTRUNORTE EIRELI, R\$ 347.030,88; I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, R\$ 349.562,58; MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, R\$ 349.594,43; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, R\$ 349.594,43; R CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI-ME, R\$ 350.972,89; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, R\$ 352.188,31; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, R\$ 352.467,78; APOLO SERVIÇOS EIRELI-ME, R\$ 352.918,39; MARFHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP, R\$ 353.378,01 E SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, R\$ 353.378,01. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** Vital Construções e Serviços Eireli-Me e Fênix Locações e Empreendimentos Eireli. A partir da publicação deste Aviso, fica Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, “b” da Lei Nº 8.666/93. **Quiterianópolis-CE, 08 de Janeiro de 2020. José Ítalo Alves Costa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DO CONTRATO – O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato do Contrato nº 13.008/2019-01 resultante do Pregão Presencial nº 13.008/2019 - PP - Unidade Administrativa: Secretaria da Educação - Objeto: Contratação de editoras titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de livros paradidáticos de conteúdos regionais e locais destinados as turmas dos anos iniciais, anos finais e Educação de Jovens e Adultos – EJA e acervo técnico dos professores da rede de bibliotecas, das Instituições Públicas que integram a rede municipal de ensino de Icó/CE - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 13.008/2019-01: R\$ 1.320.500,00 (um milhão, trezentos e vinte mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 13.03.12.361.0231.2.103 e 13.03.12.366.0282.2.024 - Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar - Contratado: T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Soares Rodrigues - Assinam pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - Data da assinatura do contrato: 12 de dezembro de 2019. **Icó/CE, 12 de dezembro de 2019. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Edital de Convocação Nº 001/2020, de 06 de Janeiro de 2020. “Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares”. Amália Lopes de Sousa, Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais. Resolve: Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho o Sr. Antônio Leomar Peixoto Farias, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal Saúde, no cargo de médico PSF, afastado por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, compreendidos de 18 de Novembro de 2016 a 18 de Novembro de 2019, conforme Portaria Nº 264 de 18 de novembro de 2016. Art. 2º. Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste e o não comparecimento do servidor implicará na abertura de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo. Art. 3º. Faz-se a presente citação via edital uma vez que foram expedidas cartas de convocação do servidor supramencionado via correios, por meio de Carta Registrada com aviso de recebimento, tendo sido infrutíferas tais tentativas. Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete da Prefeita Municipal de Ocara, 06 de Janeiro de 2020. Amália Lopes de Sousa - Prefeita Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Anulação de Licitação - Processo Licitatório Nº 2019.12.09.001 - Pregão Presencial. O Pregoeiro da Prefeitura de Jati/CE, no uso de suas atribuições legais, resolve Anular o processo licitatório em epígrafe cujo objeto consiste na aquisição de combustíveis, fundamentado na Súmula 473 do STF. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min. **Jati/CE, 06 de Janeiro de 2020 – Francisco Flávio da Silva.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso do 1º Adendo ao Edital - Pregão Presencial Nº 02/2019 - SESA. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tianguá/CE, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada alteração na Data de Abertura do Pregão Presencial Nº 02/2019 - SESA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de aparelhos respiratórios, com manutenção preventiva, corretiva e possíveis reposições de peças, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, junto à Secretaria de Saúde, e que teve aviso publicado no: Jornal o Povo – dia 02 de janeiro de 2020; Diário Oficial do Estado do Ceará, pág.: 73., Série 3, Ano II Nº 001, do dia 02 de Janeiro de 2020. Alterações: 1.0 -Preâmbulo do Edital. 1.1 - Onde se lê no preâmbulo do edital: “a equipe de apoio estará reunida no dia 14 de Janeiro de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação”. 1.1.1 - Leia se agora: “a equipe de apoio estará reunida no dia 22 de Janeiro de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação”. 2.0 – item 02; subitem 2.1.1 - dia, hora e local do recebimento da documentação. 2.1. - Onde se lê no item 02, subitem 2.1.1.: “2.1.1. No dia 14 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas”. 2.1.1 - Leia se agora: “2.1.1. No dia 22 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas”. 3.0 – Anexo III – Modelo de Declaração. 3.1 - Onde se lê no preâmbulo do edital: “14 de Janeiro de 2020 às 09:00hs” 3.1.1 - Leia se agora: “22 de Janeiro de 2020 às 09:00hs.” 4.0 – Anexo V – A – Modelo de Planilha de Preços. 3.1 - Onde se lê no preâmbulo do edital: “14 de Janeiro de 2020 às 09:00hs”; 3.1.1 - Leia se agora: “22 de Janeiro de 2020 às 09:00hs.” **Tianguá-CE, 07 de Janeiro de 2020. Rejarley Vieira de Lima - Secretário de Saúde do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Contrato. A Secretaria de Saúde do Município de Orós torna público o Extrato do Contrato Nº 2019.08.30.01-01, resultante da Concorrência Pública Nº 2019.08.30.01. Órgão Licitante: Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 0903.10.302.1001.1.018. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: contratação da prestação de serviços de ampliação do Hospital e Maternidade Luzia Teodoro da Costa no Município de Orós/CE, Plano de Trabalho Nº 1021210-66, conforme especificações em anexos. Vigência do Contrato: O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Contratado(a): Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 25.025.604/0001-13 -. Assina pelo Contratado: Rafael de Sá Cruz- CPF nº 014.815.983-41. Assina pela Contratante: Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto. Valor Global: R\$ 2.502.160,31 (dois milhões, quinhentos e dois mil cento e sessenta reais e trinta e um centavos). **Orós/CE, 08 de janeiro de 2020. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços Nº 0901.01/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras-Ce torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de Janeiro de 2020, às 09:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços, tombado sob o nº 0901.01/2020, com o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual contratação da prestação de serviços mecânicos e elétricos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (Próprios/Locados) das Unidades Gestoras do Município de Groaíras/CE, conforme Termo de Referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, fone: 0(**)88-3647.1103, no horário de 08:00h às 13:00h. **Wesley Rodrigues Feijão – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Resultado do Julgamento de Habilitação. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019-SEINFRA, cujo objeto é a contratação serviços de manutenção e reparo da pavimentação asfáltica e de pedra tosca em diversas Ruas do Município de Tianguá-CE. Licitante Habilitada: Construtora E & J LTDA, CNPJ: 41.634.619/0001-35 por ter cumprido todas as exigências editalícias; Licitante Inabilitada: Deltacon Construção, Incorporação e Engenharia EIRELI – EPP, CNPJ: 07.699.728/0001-00, por descumprir o item 2.2 e Item 4.1 I, alínea “a” do edital em conformidade com o art. 22, § 9º da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 9.648/98. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso após conclusão do prazo recursal fica a Sessão de Abertura das Propostas de Preços marcada para o dia 17 de Janeiro de 2020 às 08h:30min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE. **Tianguá-CE, 08 de Janeiro de 2020. Ricardo Rodrigues e Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 01/2020-SEADM. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Tianguá – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de Fevereiro de 2020 às 08:30hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, localizada na Av. Moisés Moita, 785 - Planalto, Tianguá - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de Contabilidade Pública, junto as Diversas Secretarias do Município de Tianguá/CE, conforme especificações dos Anexos deste Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Tianguá-CE, 08 de Janeiro de 2020. Ricardo Rodrigues e Vasconcelos - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.01.08.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. Data e horário da abertura: 27 de Janeiro de 2020, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: fone (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 08 de Janeiro de 2020. Tiago de Araújo Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/SMS-CHP – A Comissão de Licitação do Município de Cariré-CE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, torna público que estará abrindo Chamamento Público para **Credenciamento de Empresas para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cariré-CE.** Os interessados deverão comparecer à Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, de posse de toda documentação exigida no Edital até o dia **22 de Janeiro de 2020 das 08h às 12h.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelo Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações pelo Telefone: (88) 3646 1133 ou no Paço Municipal. **Cariré-CE, 08 de Janeiro de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **21 de Janeiro de 2020, às 07h30min,** no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020, com o seguinte Objeto: **Fornecimento parcelado de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, Óleo Diferencial, Óleo Lubrificante, Óleo Hidráulico, Óleo para freios, Óleo Lubrificante para moto, Aditivo antipolvente Arla 32, Graxa p/ rolamento - Balde 18KG, Óleo de Direção - Litro, Fluido para freios - Litro e Óleo para motor 15W40 - Litro), conforme descrição do anexo I. JUSTIFICATIVA:** faz-se necessária a realização para o abastecimento da frota de veículos, em razão do deslocamento dos servidores de suas unidades básicas no cumprimento de suas atividades finalísticas no exercício de 2020. Estima-se no valor de R\$ 2.644.033,30. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 006/2020. A Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público que às 13:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020, na sala da mesma, estará recebendo os envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentação para a aquisição de gás liquefeito de petróleo, conforme as especificações constantes dos Anexos do Instrumento Convocatório. **Penaforte - CE, 06 de janeiro de 2020. Saul Braga Sampaio - Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.19.12.27.001 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.022/2019 CP – CONTRATANTE: Prefeitura de Maranguape-CE/Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** FACILITE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 15.511.581/0001-01. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Dezembro de 2019. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 5.584.817,64 (Cinco Milhões Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais Sessenta e Quatro Centavos). **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública. **OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de 12 campos society com grama sintética no Município de Maranguape. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 06.01.27.812.037.1021. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **FONTE DE RECURSOS:** 1.001.0000.00. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Liduina Sales Cysne (Responsável). **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Walfrydo de Abreu Machado (Ordenador de Despesa). **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação da Secretaria de Infraestrutura - Concorrência Pública Nº 08.013/2019 - CPRP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de fevereiro de 2020, às 10h:00min (dez horas) estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 08.013/2019 - CPRP, com fins ao Registro de Preços para contratação de empresa para realização de serviços de engenharia de pavimentação em pedra tosca e drenagem em diversas vias da Sede e Distritos do Município de Paracuru-CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 9.9610-2898, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo - Tomada de Preço Nº 2019.07.17.0001 – Objeto: pavimentação em pedra tosca nas Ruas Karl Wagner Dantas de Almeida, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no Bairro Mangabeira no Município de Eusébio-CE. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa Carva Engenharia e Empreendimentos - LTDA – CNPJ N.º 12.354.319/0001-02, reconhecendo provimento ao mesmo, ou seja, Habilitar a licitante Carva Engenharia e Empreendimentos - LTDA – CNPJ N.º 12.354.319/0001-02. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e no Portal do TCE. A sessão pública de abertura dos envelopes propostas comerciais ocorrerá às 10:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2020, na sede desta Comissão, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, Eusébio – Ceará. **Eusébio, 08 de Janeiro de 2020. Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Julgamento - Concorrência Pública Nº 001/2019 – Secretaria Municipal de Educação. Com fundamento no Parecer Jurídico desta municipalidade, ratificado em sua íntegra pela Comissão de Licitação, decidido pelo Provimento do recurso administrativo interposto pela empresa EMA Construções LTDA, no certame referente à Concorrência Pública nº 001/2019 - SME, para o fim de desclassificar as empresas abaixo: 1-FR Locação e Serviços EIRELI, ausência de assinatura na planilha de encargos e de BDI (item 5.2.2 do edital); 2-Tela Serviços e Eventos LTDA, apresentou alíquota do ISS e do CRPB errados, violando o item 7.4.1 do edital; 3-Drena Construções e Locações EIRELI apresentou alíquota de ISS e do CRPB errados, violando o item 7.4.1 do edital; 4-A&C Empreendimentos e Serviços não apresentou a fonte dos preços (violando a previsão do item 7.4.1 do edital, e Chianca Construções e Serviços EIRELI não apresentou a fonte dos preços (violando a previsão do item 7.4.1 do edital), bem como apresentou divergências entre os preços numéricos e por extenso. No entanto, no lugar de prevalecer esse último, a Comissão optou pelo valor numérico, violando a cláusula 7.4.5 do edital. É como decidido. Publique-se, Divulgue-se, e cientifique-se os interessados. **Jucás/Ce, 27 de Dezembro de 2019. José Marques Aurélio de Souza - Secretário Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Secretaria de Trabalho e Assistência Social - Chamamento Público Nº ST-CH001/20. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária a Sra. Érica Holanda Pedrosa torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no horário 08:00 às 14:00 horas (horário local), estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas (horário local). **Nova Russas/CE, 09/01/2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de 2ª Republicação de Licitação – Tomada de Preços Nº. 015.2019-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que devido a inabilitação de todos os licitantes participantes no certame anterior, resolve republicar o referido edital e que realizará no dia 29 de janeiro de 2020 às 09 horas, na sala de sessões do setor de licitações, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, a sessão pública, para recebimento, abertura e julgamento de habilitação e proposta de preços para a licitação na modalidade Tomada de Preços, julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa, envolvendo atividades de Planejamento e Gestão da Área de Recursos Humanos, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Paraipaba/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h ou no sítio eletrônico do TCE/CE (www.tce.ce.gov.br). **Paraipaba/CE, 08 de janeiro de 2020. Clécio Carneiro Barroso Júnior – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 037/2019. **CONTRATANTE:** Município de Iracema-CE, localizado à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.891.658/0001-80, através das Secretarias Sec. de Administração, Planejamento e Finanças, Sec. de Educação, Sec. de Saúde e Sec. do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** Empresa MIL TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 05.063.272/0001-54. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e licença de uso de Sistemas para registro de Informação para controle de Almoxarifado, Frota, Patrimônio, Medicamento e Doações conforme as necessidades das unidades administrativas do Município de Iracema-CE, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital. **VENCEDORA dos ITENS: 01, 02, 03 e 04, Totalizando um VALOR de R\$ 36.792,00. PRAZOS:** Vigência até 31 de Dezembro de 2020. **DATA DO CONTRATO:** 02 de Janeiro de 2020. **DATA DO EXTRATO:** 03 de Janeiro de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019–CMT – O Pregoeiro da Câmara Municipal de Tianguá-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de Janeiro de 2020, às 09h30min**, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Dep. Manoel Francisco, Nº 650 - Bairro Centro, CEP: 62.320-000, na Cidade de Tianguá-CE, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 009/2019-CMT, cujo Objeto: **Contratação de serviços especializado em licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, controle de microfones, e-sic, ouvidoria, web site (portal), gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, implantação, treinamento de servidores, suporte técnico e manutenção, de interesse da Câmara Municipal de Tianguá-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e/ou na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h às 13h. **Tianguá-CE, 09 de Janeiro de 2020. Arnobio de Almeida Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Extrato de Contrato Nº 2019.12.27.07. Através da Ordenadora de Despesas do Gabinete, Sra. Antonia Euzanita Alves de Sousa, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Contrato da Inexigibilidade Nº 010/2019, cujo objeto: contratação do show da Banda Libanos a ser realizado no dia 12 de janeiro de 2020, na festividade em comemoração a Emancipação Política do Município de Tejuoca-CE. Contratada: Marcio Bilizário Silva - ME inscrita no CNPJ nº 09.088.724/0001-03, valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.07.01 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Miraima-CE comunica aos interessados, ao Ministério Público Federal e Estadual e aos órgãos de controle externo, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.07.01, do Tipo Menor Preço para a **Aquisição de livros didáticos destinados a alunos da rede de ensino, para o ano letivo de 2020, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Miraima**, com Data de Abertura para o dia **22 de Janeiro de 2020, às 09h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima, localizada à Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraima-CE. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCE. **Miraima-CE, 08 de Janeiro de 2020. Ednardo Ferreira Magalhães – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.03.01 – A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2020.01.03.01, que realizar-se-á no dia **22 de Janeiro de 2020, às 08h30min** destinado a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Programas de Alimentação Escolar, para alunos da rede de ensino das escolas Municipais do Município de General Sampaio – Ceará, junto a Secretária da Educação conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.** Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao Público, das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 08 de Janeiro de 2020. Francisco Arley Pereira de Oliveira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0182019TPINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público para conhecimento de todos os interessados que a Tomada de Preços Nº 0182019TPINFRA, **OBJETIVANDO** Contratação de empresa para executar os serviços de roçagem manual das margens das estradas vicinais do Município de Ipu, que seria realizado no dia 07 de Janeiro de 2020, às 09h conforme publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado e Jornal Diário do Nordeste, fica **ADIADO** para o dia **10 de Janeiro de 2020, às 09h**, em virtude de haver divergência nas datas para Abertura do Processo Licitatório no Edital e na publicação do Aviso, Edital e demais informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro. **Ipu-CE, 07 de Janeiro de 2020. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.02.01 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.02.01, sessão pública marcada para o dia **22 de Janeiro de 2020, às 09h**, cujo Objeto é a **Contratação para prestação dos serviços de apresentação itinerante do forró dos idosos nos distritos do Município de Granja-CE, junto ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.** O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 09 de Janeiro de 2020. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018SMI-TP – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018SMI – TP – MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 010/2018SMI – TP. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento das Ruas Roscy Aguiar e Miguel Braga na sede do Município de Cariré-CE. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** As Despesas decorrentes da contratação correrão por conta do convênio celebrado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Cariré, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 06.01.1545115041.006, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.51.00. VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 519.728,67** (Quinhentos e Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (Cento e Vinte) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Renato Oliveira Brandão – Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco André Machado de Sousa – **OCTHA ENGENHARIA LTDA-ME. Cariré-CE, 07 de Janeiro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2019.12.16.1. O Município de Barro/CE, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2019.12.16.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras: Via Novita LTDA – ME, lote 01; Elohim Comercial e Serviços EIRELI, lotes 02 e 10; Inteligência Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELI – EPP, lotes 03, 04 e 05; Rita de Andrade Vieira – ME, lotes 06, 07 e 08; Aguamed Comercio de Equipamentos Hospitalares e Odontologicos LTDA, lote 09 e Bhdental Comercial EIRELI, lotes 11 e 12, por terem apresentado os melhores preços na fase de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro ou ainda através da plataforma eletrônica: bll.org.br. **Barro/CE, 07 de janeiro de 2020. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento – Propostas de Preços. A CPL, torna público que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.25.2, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Semeg Construções e Empreendimentos LTDA, com proposta no valor global de R\$ 268.097,58 (duzentos e sessenta e oito mil noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). Empresas com propostas desclassificadas: Luck Construções e Serviços LTDA, A Casa Construções e Serviços LTDA – ME, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Projemaq Construções e Serviços; CR Const. e Empreendimentos Imobiliários LTDA, A J Serviços de Construção EIRELI – ME, Construtora Panorama LTDA, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, M & C Construções LTDA, Allamo Edgar Fernandes Rolim, FR Locações e Serviços EIRELI e Sedna Engenharia LTDA. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriú Grande, nº 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 07 de janeiro de 2020. Maria Daylla Felinto Braga - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 04.001/2020. O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Benedito/CE. Entrega das propostas a partir do dia 10/01/2020 às 09h. Abertura das propostas dia 21 de Janeiro de 2020 às 09h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito – CE, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e www.licitacoes-e.com.br. **São Benedito/CE, 08 de Janeiro de 2020. Ronaldo Lobo Damasceno – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Julgamento de Habilitação - Processo Licitatório Nº 2019.12.02.001 - Tomada de Preços. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Jati/CE torna público para conhecimento de todos o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde. Licitante Habilitado: Emilio Cascio Nogueira Novais Filho, cumpriu com todas as exigências do instrumento convocatório. Licitante Inabilitado: Bruno Araújo Sociedade Unipessoal de Advocacia – apresentou as Certidões de Registro e Quitação junto à OAB/CE tanto da pessoa jurídica quanto do responsável técnico vencidos a saber: Certidão junto a Pessoa Jurídica emitida no dia 07/10/2019 com prazo de 30 dias tendo prazo até o dia 06/11/2019; Certidão junto ao responsável técnico Pessoa Física emitida no dia 16/09/2019 com prazo de 30 dias tendo prazo até 16/10/2019, requisitos exigidos nos item 7.4 letra “a” e item 7.1 letra “c” respectivamente. Fica aberto, a partir dessa publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso as Propostas serão abertas no dia 17/01/2020 às 09h00min Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min. **Jati/CE, 07 de Janeiro de 2020 – Francisco Flávio da Silva – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público que às 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020, na sala da mesma, estará recebendo os envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentação para a aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial, médico-hospitalar, conforme as especificações constantes dos Anexos do Instrumento Convocatório. **Penaforte - CE, 06 de janeiro de 2020. Saul Braga Sampaio - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.01.07.002. A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, nº 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2020.01.07.002, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionados, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201303525 com o Ministério da Educação, para climatização das escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2020 (21/01/2020), às 13:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 08 de janeiro de 2020. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.01.07.001. A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, nº 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2020.01.07.001, cujo objeto é a aquisição de água acondicionada em vasilhames de 20 Litros, 500 ml e 200 ml para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2020 (21/01/2020), às 09:30hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 08 de janeiro de 2020. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Saúde - Pregão Presencial Nº 0901.01/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, tel. (88) 3443 - 1646, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 0901.01/2020 cujo objeto é a aquisição de gás engarrafado - oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato a serem destinados ao Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e as Unidades Básicas de Saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/01/2020 a partir das 09:00h. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 11:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br>. **Quixeré - Ce, 09 de janeiro de 2020. José Eucimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2020-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de janeiro de 2020 às 14h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg e 45 kg, para atender a demanda Secretaria de Educação do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL - CPSRCAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.14.01/2019 - PPRP - Pelo presente Aviso e em cumprimento as Leis Nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS comunica aos interessados que realizará no dia **22 de Janeiro de 2020, às 10h**, na Sala da Comissão de Licitação, situada à Av. Doca Nogueira, S/Nº, Centro, Pacajus, Ceará, CEP. 62.870-000 Telefone: (85) 3348-1889, o Pregão Presencial Nº 11.14.01/2019 - PPRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando as Contratações Futuras e Eventuais de Empresa especializada em serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes do CEO Regional Dr. Francisco Mansueto de Souza, e da sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS.** Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-Feira, de 08h às 12h ou Site: www.tce.ce.gov.br. **Pacajus-CE, 08 de Janeiro de 2020. Carlos Augusto Silva Junior - Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.01.02.02 - A Secretaria de Educação do Município de Granja-CE torna público que receberá no período de **25 (Vinte e Cinco) dias, até as 14h do dia 03 de Fevereiro de 2020**, em sua sede localizada à Rua Dr. João Pessoa - Polo de Convivência, S/Nº, Alto do Posto, a contar a data de publicação desta Chamada Pública Nº 2020.01.02.02, no horário de 08h às 14h, os Documentos de Habilitação, inclusive os Projetos de Vendas de **Gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede escolar no Município de Granja-CE**, com fundamento na Lei Nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e resolução CD/FNDE Nº 26 de 17/06/2013. O Edital poderá ser obtido junto a Secretaria de Educação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h às 14h. **Granja-CE, 09 de Janeiro de 2020. José Maurício Magalhães Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2019-SPDC-SRP / Nº 030/2019-SPDC-SRP - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019-SPDC-SRP - O Município de Crateús-CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas referidas atas, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 038/2019-SPDC-SRP, **OBJETO:** Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de material de sinalização visual, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 08 de Janeiro de 2020. Davi Bezerra de Oliveira - Ordenador da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019- FG - SRP - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019- FG - SRP - O Município de Crateús-CE, através da Secretaria de Assistência Social, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na referida ata, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2019- FG - SRP, **OBJETO:** Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material construção, hidráulico e elétrico para atender as diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 08 de Janeiro de 2020. Francisca Anaysa Batista de Figueirêdo - Ordenadora da Secretaria de Assistência Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018SMI-TP - ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 29/06/2018, em favor do Licitante **VENCEDOR: OCTHA ENGENHARIA LTDA-ME**, com endereço à Rua Cruz e Sousa Nº 67 em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.047.606/0001-39, representada por Sr. Francisco André Machado de Sousa, portador do CPF Nº 026.349.893-00, no **VALOR GLOBAL de R\$ 519.728,67** (Quinhentos e Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), do **OBJETO** da Tomada de Preços Nº 010/2018/SMI - TP, que tem por Finalidade a Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento das ruas Roscy Aguiar e Miguel Braga na sede do Município de Cariré-CE, parte integrante deste Processo, conforme especificações na Proposta de Preços da Contratada. **Cariré-CE, 07 de Janeiro de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CHAMADA PÚBLICA Nº 003.06/2019. O Município de Itapipoca-CE, vem, por meio da Secretaria de Educação Básica, tornar público aos interessados, que até o dia **23 de Janeiro de 2020**, das 08:00 às 18:00 horas, estará recebendo os credenciamentos da Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.** Itapipoca-CE, 08 de Janeiro de 2020. **ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.025/2019 TP – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, dará prosseguimento com Abertura da Proposta de Preços, no próximo dia **14 de Janeiro de 2020, às 09h**, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para obra de complementação de pavimentação asfáltica (CBUQ) e sinalização em ruas do Bairro Novo Maranguape em Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.024/2019 TP – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, dará Prosseguimento com Abertura da Proposta de Preços, no próximo dia **13 de Janeiro de 2020, às 13h**, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para obra de complementação da pavimentação asfáltica e em pedra tosca nas diversas ruas do Município de Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 036/2019. **CONTRATANTE:** Município de Iracema-CE, localizado à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ: 07.891.658/0001-80, através das Secretarias. **CONTRATADA:** **MIL TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 05.063.272/0001-54. Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no **VALOR de R\$ 45.600,00**, Sec. Municipal de Educação no **VALOR de R\$ 43.200,00**. **OBJETO:** Contratação de licença de uso para a realização de mudança de suporte Papel para Digital dos documentos provenientes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria de Educação, com alocação de recursos necessários para operacionalização, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. **PREÇO TOTAL: R\$ 88.800,00. PRAZOS:** Vigência até 31 de Dezembro de 2020. **DATA DO CONTRATO:** 02 de Janeiro de 2020. **DATA DO EXTRATO:** 03 de Janeiro de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 2020.01.07.001/RP/PE. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico Nº 2020.01.07.001/RP/PE para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Baturité-CE**, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 22 de janeiro de 2020 e fase de disputa de preços para o dia **23 de Janeiro de 2020, às 10:00h**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Baturité - CE, 08 de Janeiro de 2020. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 20.06.01/PE**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gás de Cozinha e Vasilhames, com o objetivo de atender as Unidades Escolares de Educação Básica do Município, no uso da preparação da Merenda Escolar e para atender os demais Órgãos da Secretaria de Educação Básica deste Município, de acordo com as especificações e quantidades Identificadas neste termo de referência.** Data de Cadastramento das Propostas até o dia **22 de Janeiro de 2020**; Abertura das Propostas no dia **23 de Janeiro de 2020, às 09h00min**; e a fase de Disputa de Lances no dia **23 de Janeiro de 2020, a partir das 09h30min**. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir desta publicação. Itapipoca-CE, 08 de janeiro de 2020. Leonardo Brício Viana Severiano - Pregoeiro da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 008/2020/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 22 de Janeiro de 2020, às 14:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 008/2020/PP, com o seguinte objeto: Aquisição de gás GLP 13kg e vasilhame, bem como galões de água mineral de 20 litros, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, para entrega parcelada seguindo os pedidos das Secretarias e Fundos Municipais de Pedra Branca-CE, mediante requisição do setor competente. Justificativa: Visa a suprir a necessidade contínua de água mineral e gás, a fim de atender aos seus funcionários e a população que visite as dependências das Secretarias. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2020 e estima-se no valor de R\$ 374.818,33. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 007/2020/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 22 de Janeiro de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 007/2020/PP, com o seguinte objeto: Fornecimento parcelado de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo para freios 500 ML, Graxa p/ rolamento - Balde 20KG, Óleo Diferencial - 1L, Óleo Lubrificante Diesel - 1L - Ref. 15W30, Óleo Lubrificante Gasolina Ref.: 10W40, Óleo Lubrificante para moto. Ref.: 20W50), conforme descrição do anexo I. Justificativa: Faz-se necessária a realização para o abastecimento da frota de veículos, em razão do deslocamento dos servidores de suas Unidades Básicas no cumprimento de suas atividades finalísticas no exercício de 2020. O prazo do Contrato será da data de assinatura até 31/12/2020 e estima-se no valor de R\$ 4.899.967,08. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2019.11.14.001. O Município de Caucaia/CE, através da Comissão de Licitações, torna público o Resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2019.11.14.001, cujo objeto é a construção de um mercado tipo camelódromo municipal, com a finalidade de alocar ambulantes informais, tendo como objetivo estabelecer as condições e normas que regerão o desenvolvimento dos serviços, no Município de Caucaia/CE, a saber: empresa classificada e vencedora FCS Construções e Serviços LTDA, CNPJ(MF) nº 08.578.564/0001-18, com o valor global de R\$ 549.061,50 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93 e atualizações que, poderão ser interpostos através do Protocolo Geral no Departamento de Licitações, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas na Lei Federal de Licitações. Os interessados poderão ter acesso ao processo em epígrafe na íntegra na sala da CPLP, situada na Avenida Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade. Caucaia/CE, 07/01/2020. **Ana Paula Lima Marques - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Icó, através da Secretaria da Educação; torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 13.011/2019 - PPRP - Unidade Administrativa: Secretaria da Educação - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material didático e paradidático, para atender a demanda de alunos e professores das creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria da Educação do município de Icó-CE - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura - Contratado: IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Wagner Lobo de Almeida - Assina pela contratante: A Ordenadora de despesas, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 27 de dezembro de 2019. **Icó/CE, 27 de dezembro de 2019. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DO CONTRATO - O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato do Contrato nº 13.011/2019-01 resultante do Pregão Presencial nº 13.011/2019 - PP - Unidade Administrativa: Secretaria da Educação - Objeto: Aquisição de material didático e paradidático, para atender a demanda de alunos e professores das creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria da Educação do município de Icó-Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 13.011/2019-01: R\$ 2.181.076,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, setenta e seis reais) - Dotação Orçamentária: 13.03.12.361.0231.2.103 e 13.03.12.365.0271.2.021 - Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar - Contratado: IPDH - Gráfica, Editora e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Wagner Lobo de Almeida - Assinam pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - Data da assinatura do contrato: 27 de dezembro de 2019. **Icó/CE, 27 de dezembro de 2019. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Icó, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público o extrato do Contrato nº 03.002/2019-01, resultante do Pregão Presencial nº 03.002/2019 - Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças - Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para prestação de serviços bancários, objetivando o pagamento de salários dos agentes públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Icó, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura - Valor global do contrato nº 03.002/2019-01: R\$ 1.893.315,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e quinze reais) - Contratada: Banco Bradesco S/A, através de seu representante legal, o Sr. Jailson da Silva Pereira - Assina pela contratante: Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração e Finanças, o Sr. Luis Eduardo Ferreira - Data da assinatura do contrato: 06 de janeiro de 2020. **Icó/CE, 06 de janeiro de 2020. Luis Eduardo Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.001/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender o programa de distribuição de alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, junto a Secretaria da Educação do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 22 de janeiro de 2020, às 08:30hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br. **ICÓ (CE), 08 de janeiro de 2020. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA. O Presidente da Comissão de licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte: TOMADA DE PREÇO Nº. 1712.01/2019, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO COMO TAMBÉM ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, EMISSÃO DE PARECER, ANALISE CONTRATUAIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CE, empresa: HABILITADA: ABREU LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Empresa: INABILITADA: BRUNO ARAUJO SOCIEDADE UNIPessoal DE ADVOCACIA, Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados estará à Disposição no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Câmara à Praça Soares Bulcão, nº 123 – Centro, Uruburetama-CE, Fone (88)3353-1292, **08 de Janeiro de 2020. Raimundo Nonato Gomes Martins, Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprida todas as exigências do procedimento de licitação. Torna público o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2019/048SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratações para Aquisição de Material para Cirurgia Traumatológica, destinado ao Centro Cirúrgico do Hospital Dr. Eudasio Barroso de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá.** Em favor da empresa: **JOSÉ ZITO CHAVES ME**, inscrita no CNPJ Nº 73.543.449/0001-70. Para os **lotes 01 e 02**, com o valor total de **R\$ 503.578,34 (quinhentos e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).** **Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Quixadá - Em 07 de janeiro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.01.07.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 10 de Janeiro de 2020 às 09h00min(horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site licitacoes.tce.ce.gov.br e www.bbmnet.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 22 de Janeiro de 2020, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global por Lote, tombada sob o N.º 2020.01.07.001, com fins ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 08 de Janeiro de 2020. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Republicação de Licitação – Chamada Pública - Dispensa de Licitação Nº 010/2019-DP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, até 10 de fevereiro 2020 das 10:00h às 14:00h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, ficará aberto o prazo para apresentação de documentação de habilitação e Projeto de Venda para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Canindé-CE. O Edital e anexos encontra-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Prosseguimento de Sessão – Concorrência Pública Nº 05.002/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da reforma da 1ª etapa do Hospital Dr. Bueno Banhos no Município de São Benedito/CE. A CPL comunica a Habilitação das Empresas Brandão Construções e Serviços EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.470.695/001-29 e Bambu EIRELI ME, CNPJ Nº 21.950.975/0001-50. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei Nº 8.666/93. Decorrendo o prazo sem recursos, fica o prosseguimento de sessão marcado para dia 17 de Janeiro de 2020, às 09:00hs, na Sala de Licitação na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito – CE. Informações: de segunda à sexta das 08:00h às 12:00hs ou através do site do TCE/CE. **São Benedito/CE, 08 de Janeiro de 2020. Ronaldo Lobo Damasceno – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2019.12.06.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia em obras de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios Municipais de acordo com a demanda, fiscalização de contratos de engenharia, avaliação de imóveis e expedição de laudos de locação, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Lavras da Mangabeira-CE, conforme termo de referência, declarando Inabilitadas as Licitantes: Sedna Engenharia LTDA, CNPJ nº 06.197.577/0001-11; Abner Maia Nogueira Barbosa, CPF nº 032.426.003-20; Freitas de Lima Construções e Serviços - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.485.486/0001-09; e TE Consultoria em Engenharia LTDA, CNPJ nº 31.013.230/0001-19. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o item “a”, inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. **Lavras da Mangabeira-CE, em 09 de Janeiro de 2020. Cicero Gonçalves Viana - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso do Resultado de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP- 0128112019-SEINFRA
Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para: Lote I – pavimentação e drenagem de águas pluviais na Rua Raimundo Alves Maia com Diversas Travessas; Lote II – recuperação estrutural de pavimentos em paralelepípedo sobre solos e moles de estabilização na Travessa Maria Gomes Mendes, ambas no Distrito de Flores, junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Empresas Habilitadas: Cermil Construções e Mineração LTDA ME, CNPJ: 20.150.507/0001-39 e CONFATH Construtora Holanda LTDA, CNPJ Nº 07.501.407/0001-41. A Ata da Sessão está disponível no site: www.tce.ce.gov.br. A Comissão informa que fica aberto após esta publicação de resultado à interposição de recursos, em conformidade o Art. 109, Inciso I, Alínea “A” da Lei Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de prazo recursal, fica marcado para o dia 17 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, a abertura das Propostas comerciais. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 12:00 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 10.034/2019–TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 29 de janeiro de 2020, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.034/2019-TP, que versa acerca da contratação de empresa para aquisição e instalação de elevador destinado ao prédio da Praça dos Esportes e Cultura, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Maracanaú, Ceará, em 08 de janeiro de 2020. Janaina de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe. A Câmara Municipal de Beberibe torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018 – Dispensa de Licitação nº 7/2017-00002. Contratante: Câmara Municipal de Beberibe. Contratada: Empresa Nordestina de Turismo LTDA. Objeto: Terceiro Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 010/2018 para Locação de um imóvel situado à Av. Maria Calado, S/N, no centro da cidade de Beberibe, para servir de sede do Poder Legislativo Municipal. Da Vigência do Contrato: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2019 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020. Valor Global Contratado: R\$ 60.014,04 (sessenta mil quatorze reais e quatro centavos). Prazo de Execução: de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Da Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 23/12/2019. **Beberibe/CE, 23 de dezembro de 2019. Eduardo Ribeiro Lima - Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0201.02/2020-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às unidades escolares e Programas do Município de Cedro – Ceará, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 24 de janeiro de 2020 às 13:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0201.01/2020-01, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, junto à Secretaria de Educação deste Município, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 23 de janeiro de 2020 às 13:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe. A Câmara Municipal de Beberibe torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 – Tomada de Preços nº 006/2017. Contratante: Câmara Municipal de Beberibe. Contratada: Consultoria e Assessoria Contábil S/S LTDA. Objeto: Segundo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2018 para prestação de serviços de assessoria na gestão de departamento de pessoal junto à Câmara Municipal de Beberibe/CE. Da Vigência do Contrato: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2019 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020. Valor Global Contratado: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Prazo de Execução: de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Da Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 20/12/2019. **Beberibe/CE, 20 de dezembro de 2019. Eduardo Ribeiro Lima - Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe. A Câmara Municipal de Beberibe torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 – Tomada de Preços nº 007/2017. Contratante: Câmara Municipal de Beberibe. Contratada: Digi-Ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME. Objeto: Segundo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 003/2018 para contratação de assessoria técnica administrativa nas ações referentes a transparência pública a nos atos administrativos em geral. Da vigência do contrato: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2019 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020. Valor Global Contratado: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de Execução: de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Da Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 20/12/2019. **Beberibe/CE, 20 de dezembro de 2019. Eduardo Ribeiro Lima - Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe. A Câmara Municipal de Beberibe torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 – Tomada de Preços nº 005/2017. Contratante: Câmara Municipal de Beberibe. Contratada: Digi-Ex Consultoria, Treinamento e Serviços LTDA - ME. Objeto: Segundo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 001/2018 para a prestação dos serviços de acompanhamento do arquivo digital em Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED da documentação contábil, administrativa, procedimentos licitatórios e do acervo de atos normativos e proposições relativos ao exercício de 2020. Da Vigência do Contrato: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2019 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020. Valor Global Contratado: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução: de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Da Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 20/12/2019. **Beberibe/CE, 20 de dezembro de 2019. Eduardo Ribeiro Lima - Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe. A Câmara Municipal de Beberibe torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018 – Tomada de Preços nº 010/2017. Contratante: Câmara Municipal de Beberibe. Contratada: Rochelle Silva de Vasconcelos – RSV Gestão Pública. Objeto: Segundo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº 006/2018 para contratação dos serviços de assessoria técnica parlamentar incluindo o treinamento e acompanhamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo divulgado na página institucional da Câmara Municipal de Beberibe. Da Vigência do Contrato: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2019 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020. Valor Global Contratado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo de Execução: de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Da Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 23/12/2019. **Beberibe/CE, 23 de dezembro de 2019. Eduardo Ribeiro Lima - Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.**

*** **

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Revogação. A Comissão Permanente de Licitação torna pública a REVOGAÇÃO da licitação PREGÃO PPRP-23/2019 com fins ao Registro de Preços visando à futuras e eventuais Contratações de empresa para Prestação de Serviços, abrangendo o Cadastro com Georreferenciamento e Emplacamento do Parque de Iluminação Pública do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e demais exigências do edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Palmácia/CE. Rodrigo Lima Bezerra – Secretário de Obras e Meio Ambiente.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Prosseguimento de Sessão – Tomada de Preços Nº 04.004/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da reforma da EMEB Centro Comunitário do Distrito de Inhuçu do Município de São Benedito/CE. A CPL comunica a Habilitação das Empresas Brandão Construções e Serviços EIRELI – ME, Construtora Santa Terezinha EIRELI – ME, J V A Serviços e Construções EIRELI EPP, Savires Construções EIRELI ME e Virgílio & Jacyra Construções LTDA EPP. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Decorrendo o prazo sem recursos, fica o prosseguimento de sessão marcado para dia 17 de Janeiro de 2020, às 11:00hs, na Sala de Licitação na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito – CE. Informações: de segunda a sexta das 08:00h às 12:00hs ou através do site do TCE/CE. **São Benedito/CE, 08 de Janeiro de 2020. Ronaldo Lobo Damasceno – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, Nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 23 de janeiro de 2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.01.08.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos sites: www.bll.org.br. ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Ipaumirim/CE, 08 de janeiro de 2020. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020010201-PP, tipo Menor Preço, para aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Jaguaribara-CE, conforme detalhamento no Termo de Referência, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h. **Jaguaribara-CE, 08 de Janeiro de 2020. Nilcibergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2020-PE, Processo Administrativo nº 2020010601-ADM, cujo objeto contratação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis, não incluso material, para atender as necessidades das Secretarias Municipais exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 09/01/2020 às 16h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 22/01/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 22/01/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 22/01/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>. **Jaguaretama-CE, 08 de Janeiro de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2020-PE, Processo Administrativo nº 2020010701-ADM, cujo objeto contratação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos das Secretarias Municipais, exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 09/01/2020 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 23/01/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 23/01/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 23/01/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>. **Jaguaretama-CE, 08 de Janeiro de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2019.10.30.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.30.1, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para execução de obra de construção de muro de proteção, drenagem de águas pluviais em quadras escolares e pisos intertravado e em paralelepípedo em Escolas de Ensino Fundamental tais como: Franklin Pinheiro na Sede, Aduato Bezerra na Vila Barreiros e Beatriz Miranda no Sítio Muquém, Município de Porteiras/CE. Abertura das Propostas de Preços: 10 de janeiro de 2020, às 09:00hs. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88)3557-1254. **Porteiras/CE, 08 de janeiro de 2020. Franceilda Tavares dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 1812.01/2019-SME. Licitação do Tipo Menor Preço Global, contratação de empresa para execução de fundação em concreto armado e cobertura em estrutura metálica para a quadra da barra do Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: Habilitados: 01. Sertão Construções Serviços e Locações LTDA – ME; 02. Locos Locações e Construções EIRELI - ME. Deste modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. A Ata de julgamento encontra-se disponível no site: <http://www.tce.ce.gov.br>. **Fortim – CE, 08 de janeiro de 2020. Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Beberibe torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 001/2020, referente à locação mensal de 01 (um) veículo automóvel, tipo sedan médio, modelo e fabricação não inferior a 2018/2018 para ficar à disposição, em tempo integral, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beberibe, com data de abertura marcada para o dia 21/01/2020 às 08h00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Beberibe, sito a Av. Maria Calado, S/N, Centro, Beberibe, no horário de 08h00min às 12h00min. **Beberibe - CE, 08 de janeiro de 2020. Alexandra Paula de França - Pregoeira da Câmara Municipal de Beberibe.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) – Tomada de Preços nº 2019.11.19.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.19.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA - ME por apresentar os melhores preços. Empresa desclassificada: M Minervino Neto Construções, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 06 de janeiro de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) – Tomada de Preços nº 2019.11.19.2. A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.19.2, sendo o seguinte: Empresa vencedora – Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA - ME por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: M & C Construções LTDA – ME e M Minervino Neto Construções, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 06 de janeiro de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2020.01.08.001/PP. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.08.001/PP. Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, Tipo Furgão Adaptado para Ambulância Semi UTI novo e Zero Km, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Baturité/CE.** Data: 22/01/2020 às 10h00 na Sala de Licitações, sito à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité-CE. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Errata do Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira, torna público a Errata do Edital nº 30.12.01/2019/TP, publicado neste Jornal do dia 08 de janeiro de 2020. Onde se Lê: nº 30.12.01/2020/TP. Leia-se: nº 30.12.01/2019/TP. **Prefeitura Municipal de Barreira - CE, 08 de janeiro de 2020. Francisco Gerdon Lopes Maciel - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 08.01.01/2020/TP. Licitação do Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada para construção de cobertura de quadra poliesportiva nas localidades de Areré e Cruz, no Município de Barreira - Ceará. O Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: Habilitado: 01 - Locos Locações e Construções EIRELI-ME. Inabilitado: 01 - Sertão Construções Serviços e Locações LTDA-ME. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no site: <http://www.tce.ce.gov.br>. **Barreira - Ce, 08 de janeiro de 2020. Francisco Gerdon Lopes Maciel - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó. Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da CPL do CPSMIC, comunica aos interessados que realizará a Tomada de Preços nº 001/2020, para o Contratação de pessoa jurídica especializado em serviços de consultoria contábil, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó-Ce. Sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 09/01/2020, com abertura dos envelopes dia 27/01/2020, às 09h15min (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó-CE. Rua Benjamin Constant, s/nº, Conjunto Cidade Nova, Icó-Ce, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações, para verificação de informação e alterações supervenientes. **Rafael Maia da Silva - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - FG-SRP - O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús, comunica aos interessados que no dia **22 de Janeiro de 2020, às 08h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020 - FG-SRP, cujo Objeto é a **Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Crateús-CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 08 de Janeiro de 2020. José Isael dos Santos - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.001/2020-CHP - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **10 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, no horário 08h às 12h**, estará realizando Chamamento Público, para **Credenciamento de pessoas físicas para a Prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Sala da Secretaria de Saúde, localizada na Av. Honório Melo, Nº 19, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, no horário de atendimento ao Público, das 08h às 12h. **Monsenhor Tabosa-CE, 08 de Janeiro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - AVISO DE PROSEGUIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.014/2019-PPRP - OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição de material de construção, de interesse das unidades gestoras do município de Maranguape, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências contidas no Edital. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o Prosseguimento da Sessão para Disputa dos Lances será no próximo dia **15 de Janeiro de 2020, às 09h**, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, Maranguape-CE. **A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0012020TPINFRA - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **27 de Janeiro de 2020, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Coleta, Destinação Final e Incineração de Resíduos Sólidos de Saúde do Município de Ipu-CE.** Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 07 de Janeiro de 2020. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/SMP - CP - A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia **11 de Fevereiro de 2020, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2020/SMP - CP, cujo Objeto é a **Alienação de imóveis no Município de Cariré-CE.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao Público de 08h às 12h e pelo Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646 1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 08 de Janeiro de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES - A Prefeitura Municipal de Crateús-CE, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **Convoca os Fornecedores Cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no Cadastro de Fornecedores Municipal.** Mais informações junto a Comissão de Licitação, no horário de **08h às 12h**, no endereço, Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto. **Crateús-CE, 08 de Janeiro de 2020. Francisco Antônio Frota Farias - Presidente da Comissão de Licitação do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/19 - A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que ficam **CONVOCADAS** as interessadas para a **FASE DE LANCES** do Pregão supracitado, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços complementares operacionais e burocráticos para o atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa, Sessão Pública marcada para **às 09h30min do dia 10 de Janeiro de 2020**, na Sala da CPL, na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro. **Monsenhor Tabosa-CE, 08 de Janeiro de 2020. Neia Araújo de Souza - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2019-TP - O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2019-TP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma e Ampliação de Galpão para uso de fábrica, no Município de Icó/CE, para **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** que será realizada no dia 13/01/2020, às 08:00 (oito) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, 1º Andar, Icó, Ceará. **Icó/CE, 08 de Janeiro de 2020. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da CPL**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2020.01.07.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de Janeiro de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2020.01.07.002, com fins ao objeto: prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras, junto as Diversas Secretarias do Município de Camocim-Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 08 de Janeiro de 2020. Fca Maurineide Carv. de Araújo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 22 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP002/20, cujo objeto é a aquisição de carnes para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 09.01.2020.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca comunica aos interessados a intenção de anular o Pregão Presencial nº 2511.01/2019-SMAP, cujo objeto é a Contratação de serviços de 800 (oitocentos) horas de trator agrícola para preparação de aradagem de terra para plantio em apoio ao homem do campo nas diversas localidades do Município de Fortim Ceará, junto à Secretaria de Agricultura e Pesca, por ilegalidade. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações junto a Comissão de Licitação. **Fortim – CE, 08 de janeiro de 2020. Tiago Gurgel de Moura - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuocua - Extrato de Contrato Nº 2019.12.09.01. Através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão e Controle, Sr. José Ari Coelho Damasceno, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Contrato da Licitação Nº 2019.09.18.01TP, cujo objeto: contratação para prestação de serviços especializados na atualização de base de dados urbanos, integração das informações multifinalitárias e serviços complementares voltados à Gestão Territorial, Fiscal, Tributária e Social do Município, junto à Secretaria de Gestão e Controle do Município de Tejuocua. Contratada: CON_ASS -Cartografia e Serviços inscrita no CNPJ nº 08.321.752/0001-66, valor R\$ 216.650,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais)

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o Nº. 2020.01.06.01PMS, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 22 de janeiro de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 08 de janeiro de 2020. Edeilton Francisco dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Guarimiranga - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 23 de janeiro de 2020, às 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial - Nº PP001/2020-CMG, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarimiranga – CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara Municipal, Sita a Rua Raimundo Nonato da Costa, Nº 21, Centro, Guarimiranga/CE, bem como no site <http://www.tce.ce.gov.br>. **Guarimiranga - CE, 08 de Janeiro de 2020. Rafael Bezerra Ponsiano – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Republicação de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 070/2019-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 070/2019-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material didático para atender a demanda dos alunos matriculados na Rede do Município de Canindé/CE. Início do Cadastramento das Propostas: 10 de janeiro de 2020, às 08h; Data de Abertura das Propostas: 22 de janeiro de 2020, às 08h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 22 de janeiro de 2020, às 09h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. **Claudiana de Freitas Alves. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, Nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 24 de janeiro de 2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.01.08.02-SRP, Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios em geral e material de limpeza e higiene pessoal para o Hospital e Maternidade Maria José dos Santos, junto à Secretaria de Saúde do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Ipaumirim/CE, 08 de janeiro de 2020. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, Nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 27 de janeiro de 2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.01.08.03-SRP, Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Ipaumirim/CE, 08 de janeiro de 2020. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação de Apuiarés torna público, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, Processo nº 2019.12.30.01- PE-FME, do tipo Menor preço por item cujo objeto é a contratação para execução dos serviços de transporte escolar da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Apuiarés/CE, no período matutino e vespertino, por km rodado com motorista conforme Termo de Referência e Planilha de Custos. A realizar-se no dia 21 de Janeiro de 2020, às 08:30hs (horário de Brasília), no portal www.bll.org.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefones (85) 3356 1347 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.bll.org.br.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Presidente da Comissão do Município de Pacujá comunica aos interessados que no dia 10 de Janeiro de 2020, às 10h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da TOMADA DE PREÇOS Nº TP 1311.01/2019, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA COM PROCESSAMENTO DE DADOS E ACOMPANHAMENTO DE DADOS FISCAIS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325, – Centro. Pacujá – CE, 09 de Janeiro de 2020. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de janeiro de 2020, às 13h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0801.02/2020-TP, cujo objeto é o Empiçarramento da Estrada que liga as Comunidades de Paqueta na CE-168 a Linda, Morro Branco, Lagoa Seca e Lagoa de Dentro no Município de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 – Centro. Itatira - CE, 08 de janeiro de 2020. Edson Dias do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de janeiro de 2020, às 08h30min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0801.01/2020-TP, cujo objeto é a Construção de Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento em Ruas do Bolsão, Distrito de Lagoa do Mato, e em Ruas da Comunidade de Alegre neste Município. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 – Centro. Itatira - CE, 08 de janeiro de 2020. Edson Dias do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 31 de janeiro de 2020, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0801.03/2020-TP, cujo objeto é Construção de Passagem Molhada nas localidades de Belém I, Umarizeiras, Morro Branco e Saco dos Ventos no Município de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 – Centro. Itatira - CE, 08 de janeiro de 2020. Edson Dias do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 214/2019 – SECJEL – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 22/01/2020, às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br; (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 08 de Janeiro de 2020. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.011/2019-PE – OBJETO: Aquisição de Cestas Básica de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS., através do Secretário, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve: **ANULAR** o Pregão Eletrônico Nº 07.011/2019-PE nos termos do Art. 49 e 59, Lei Federal Nº 8.666/93. Fica Aberto o Prazo Recursal com fulcro no Artigo 109, da lei supracitada. **Maranguape-CE, 08 de Janeiro de 2020. Ícaro Gomes Cordeiro – Secretário da STDS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 215/2019 – SECJEL - ADENDO 01 – Central de Licitações. **Nova Data de Abertura:** 15/01/2020, às 14h (horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação de som para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br; (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1254. **Sobral-CE, 08 de Janeiro de 2020. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Pregão, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o adiamento do Pregão Presencial Nº 0201.01/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**, com abertura prevista para o dia 21.01.2020, às 08:00 horas. Fica adiada para o dia 23.01.2020 as 08:00 horas. Meruoca-Ce, 08 de janeiro de 2020. D'Avila de Araújo Vasconcelos - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2020.02. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de janeiro de 2020, às 9h30min, na Sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta Cidade, estará realizando licitação, com o seguinte objeto: aquisição de material permanente para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br. **Amontada-CE, 08 de janeiro de 2020. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de janeiro de 2020, às 9h30min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020.04, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção da mureta de proteção das escolas situadas nas localidades de Caetanos de Cima e Gostosa no Município de Amontada. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h00min às 12h00min, no endereço da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343 - Centro. **Amontada/CE, 08 de janeiro de 2020. A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato Nº 2019.12.27.06. Através da Ordenadora de Despesas do Gabinete, Sra. Antonia Euzanita Alves de Sousa, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Contrato da Inexigibilidade Nº 009/2019, cujo objeto: contratação do show da Banda Forrozão Tropykália a ser realizado no dia 12 de janeiro de 2020, na festividade em comemoração a Emancipação Política do Município de Tejuçuoca-CE. Contratada: Marcio Bilizário Silva - ME inscrita no CNPJ nº 09.088.724/0001-03, valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato Nº 2019.12.27.04. Através da Ordenadora de Despesas do Gabinete, Sra. Antonia Euzanita Alves de Sousa, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Contrato da Inexigibilidade Nº 007/2019, cujo objeto: Contratação do show do cantor Regis Danese a ser realizado no dia 11 de janeiro de 2020, na festividade em comemoração a Emancipação Política do Município de Tejuçuoca-CE. Contratada: RD Benison Edições e Promoções LTDA inscrita no CNPJ nº 05.030.656/0001-70, valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato Nº 2019.12.27.05. Através da Ordenadora de Despesas do Gabinete, Sra. Antonia Euzanita Alves de Sousa, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Contrato da Inexigibilidade Nº 008/2019, cujo objeto: contratação do show do cantor Diego Fernandes a ser realizado no dia 10 de janeiro de 2020, na festividade em comemoração a Emancipação Política do Município de Tejuçuoca-CE. Contratada: Acorde Produções e Edições EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 27.435.722/0001-25, valor R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem. O Município de Boa Viagem-CE, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 22 de janeiro de 2020, às 14h00, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.06.1-PP, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (diesel s10, diesel comum e gasolina comum), de interesse de Diversas Unidades Gestoras do Município de Boa Viagem-CE. Referido edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem-CE e consultado através do Portal de Licitações do TCE. **Boa Viagem-CE, 08 de janeiro de 2020. Antônio Raimundo Alexandre dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Resultado de Licitação - Processo Licitatório Nº 2019.12.10.001 - Tomada de Preços. O Município de Jati, Estado do Ceará, através do Setor de Licitações, torna público aos interessados o Resultado do Processo Licitatório Nº 2019.12.10.001 - Tomada de Preços, objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica junto aos Programas Assistenciais da Secretaria de Assistência Social, de acordo com o Edital e seus anexos. Licitante Vencedor: Henrique Jonas Leite da Silva, Valor Global de R\$ 60.000,00. **Jati-CE, 07 de Janeiro de 2020. Francisco Flávio da Silva - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público que às 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020, na sala da mesma, estará recebendo os envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentação para a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis, derivados de petróleo e materiais diversos destinados à Diversas Secretarias do Município, conforme as especificações constantes dos Anexos do Instrumento Convocatório. **Penaforte - CE, 06 de janeiro de 2020. Saul Braga Sampaio - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2019.12.10.002. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.org.br, até o dia 21 de janeiro de 2020 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de dieta enteral para atender a demanda do Hospital Municipal e da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz – CE, 06.01.2020. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO – A Prefeitura Municipal de Pacujá, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convoca os Fornecedores Cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no Cadastro de Fornecedores Municipal de Pacujá. Pacujá - CE, 09 de Janeiro de 2020. A Comissão. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 212/2019 – AMA – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 23/01/2020, às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de aerador flutuante. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Váriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 08 de Janeiro de 2020. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2070101/2020 – **Data de Abertura:** 24/01/2020, às 08:30h. **OBJETO:** Obras de construção civil destinadas à pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas da Sede do Município. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200. **DATA:** 07/01/2020. **Eudes Almeida Lima, Sec. de Administração.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca, comunica aos interessados a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 0506.02/2018, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, por razões de interesse público. Meruoca-Ce, 07 de janeiro de 2020. D'Avila de Araújo Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca, comunica aos interessados a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 0606.01/2018, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL**, por razões de interesse público. Meruoca-Ce, 07 de janeiro de 2020. D'Avila de Araújo Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca, comunica aos interessados a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.01/2018, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO SÍTIO CAJUEIRO, SÃO BENTO, MATO GROSSO, SÍTIO SANTO INÁCIO E SÃO GONÇALO NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, por razões de interesse público. Meruoca-Ce, 07 de janeiro de 2020. D'Avila de Araújo Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Presencial nº. 001/20-SRP-FME. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a formação dos professores, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 22 de Janeiro de 2020, às 09:00hs. Local: Av: Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 08 de janeiro de 2020. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Extrato de Contrato Nº 2019.12.27.03. Através da Ordenadora de Despesas do Gabinete, Sra. Antonia Euzanita Alves de Sousa, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Contrato da Inexigibilidade Nº 006/2019, cujo objeto: contratação do show da Banda Junior Vianna a ser realizado no dia 12 de janeiro de 2020, na festividade em comemoração a Emancipação Política do Município de Tejuoca-CE. Contratada: Shows Clovanssa – ME inscrita no CNPJ nº 23.089.890/0001-55, valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2020. A Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público que às 13:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020, na sala da mesma, estará recebendo os envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentação para a contratação de restaurante para fornecimento de alimentação, no Município de Penaforte, conforme as especificações constantes dos Anexos do Instrumento Convocatório. **Penaforte - CE, 06 de janeiro de 2020. Saul Braga Sampaio - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, LOCALIZADA NA RUA CE. MALVEIRA, 2266, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE. QUE SE REALIZARÁ NO DIA **22/01/2020, ÀS 09:00HS.** REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO OU PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTP://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](http://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES). LIMOEIRO DO NORTE/CE, 08 DE JANEIRO DE 2020. **JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE QUXERÉ – AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020-TP. MENOR PREÇO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DIVULGAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E ITINERANTES, ALÉM DAS AÇÕES DOS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUXERÉ EM RÁDIO, SITES, BLOG 'S E TV À CABO LOCAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS ESCRITAS: DIA 28 DE JANEIRO DE 2020, A PARTIR DAS 09:00H. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE LICITAÇÃO DA - RUA JOSE GONÇALVES FERREIRA LIMA, Nº 1190, CENTRO. INFORMAÇÕES: FONE (88)-3443-1288, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 12:00H. **CILENE BELIZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTA. 09 DE JANEIRO DE 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020-SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÕES NO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, CONFORME ANEXOS. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** A PARTIR DE 09 DE JANEIRO DE 2020, ATÉ 24 DE JANEIRO DE 2020, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. **LOCAL DO CREDENCIAMENTO:** SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, SITUADA À RUA DONA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, MOMBAÇA – CEARÁ. **MOMBAÇA-CEARÁ, 08 DE JANEIRO DE 2020. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.11.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma do Posto de Saúde do Sítio Córrego Zona Rural do Município de Altaneira/CE, neste dia 13 de Janeiro de 2020, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 08 de Janeiro de 2020. Maria Luzanira Ferreira Estevão – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2019.12.27.01-CM AO CONTRATO N.º 2019.02.28.03-CM DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.01.21.01-CM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; GERAÇÃO E ENVIO DOS DADOS CONTÁBEIS DO SIM, E NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO/CE, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: ELLOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO NEIRTON DOS SANTOS SILVAA. ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ MARCIO PEREIRA. GRANJEIRO - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2020. LUIZ MARCIO PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2019.12.27.02-CM AO CONTRATO N.º 2019.02.28.04-CM DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.01.21.01-CM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO AO SETOR PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DO SIM DA FOLHA DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS – ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: HILTON FEITOSA PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ MARCIO PEREIRA. GRANJEIRO - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2020. LUIZ MARCIO PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2019.12.27.05-CM AO CONTRATO N.º 2019.02.28.02-CM DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.31.01-CM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: FISCALIZAR PUNTO COM SOLUÇÕES LTDA-ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS BRUNO MORAIS TAVARES. ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ MARCIO PEREIRA. GRANJEIRO - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2020. LUIZ MARCIO PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2019.12.27.04-CM AO CONTRATO N.º 2019.02.28.01-CM DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.31.01-CM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: RODRIGO DE CARVALHO OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ MARCIO PEREIRA. GRANJEIRO - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2020. LUIZ MARCIO PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO N.º 2019.12.30.03-CM AO CONTRATO N.º 2017.09.12.02-SAMAE DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.08.10.02-SAMAE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO). CONTRATADA: ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2020. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO N.º 2019.12.30.01-SAMAE AO CONTRATO N.º 2017.04.26.01-SAMAE DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.03.21.02-SAMAE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO). CONTRATADA: L.E. OLIVEIRA SOUSA - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2020. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.



ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO N.º 2019.12.30.04-SAMAE AO CONTRATO N.º 2017.05.10.01 - SAMAE DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.10.01-SAMAE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO, FATURAMENTO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO -SAMAE, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO). CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2020. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2019.12.27.03-CM AO CONTRATO N.º 2019.03.07.01-CM DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.21.01-CM. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO/CE, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS – ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: HILTON FEITOSA PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ MARCIO PEREIRA. GRANJEIRO - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2020. LUIZ MARCIO PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03.01-SAMAE, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.03.01-SAMAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.17.512.0049.2.107. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. CONTRATADA: AUTO POSTO MACEDO E SANTOS LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO MACEDO DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. VALOR GLOBAL: R\$ 133.050,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2020. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Pregão Presencial Nº GM-PP001/20-SRP- O Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27/01/2020 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de Preços para aquisição de água adicionada de sais, garrafas plásticas de 20 litros, Gás liquefeito de petróleo - GPL e Vasilhames com capacidade para 13 kg para atender as necessidades das diversas Unidades gestoras, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h. José Higo dos Reis Rocha.

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO N.º 2019.12.30.02-SAMAE AO CONTRATO N.º 2017.08.02.01 - SAMAE DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.29.01-SAMAE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO). CONTRATADA: HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA EIRELI - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2020. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.30.2 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.10.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para conclusão do sistema de abastecimento d'água na comunidade Dom Quintino, no Município de Crato/CE, através do convenio nº 06/SRH/CE/2014, celebrado entre a Prefeitura do Município de Crato/CE e o Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH). Objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: ARN ENGENHARIA EIRELI - Prazo de duração: até 22 de maio de 2020 - Assina pelo contratado: Artur Feitosa Nogueira - Assina pela contratante: Carlos Andson Paiva Marinho - Crato/CE, 22 de novembro de 2019.

*** **



DESTINADO(A)

--